



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 66

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		36
Poder Executivo	2	20	
Governadoria.....		21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		21	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		21	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	22	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	22	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	10	24	44
Secretaria de Estado de Educação	10	25	45
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			45
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		27	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		27	46
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	27	47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	11	29	48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			50
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	30	51
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	32	52
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	33	52
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		33	52
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	52
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	14	35	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	35	52
Ineditoriais			53

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 03 de abril de 2018

PROCESSO: 001-000.981/2016; INTERESSADO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF - FASCAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 1.792,74. FAVORECIDO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF - FASCAL. JUSTIFICATIVA: Ressarcimento de despesas referentes ao Programa de Promoção e Prevenção da Saúde dos Senhores Parlamentares e dos Servidores da CLDF (exames periódicos 2016). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.2619 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 130.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A

REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF - FASCAL, no valor de R\$ 1.792,74 (mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO: 001-000.689/2016; INTERESSADO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF - FASCAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 119.470,00. FAVORECIDO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF - FASCAL. JUSTIFICATIVA: Ressarcimento de despesas referentes ao Programa de Promoção e Prevenção da Saúde dos Senhores Parlamentares e dos Servidores da CLDF (Campanha de Vacinação Antigripal 2016). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.2619 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 130.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF - FASCAL, no valor de R\$ 119.470,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

PROCESSO 001-000.175/2017; INTERESSADO: 3EX Comércio de Produtos de Informática Ltda. - ME; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 16.676,80. FAVORECIDO: 3EX Comércio de Produtos de Informática Ltda. - ME. JUSTIFICATIVA: Ressarcimento de despesas referentes à repactuação contratual de 2016 com locação de máquinas copiadoras. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 17.446,83. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor 3EX Comércio de Produtos de Informática Ltda. - ME, no valor de R\$ 16.676,80 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.132, DE 05 DE ABRIL DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado na Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, o anexo: IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos - na forma do anexo único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 47, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 47, § 5º, DA LDO PARA 2018, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2018 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTO)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	2018	2019	2020
2. PODER EXECUTIVO		47.470.089	207.205.973	220.917.672
2.8. - Secretaria de Estado de Saúde		17.016.908	24.872.393	24.872.393
2.8.1 - Concessão de GAB e GCET a agentes comunitários de saúde		9.206.896	13.157.375	13.157.375
2.8.2 - Concessão de GAB e GCET a gestores da atenção primária		1.617.140	2.425.711	2.425.711
2.8.3 - Parcela Pecúnia - PASUS - Isonomia		6.192.871	9.289.307	9.289.307
TOTAL DO ITEM II		125.923.158	261.772.050	277.889.935
TOTAL GERAL (ITENS I + II)		1.072.342.497	1.589.951.179	1.627.980.700

LEI COMPLEMENTAR Nº 942, DE 05 DE ABRIL DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a transformação de cargos na carreira de Procurador do Distrito Federal, revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro de cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, passa a ter a composição constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º A consultoria jurídica e a representação judicial do Distrito Federal, de suas autarquias e de suas fundações são atividades privativas de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016.

Art. 3º A Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, é instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, dotada de autonomia funcional, administrativa e financeira na forma do art. 132 da Constituição Federal, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações, privativas dos Procuradores do Distrito Federal.

II - o art. 4º, I, II, VII e XIV, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - representar o Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas em juízo ou fora dele;

II - prestar consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações;

(...)

VII - efetuar a cobrança administrativa e judicial dos créditos do Distrito Federal, inscritos ou não na dívida ativa;

(...)

XIV - promover a unificação da jurisprudência administrativa e a padronização de minutas de editais de licitação, editais de natureza de chamamento público, contratos, convênios, termos de ajustes, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

III - o art. 5º, caput, incisos I, II, III, IV, V e § 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para o exercício de suas competências, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - órgãos de direção superior;

II - órgãos de assessoramento superior;

III - órgãos executivos do sistema jurídico do Distrito Federal;

IV - órgãos de apoio técnico e operacional;

V - órgãos administrativos.

(...)

§ 4º A estrutura interna e as competências dos órgãos mencionados nos incisos do caput são definidas por decreto.

IV - o art. 6º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Distrito Federal ou a qualquer de suas autarquias ou fundações ou delegar essa atribuição aos titulares dos órgãos a ele subordinados;

V - o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal compõe-se do Procurador-Geral, que o preside, e:

I - de 5 membros titulares e 5 suplentes escolhidos pelo Procurador-Geral dentre os ocu-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

pantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, para mandato de 2 anos, permitida a recondução;

II - de 5 membros titulares e 5 suplentes eleitos em escrutínio secreto dentre os membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2016, para mandato de 2 anos, permitida 1 reeleição.

§ 1º A ordem da suplência é definida pelo Procurador-Geral, quanto aos membros escolhidos por ele, ou pela quantidade de votos obtidos, quanto aos membros eleitos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Superior encerra-se pelo decurso do prazo do mandato, caso não haja recondução ou reeleição, ou pela renúncia.

§ 3º Encerrando-se o mandato, por qualquer motivo, antes do decurso do prazo, é titularizado, para completar o período do seu antecessor, o suplente que tiver obtido a maior votação, no caso dos membros eleitos, ou o que for designado pelo Procurador-Geral, no caso dos membros escolhidos por ele.

§ 4º A eleição é realizada pela Associação dos Procuradores do Distrito Federal, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos em resolução do Conselho Superior.

§ 5º Os membros do Conselho Superior recebem o título de Conselheiros Titulares ou Conselheiros Suplentes, conforme o caso.

§ 6º Nos impedimentos e nas ausências do Procurador-Geral do Distrito Federal, a Presidência do Conselho é exercida, sucessivamente, por Procurador-Geral Adjunto ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Conselheiro mais antigo na carreira.

§ 7º Nos impedimentos e nas ausências dos Conselheiros Titulares, são chamados à substituição, para formação do quorum, os Conselheiros Suplentes.

VI - o art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os cargos em comissão e os cargos de natureza especial de direção, chefia, gerenciamento e coordenação das atividades típicas de representação judicial ou consultoria jurídica integrantes da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal são exercidos privativamente por membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2016, em atividade.

Art. 4º A Lei Complementar nº 395, de 2001, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

I - o art. 6º é acrescido dos incisos XLVI e XLVII e de parágrafo único, com as seguintes redações:

XLVI - autorizar o ajuizamento de ações contra os demais entes da federação ou entes públicos;

XLVII - editar normas complementares necessárias à sistematização e à padronização de minutas de editais de licitação, editais de natureza de chamamento público, contratos, convênios, termos de ajustes, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. A utilização de minutas padronizadas, conforme disposto no inciso XLVII, depende de verificação de adequação jurídico-formal, ressalvada a possibilidade de emissão de parecer em caso de dúvida jurídica específica.

II - o art. 11 é acrescido do seguinte inciso XXVII:

XXVII - manifestar-se previamente sobre os pedidos de afastamento e licença de procurador do Distrito Federal;

III - é acrescido o seguinte art. 34-A:

Art. 34-A. A disposição de procuradores para outros órgãos ou entidades depende de prévia anuência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e somente se dá nos seguintes casos:

I - no âmbito do Distrito Federal, para viabilizar a execução de projetos ou ações de natureza jurídica, com fim determinado e prazo certo;

II - no âmbito da União, para atuar como membro do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º O art. 6º, I, II, III e IV, da Lei nº 2.605, de 18 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o Procurador-Geral do Distrito Federal;

II - 3 membros titulares e 3 suplentes escolhidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal dentre os ocupantes de cargos em comissão ou cargos de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016;

III - 1 membro titular e 1 suplente escolhidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal dentre seus conselheiros;

IV - 2 membros titulares e 2 suplentes escolhidos pelas entidades de classe que representam a carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2016, com seus suplentes, dentre os integrantes das aludidas carreiras.

Art. 6º A implementação das disposições desta Lei Complementar não implica aumento imediato de despesa.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial: o art. 4º, XI, o art. 5º, §§ 5º, 6º e 7º, e os arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30 e 38, todos da Lei Complementar nº 395, de 2001; e o art. 6º, V, VI e VII, da Lei nº 2.605, de 2000.

Brasília, 05 de abril de 2018.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

Categoria	Quantidade de Cargos
Subprocurador-Geral	75
Categoria II	86
Categoria I	105
Total	266

DECRETO Nº 38.970, DE 05 ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 784.291,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150-000.047.60/2018-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, crédito suplementar no valor de R\$ 784.291,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio 38/2015.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SECULT/DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	1762.99.00	131	784.291		784.291
2018AC00130				TOTAL	784.291

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						784.291
13.392.6219.3718 IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA CULTURAL						
Ref. 014279 0001 IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA CULTURAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	131	784.291	784.291
2018AC00130					TOTAL	784.291

DECRETO Nº 38.971, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00150-000.042.17/2018-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, crédito suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.450.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	1.450.000	1.450.000
2018AC00129					TOTAL	1.450.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.450.000
13.392.6219.2803 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA						
Ref. 010459 0001 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.450.000	1.450.000
2018AC00129					TOTAL	1.450.000

DECRETO Nº 38.972, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 431.000.047.43/2018-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						2.950.000
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 011759 2940 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	2.950.000	2.950.000
2018AC00131					TOTAL	2.950.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						2.950.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 011767 0002 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.32	0	100	2.950.000	2.950.000
2018AC00131					TOTAL	2.950.000

DECRETO Nº 38.973, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 8.523.122,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 58, da Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, com art. 8º, III, da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o Decreto 38.952 de 26 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN (UO 32.201) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (UO 32.101), no valor de R\$ 8.523.122,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais), conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 32201						8.523.122	
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							
04.122.6203.4949							
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							
Ref. 000958 0003							
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	8.523.122	8.523.122	
2018AC00132						TOTAL	8.523.122

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101						8.523.122	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
04.122.6203.4949							
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							
Ref. 015278 0001							
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	8.523.122	8.523.122	
2018AC00132						TOTAL	8.523.122

DECRETO Nº 38.974, DE 05 DE ABRIL DE 2018
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.004.976,00 (vinte e sete milhões, quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 146.000.060/2018; 00090-00000215/2018-32; 080.000044672/2018-76; 0112-003416/2017; 00392-00003464/2018-94; 00392-00003728/2018-18; 00070-00011998/2018-54 e 00392-00003489/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 27.004.976,00 (vinte e sete milhões, quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210902/21902 14902						14.769	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR							
20.605.6207.9109							
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL							
Ref. 010583 0001							
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR-DISTRITO FEDERAL							
	99	45.90.66	0	171	14.769	14.769	
160101/00001 18101						SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	640.207
12.361.6221.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 004781 0038							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	640.207	640.207	
240101/00001 20101						SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000.000
19.573.6207.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 014998 0057							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.39	0	100	900.000	900.000	
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
190201/19201 22201						COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	2.000.000
15.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010046 0001							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	500.000	500.000	
	99	33.90.37	0	100	1.000.000	1.000.000	
	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
200101/00001 26101						SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	1.948.000
26.122.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 011112 5291							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	12.000	12.000
26.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.30	0	100	291.162	
	1	33.90.33	0	100	24.000	
	1	33.90.36	0	100	12.000	
	1	33.90.39	0	100	463.172	
	1	33.90.39	0	127	600.000	
	1	33.90.47	0	100	18.000	
	1	44.90.52	0	100	133.333	
						1.541.667
26.122.6216.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 012986 6118						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.000	6.000
26.122.6216.4234						
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
Ref. 002979 0001						
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	20.000	20.000
26.122.6216.5024						
EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
Ref. 011087 0003						
EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	120	20.000	20.000
26.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 011026 2544						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	180.000	180.000
26.128.6001.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 011046 0063						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	35.000	35.000
26.451.6001.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011041 9709						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
	99	44.90.51	0	100	50.000	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						100.000
26.782.6216.7220						
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909						
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	33.333	33.333
280209/28209 28209						21.400.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808 9565						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB- DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	135	5.000.000	5.000.000
15.451.6210.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014347 0139						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	14	44.90.51	0	100	5.000.000	
	14	44.90.51	0	135	2.000.000	
						7.000.000
15.451.6210.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014346 0141						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB - ITAPOÁ PARQUE- ITAPOÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	28	44.90.51	0	135	4.000.000	4.000.000
15.451.6210.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014345 0142						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	17	44.90.51	0	100	2.000.000	
	17	44.90.51	0	135	3.000.000	
						5.000.000
16.451.6208.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010123 3197						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
190118/00001 59118						2.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						
04.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010553 9787	16	33.90.39	0	120	2.000	2.000	
2018AC00126						TOTAL	27.004.976

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210902/21902 14902						14.769	
20.605.6207.9109							
Ref. 010583 0001							
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0							
99	33.90.93	0	171	14.769			
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						640.207	
12.362.6221.3241 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
Ref. 008254 0003	99	44.90.51	0	100	640.207	640.207	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						10.000.000	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 011322 8111	99	44.90.92	0	100	10.000.000	10.000.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE							
26.122.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
Ref. 010916 6192	99	33.90.35	0	100	1.308.000	1.308.000	
	99	33.90.35	0	120	40.000	40.000	
	99	33.90.35	0	127	600.000	600.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						14.400.000	
16.482.6208.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Ref. 014354 0001	9	44.90.51	0	135	10.000.000	10.000.000	
16.482.6208.3010 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO							
Ref. 010128 0001							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SOCIAL EM HABITAÇÃO- REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL							
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
99	33.90.39	0	135	4.000.000		4.000.000	
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO							
Ref. 015265 0003							
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
99	32.90.21	0	100	100.000		100.000	
99	46.90.71	0	100	300.000		300.000	
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						2.000	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010553 9787	16	44.90.52	0	120	2.000	2.000	
2018AC00126						TOTAL	27.004.976

DECRETO Nº 38.975, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.570.064,00 (trinta milhões, quinhentos e setenta mil e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 220-000.004.83/2018-12, 080-000.029.359/2018-16, 080-000.027.138/2018-03, 080-000.026.516/2018-23, 060-000.025.287/2018-02, 060-000.261.01/2018-24 e 110-000.002.84/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 30.570.064,00 (trinta milhões, quinhentos e setenta mil e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênios com outros órgãos - Exercícios Anteriores e 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						3.862.181
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.361.6221.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004781 0038						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	321	1.142.853	
	99	44.90.51	0	332	2.719.328	
						3.862.181
190101/00001 22101						7.416
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
15.451.6216.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009921 2819						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12.- GAMA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	2	44.90.51	0	321	1.028	
	2	44.90.51	0	332	6.328	
	2	44.90.51	3	390	60	
						7.416
340101/00001 34101						2.184.122
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
27.811.6206.7244						
REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163						
REFORMA DE ESTÁDIO- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	321	212.355	
	99	44.90.51	0	332	1.252.293	
	99	44.90.51	4	390	719.474	
						2.184.122
2018AC00128	TOTAL					6.053.719

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						24.516.345
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.3223						
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000657 0001						
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (M2) 0						
	99	33.90.39	0	321	373.880	
	99	33.90.39	0	332	900.000	
	99	33.90.39	0	390	100.000	
						1.373.880
10.302.6202.3223						
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000662 0003						
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA-SES- PLANO PILOTO .						
UNIDADE REFORMADA (M2) 0						
	1	33.90.39	0	321	10.402.344	
	1	33.90.39	0	332	12.739.898	
	1	33.90.39	0	390	223	
						23.142.465
2018AC00128	TOTAL					24.516.345

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180216-171562, ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 657.936.411-49, IPVA, 2017, não foi possível confirmar que o Órgão responsável pelo leilão repassou os valores para quitação do IPVA/2017 dos veículos leiloados, não havendo, portanto, pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando pois com o disposto no inciso I do Art. 111 do Decreto n.º 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180221-174335, Cristiane Felix de Souza, 573.614.011-04, ITBI, 2017, NÃO HÁ IN-DÉBITOS; 20180221-174335, Cristiane Felix de Souza, 573.614.011-04, ITBI, 2018, não há pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o art. 111 do Decreto n.º 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180315-186039, GILBERTO ALVES DA SILVA, 374.030.791-91, TLP, 2010, não houve recolhimento de TLP indevido ou maior que o devido (na apuração do valor da taxa não é levada em consideração a área do terreno). Base legal: art. 4º, da Lei Federal n.º 6.945/81 c/c o art. 111, I, do Decreto Distrital n.º: 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180315-186040, GILBERTO ALVES DA SILVA, 374.030.791-91, TLP, 2009, não há pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o inciso I do art. 111 do Decreto n.º 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto Nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei Nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão Nº 22/2018, publicado no DODF 49 de 13 de março de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	Renúncia fiscal (R\$)
129.001.839/2017	MARIA CLARA NOGUEIRA AMORIM	058.506.891-76	PBB 0860	2017	1.132,08

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSE HABLE

Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Isenção do ICMS - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto Nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS Nº 38/2012, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão Nº 20/2018, publicado no DODF de 13 de março de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a aquisição do veículo pelo portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Exercício
042.002.335/2017	MARIA DA LUZ NOGUEIRA E SILVA	395.284.563-91	2018

* Valor da renúncia fiscal deverá ser lançado no Sistema de Controle de Renúncia Fiscal, conforme Ordem de Serviço SUREC/SEF Nº 161, de 03/10/2003.

** Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto Nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei Nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão Nº 22/2018, publicado no DODF Nº 63, de 03 de abril de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	Renúncia fiscal (R\$)
043.002.401/2017	WILSON MARTINS LACERDA	201.339.441-15	PBA 1704	2017	1.132,76

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSE HABLE

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 117/2018

Recorrente: LUART COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Advogado: FABIANO FAGUNDES DIAS E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita. LUART COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.329/2013, pertinente ao Auto de Infração no 541/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 178), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de setembro de 2017 (fl. 180). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 04/2018

Recorrente: BRUNA GALLAS SCHWAAB Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.002.852/2017. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de restituição, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 03 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 22/2018

Recorrente: HELENA ALVES PEREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.002.599/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de abril de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 049.000.055/2017, Tributo RJV 121/2017, Recorrente ESPÓLIO DE JOAQUIM TEIXEIRA DE AMORIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 040.010.929/2005, Tributo ICMS (Contencioso), RE 23/2011, Recorrente RETIFICA REIS LTDA. - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo nº 040.007.229/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RE 42/2017, Recorrente RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo nº 043.003.566/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 134/2017, Recorrente EDUARDO DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo nº 127.003.105/2017, Tributo IPTU (Isenção), RJV 135/2017, Recorrente LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

f) Processo nº 044.001.278/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 152/2017, Recorrente CARLOS CESAR SANTOS CHAVES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

g) Processo nº 127.000.161/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 14/2018, Recorrente ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, em 03 de abril de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 64, de 04/04/18, pág. 7/8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, alterada pelo art. 1º da Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, republicada no DODF nº 040 de 28 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes aos seguintes Processos Disciplinares: § 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00260543/2017-17.

§ 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00260495/2017-67.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 61, de 29/03/18, página 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 121, de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017, pág. 36, processo nº 113.00050492/2017-72, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2018, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.007357/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 93, de 29 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, p. 44, ONDE SE LÊ, "...00080.00046966/2018-62...", LEIA-SE: "...00080.00046966/2018-32...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar tecnicamente os servidores recém empossados em Armamento e Tiro (conforme o teor da Portaria da Polícia Federal nº 270, de 8 de maio de 2008), Escolta Armada e uso do Spray de Pimenta, para a execução das atividades fins da carreira Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 08 - DPOE/SESIPE, de 26 de março de 2018 (SEI/GDF - 6469625) que constatou necessidade de aumento de carga horária da disciplina Imobilizações Táticas, do curso em tela, RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária do Curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta, de 92 (noventa e duas) horas/ aula para 100 (cem) horas/ aula, fazendo acréscimo de 08 (oito) horas/aula para a disciplina Imobilizações Táticas; Aplicar, de imediato, a alteração da carga horária para a 2ª etapa, turmas III e IV; Alterar o período do curso para as turmas III e IV, de 21/03/2018 a 18/04/2018 para 21/03/2018 a 26/04/2018, observando-se a concessão de recesso à instrutoria agendada para o dia 29/03/2018 e 30/03/2018 (feriado nacional) e acréscimo de horas/aula na disciplina Imobilizações Táticas; Convocar os servidores da 1ª etapa, turmas I e II considerados aptos, para a complementação da carga horária da disciplina Imobilizações Táticas, com datas e horários a serem estabelecidos pela DPOE, e divulgados posteriormente às Unidades via circular expedida pela EPEN; Determinar à EPEN que proceda com o aditamento do projeto básico do supracitado curso com as devidas alterações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09/04/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 052/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 374, de 06/10/2017, publicada no DODF n.º 195, de 10/10/2017, pág. 42, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância n.º 055.033036/2014, instaurada pela Portaria n.º 249, de 15/10/2014, publicada no DODF n.º 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n.º 055.033036/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar n.º 055.041192/2017, instaurado pela Portaria n.º 173, de 05/10/2017, publicada no DODF n.º 198, de 16/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de março de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n.º 055.041192/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 229, parágrafo 6º, da Lei Complementar n.º 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Em virtude de conveniência do serviço, converter em multa, na forma do artigo 200, parágrafo 3º, da Lei Complementar 840/2011, a penalidade de suspensão aplicada pela portaria 159, de 18/07/2016, publicada no DODF n.º 138, de 20/07/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 819ª (OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2018

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala de reuniões, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, lote CNPJ 00.037.457.0001-70, NIRE n.º 535000090-9, reuniu-se em sessão Extraordinária, o CONSELHO FISCAL, com a presença dos Senhores Conselheiros EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, EZIO DE LUNA FREIRE JUNIOR, HENIO BRANDÃO DA CRUZ, KÁTIA CRISTINA CANTANHEDE DA CRUZ e MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES. Presentes também, o

representante da Auditoria Interna, Sr. MARCUS VENICIUS LIMA DOS SANTOS. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos e passou-se ao exame dos itens da pauta: 01) EXAME DO PROCESSO Nº 112.000.637/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2017. ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO FISCAL: A) Exame de documentos: O Conselho examinou os seguintes documentos relativos à Prestação de Contas do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017: i) Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018 referente aos exames realizados nas demonstrações Financeiras e anexos; ii) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, e pelas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras; iii) Relatório Anual da Administração referente à 2017; iv) Parecer do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017, elaborado pela Audilink & Cia. Auditores; e, adicionalmente, v) Relatório 01/2018 do Grupo de Trabalho instituído pela NOVACAP, por meio da Instrução 228/2016-PRES, que analisa as evidências apontadas pela Auditoria Independente. B) Votos dos Conselheiros: diante dos exames realizados na documentação apresentada pela empresa, os Conselheiros manifestaram unanimemente entendimento que: i) os apontamentos da Auditoria Independente descritas nos itens "a" e "e" de seu relatório não decorrem de falhas nos controles da empresa, assim como não se relacionam à prejuízos causados à Novacap, portanto não devem ser considerados como ressalvas às contas da empresa; ii) por outro lado, os apontamentos da Auditoria Independente descritos nos itens "b", "c" e "d" evidenciam a necessidade de aprimoramento de controles subsidiários e justificam ressalvas às contas da empresa, embora não haja indícios que os associem diretamente a prejuízos. C) Parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no exercício de suas funções legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163 da Lei 6404/1976, em reunião realizada em 23 de março de 2018, com base no exame efetuado na documentação apresentada e considerando as práticas contábeis adotadas pela Companhia, ressalvados os efeitos que possam advir dos itens "b", "c" e "d" da "Base para Opinião com Ressalva" contida no Parecer do Auditor Independente, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e de gestão da NOVACAP em 31 de dezembro de 2017 e manifesta-se favorável à submissão dos referidos documentos à Assembleia Geral dos Acionistas nos termos da legislação vigente. 02) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e para constar eu, Ynara Borges e Silva, lavrei a presente ata, transcrita no Livro de Atas conforme Lei no 6.404/76 e Lei no 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JULIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente

ATA DA 2.467ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14h30min, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote B, reuniu-se em Sessão Extraordinária o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, com a presença dos Senhores Conselheiros: JULIO CESAR MENEGOTTO, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, GILVAN DA SILVA DANTAS, JOAO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO e WENDER CAMICO COSTA. Presentes ainda, o Senhor Diretor Financeiro, Adalto Geraldo Soares, o Senhor Secretário Geral da Companhia, Arnóbio Viana David, a Senhora Chefe do Departamento de Contabilidade, Mirian Patricia Amorim, o Senhor Chefe da Auditoria Interna, Marcus Venicius Santos, a Senhora Presidente do Grupo de Trabalho constituído pela Instrução nº 228/2016, Senhora Eliane Muniz de M. Navarro e demais membros desse Grupo. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos e passou-se ao exame dos itens da pauta: 1) EXAME DO PROCESSO Nº 112.000.637/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2017. ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A) Exame de documentos: O Conselho de Administração examinou os seguintes documentos relativos à Prestação de Contas do período compreendido entre 01.01.2017 e 31.12.2017: i) Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018 referente aos exames realizados nas Demonstrações Financeiras e Anexos; ii) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário, e pelas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras; iii) Relatório Anual de Administração referente a 2017; Parecer do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017, emitido pela Audilink - Auditores & Consultores e, adicionalmente, v) Relatório 01/2018 do Grupo de Trabalho instituído pela NOVACAP, por meio da Instrução 228/2016 - PRES, que analisa as evidências apontadas pela Auditoria Independente. Foi ouvida a exposição da Senhora Maria Elizabete Morais, Auditora-Chefe da AUDILINK - Auditores e Consultores para detalhar o Parecer da Auditoria Independente. O relator do Processo nº 112.000.637/2018 - Prestação de Contas Anual da NOVACAP - Conselheiro Gilvan Dantas realizou explanação sobre os documentos em análise e detalhou seu voto pela aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2017. Voto do Relator: "Considerando o encaminhamento da Auditoria Interna pela sugestão de aprovação das contas de 2017, o Parecer dos Auditores Independentes, o Relatório nº 01/2018 do Grupo de Trabalho e o Relatório Anual da Administração concluo que, após o exame das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, as mesmas estão legalmente apropriadas e são suficientes para sugerir a sua aprovação pelo Conselho de Administração - CONSAD. É o Voto." B) Votos dos Conselheiros: diante dos exames realizados na documentação apresentada pela Empresa, os Conselheiros manifestaram unanimemente entendimento que: i) os apontamentos da Auditoria Independente descritos nos itens "a" a "e" de seu relatório não decorrem de falhas nos controles da empresa, assim como não se relacionam a prejuízos causados à NOVACAP, portanto não devem ser consideradas ressalvas às contas da empresa. C) Parecer do Conselho de Administração: "O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no exercício de suas funções legais e estatutárias, de acordo com o disposto no art. 142 da Lei nº 6.404/1976, em reunião realizada em 23 de março de 2018, com base no exame efetuado na documentação apresentada e considerando as práticas contábeis adotadas pela Companhia é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e de gestão da NOVACAP em 31 de dezembro de 2017 e manifesta-se favoravelmente à submissão dos referidos documentos ao Conselho Fiscal nos termos da legislação vigente. D) Determinações: publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 2017 e republicação desses mesmos documentos, relativos ao exercício de 2016; Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas; imediata remessa do Processo nº

112.000.637/2018 ao Conselho Fiscal para análise e manifestação; O Conselheiro Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra solicitou que se fizesse constar em Ata, um elogio ao Conselheiro Relator GILVAN DA SILVA DANTAS, pela clareza e competência demonstrada como relator do Processo de Prestação de Contas de 2017. Solicitação de igual teor foi realizada pelo Presidente do CONSAD em exercício, Julio César Menegotto. 02) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. Nada mais a tratar, eu, Ynara Borges e Silva, lavrei a presente Ata, transcrita no Livro de Atas conforme a Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 5.764/1971, que lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista a competência atribuída pelo art. 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 218/2017-PROJU/SLU, exarado por Assessor da Procuradoria Jurídica, às fls. 226/232, assim como a Cota de Aprovação, fl. 233 do Processo nº 094.001.188/2011, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Declarar a nulidade da Instrução nº 84, de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº132, de 12/07/2017, página 27, e, conseqüentemente, a nulidade de todos os atos subsequentes, o que implica na necessidade de repetição, por nova comissão sindicante, dos atos praticados na vigência da comissão anulada.

Art. 3º Designar nova comissão processante para dar prosseguimento nas apurações.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 26 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista a competência atribuída pelo art. 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 094.001.114/2015, ACOLHER o Parecer Jurídico nº 217/2017-PROJU/SLU, exarado por Assessor da Procuradoria Jurídica, às fls. 171/174, por seus próprios e jurídicos fundamentos, assim como a Informação nº 01/2018-UAI/SLU, fls. 177/179.

Art. 2º Acatar o Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução nº 116, de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2017.

Art. 3º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar, por não haver provas a respeito do cometimento de infração disciplinar pelo servidor acusado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Publicar a emissão de Termo de Autorização de Uso Provisória de Ocupação de Área Pública, de Quiosques, abaixo:

Processo	Permissionário	CPF	Endereço	Termo de autorização	Atividade	Metragem
00394-00003375/2018-91	MIGUEL LANDIM DE SOUZA	478.051.961-68	AV. Comercial, em frente ao lote 07, Caesb - São Sebastião/DF	01/2018	Chaveiro	20M²

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Secretário Adjunto de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Publicar a emissão de Termo de Autorização de Uso Provisória de Ocupação de Área Pública, de Quiosques, abaixo:

Processo	Permissionário	CPF	Endereço	Termo de autorização	Atividade	Metragem
0364-005.663/2009	EDSON LIBERATO BONFIM	144.837.261-53	SIG 06/08, Em frente ao Banco do Brasil - Plano Piloto/DF	02/2018	Lanches e Refeições	120M²

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Secretário Adjunto de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os ocupantes de Boxes da Feira do Produtor de Ceilândia, a participarem do cadastramento a ser realizado por esta Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, na referida Feira, no período de 09/04/2018 à 13/04/2018, nos horários de 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Conforme Art.59 - Até a realização de licitação para a emissão de termo de permissão de uso qualificada, a SECID pode outorgar o termo de autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, nos termos da Lei distrital nº 5.841, de 11 de abril de 2017, aos atuais ocupantes de box em feira permanente que atendam aos requisitos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e que estejam adimplentes com o preço público e com a contribuição de rateio.

ANEXO I

§1º Para configurar a ocupação atual de que trata o caput deste artigo, o interessado deve, alternativamente:

I - Constar em processo administrativo de ocupação de área pública da feira permanente, há 02 anos, no mínimo;

II - Comprovar o exercício da atividade, por meio de documento público reconhecido por órgão dos Governos do Distrito Federal, estadual ou municipal;

III - Constar em vistorias como ocupante da área, em cadastros ou outros levantamentos oficiais realizados por órgão do Governo do Distrito Federal nos últimos 05 anos;

IV - Em algum momento ter obtido, legalmente junto ao poder Executivo, autorização para ocupação da área pública na feira permanente. Além do previsto no caput deste artigo, o interessado deve constar como ocupante do Box em pré-vistoria realizada pela SECID.

V - Apresentar declaração da entidade representativa dos permissionários juntamente com comprovante de pagamento de preço público dos últimos 2 anos.

Além do previsto no caput deste artigo, o interessado deve constar como ocupante do Box em pré-vistoria realizada pela SECID.

ANEXO II

§4º O ocupante de Box em feira permanente que tiver interesse em receber o documento previsto no caput deste artigo deve apresentar o requerimento de cadastro, na forma a ser publicado pela SECID, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento de cadastro;

II - Foto 3x4;
 III - Cópia do registro de identidade
 IV - Cópia do Cadastro de pessoa Física-CPF
 V - Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;
 VI - Comprovante de quitação eleitoral;
 VII - Certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
 VIII - Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal
 IX - Declaração do interessado de que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;
 X - Declaração de nada consta da Administração Regional
 XI - Declaração de que não é servidor ou empregado público
 XII - Cópia da declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento, conforme modelo a ser publicado pela SECID, por portaria;
 XIII - Comprovante de residência;
 ANEXO III

Cronograma	
05/04/2018 a 20/04/2018	Recepção e análise de documentos

Art. 3º A SECID somente pode emitir o termo de autorização provisória e precária, após verificar o cumprimento dos requisitos deste artigo 59 do Decreto nº 38.554/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Secretário-Adjunto de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os ocupantes de Boxes da Feira Permanente do Paranoá, a participarem do cadastramento a ser realizado por esta Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades e Administração Regional do Paranoá, na referida Feira, no período de 09/04/2018 à 13/04/2018, nos horários de 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Conforme Art.59 - Até a realização de licitação para a emissão de termo de permissão de uso qualificada, a SECID pode outorgar o termo de autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, nos termos da Lei distrital nº 5.841, de 11 de abril de 2017, aos atuais ocupantes de box em feira permanente que atendam aos requisitos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e que estejam adimplentes com o preço público e com a contribuição de rateio.

ANEXO I

§1º Para configurar a ocupação atual de que trata o caput deste artigo, o interessado deve, alternativamente:

I - Constar em processo administrativo de ocupação de área pública da feira permanente, há 02 anos, no mínimo;

II - Comprovar o exercício da atividade, por meio de documento público reconhecido por órgão dos Governos do Distrito Federal, estadual ou municipal;

III - Constar em vistorias como ocupante da área, em cadastros ou outros levantamentos oficiais realizados por órgão do Governo do Distrito Federal nos últimos 05 anos;

IV - Em algum momento ter obtido, legalmente junto ao poder Executivo, autorização para ocupação da área pública na feira permanente. Além do previsto no caput deste artigo, o interessado deve constar como ocupante do Box em pré-vistoria realizada pela SECID.

V - Apresentar declaração da entidade representativa dos permissionários juntamente com comprovante de pagamento de preço público dos últimos 2 anos.

Além do previsto no caput deste artigo, o interessado deve constar como ocupante do Box em pré-vistoria realizada pela SECID.

ANEXO II

§4º O ocupante de Box em feira permanente que tiver interesse em receber o documento previsto no caput deste artigo deve apresentar o requerimento de cadastro, na forma a ser publicado pela SECID, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento de cadastro;

II - Foto 3x4;

III - Cópia do registro de identidade

IV - Cópia do Cadastro de pessoa Física-CPF

V - Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;

VI - Comprovante de quitação eleitoral;

VII - Certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VIII - Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal

IX - Declaração do interessado de que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;

X - Declaração de nada consta da Administração Regional

XI - Declaração de que não é servidor ou empregado público

XII - Cópia da declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento, conforme modelo a ser publicado pela SECID, por portaria;

XIII - Comprovante de residência;

ANEXO III

Cronograma	
09/04/2018 a 13/04/2018	Recepção e análise de documentos

Art. 3º A SECID somente pode emitir o termo de autorização provisória e precária, após verificar o cumprimento dos requisitos deste artigo 59 do Decreto nº 38.554/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Secretário-Adjunto de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 226/2018: SEBASTIÃO DE MENDONÇA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, QUADRA 11, CONJUNTO H, GLEBA B, CHÁCARA Nº 1 MORRO AZUL, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00000390/2018-96. O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 078, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 046, de 08 de março de 2018, que constituiu no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos na emissão das autorizações ambientais nº 28/2015 e 34/2014, considerando as informações apresentadas nos processos nº 391.000.887/2015 e 391.000.977/2015.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, relativo ao processo nº 196.000.268/2017, instituído pela Instrução nº 126, de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017, páginas 25 e 26.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 91, de 04 de março de 2018, publicado no DODF nº 65 de 05 de abril de 2018, página 12. ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 91, DE 04 DE MARÇO DE 2018". LEIA-SE: "PORTARIA Nº 91, DE 04 DE ABRIL DE 2018".

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2018

O SUBSECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01, de 15 de setembro de 2014. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO OS DESPACHOS Nº 154 ABATIMENTO FISCAL, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 25, ato que informa o repasse financeiro aos 18/12/2018 respectivamente, da incentivadora cultural Hospital Pronto Norte S/A.

THIAGO ROCHA LEANDRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional constituído por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 02/01/2018, e dá outras providências. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/04/2018, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional constituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2018, firmada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e o Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA
Superintendente do Arquivo Público Nacional

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 22/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5029

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13480/2008, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 2) 9470/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 3) 28734/2012, Representação, TCDF; 4) 21658/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMPI; 5) 22719/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 6) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 7) 39046/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 42756/2017-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 9) 5251/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 5316/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 5383/2018-e, Representação, Sindicato Dos Trabalhadores Em Escolas Públicas Do Distrito Federal; 12) 6169/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 6525/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 6622/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 8730/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3393/1982, Pensão Civil, JOSEFA JESUS ABDON; 2) 440/2002, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 3) 26110/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEAE; 4) 7682/2017-e, Representação, MPJTCDF; 5) 25835/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 8960/2018-e, Representação, MPCJTCDF; 7) 10310/2018-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2701/2015-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI; 2) 35645/2015-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 37400/2015-e, Representação, GPMF; 4) 20396/2017-e, Monitoramento de Decisões, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 5) 40109/2017-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 472/1982, Pensão Civil, ENEIDA LIMA PEIXOTO; 2) 42308/2006, Auditoria de Regularidade, CODEPLAN; 3) 11190/2010, Tomada de Contas Especial, SGA; 4) 3361/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEF; 5) 878/2013, Inspeção, Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF; 6) 17680/2013, Tomada de Contas Especial, Departamento de Estradas de Rodagem do DF; 7) 19380/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 5129/2016-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 9) 9740/2017-e, Licitação, DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL;

10) 14035/2017-e, Licitação, SES; 11) 4697/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 28563/2007, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 12038/2009, Inspeção, RA XXIV - PARK WAY; 3) 11467/2012, tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 4) 3542/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 5) 3569/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 6) 10875/2018-e, Representação, Dep. Dist. Wasny de Roure;

Sessão Reservada Nº 1166

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10468/2018-e, Denúncia, Denunciante;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 05/04/2018.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5025

Aos 22 dias de março de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo de licença médica, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

O Presidente em exercício, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5024 e Reservada nº 1162, ambas de 20.03.2018, e Especial nº 535, de 12.03.2018.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário de Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2016002045749-8, impetrado por Olímpio Dias Ferreira Borges, e 0703210-22.2018.8.07.0000, impetrado por Jorge Luiz Lima.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 21075/2015-e - Despacho Nº 74/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15640/2007 - Despacho Nº 162/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Aposentadoria: PROCESSO Nº 40800/2017-e - Despacho Nº 70/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30383/2017 - Despacho Nº 71/2018, Representação: PROCESSO Nº 22003/2017-e - Despacho Nº 69/2018.

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 16691/2015 - Despacho Nº 166/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 8030/2018-e - Despacho Nº 165/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 11953/2009 - Despacho Nº 163/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 25282/2017-e - Despacho Nº 161/2018, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 160/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25674/2015 - Despacho Nº 159/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 30287/2015 - Despacho Nº 107/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16809/2012 - Despacho Nº 106/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10737/2014 - Despacho Nº 140/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25726/2014 - Despacho Nº 131/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9022/2006 - Despacho Nº 138/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17309/2012 - Despacho Nº 139/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 7748/2008 - Representação do Ministério Público junto à Corte, objetivando o exame da aparente ofensa da Lei nº 4.081/2008 à Constituição e à Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 28.693/2008. DECISÃO Nº 1271/2018 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do trânsito em julgado da ADI 2009.00.2.012305-3 TJDFT; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31232/2008 - Concorrência nº 09/2008, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para a execução das obras necessárias à conclusão da Rodovia DF-459, no trecho da ligação entre Ceilândia e Samambaia, que resultou no Contrato nº 12/2009, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a Empresa TRIER Engenharia Ltda. DECISÃO Nº 1272/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 3/2018-NFO (fls. 1.312/1.338) e dos documentos constantes às folhas 1.114 a 1.311; II - considerar: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas em relação ao item III da Decisão nº 3.789/2016, pelos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização - PT01 (fl.1.083), e, por consequência, cumprido o item III.a.1 e sem efeito o item III.a.2, ambos da Decisão nº 4.219/2013; b) cumprida as determinações constantes dos itens III.b, III.c e III.d da Decisão nº 4.219/2013, reiteradas no item V da Decisão nº 3.789/2016; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, realizada a implantação da cobertura vegetal objeto Processo nº 113.06803/2017, informe a este Tribunal os resultados efetivamente alcançados, apresentando a documentação comprobatória do que for noticiado; IV - autorizar o retorno dos autos ao NFO, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37184/2008 - Tribunal de contas especial instaurada em cumprimento ao item II da Decisão nº 1.542/2012, no qual foi determinado à Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal que apurasse possíveis prejuízos com a prescrição das ações de cobrança judicial de débitos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal no exercício de 2004. DECISÃO Nº 1273/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.182/2014; II - determinar o encerramento da tomada de conta especial, considerando regular a absorção do débito pelo Erário distrital; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para arquivamento e devolução do apenso a Corregedoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26250/2014 - Auditoria integrada realizada na área de contratação e fiscalização de obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 1285/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO em face da Decisão nº 6.035/2017, para, no mérito, negar-lhe provimento; II - considerando a expressa manifestação de vontade do Sr. DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO de que o Recurso de Reconsideração de fls. 804/806 seja recebido como Recurso de Revisão, com amparo no art. 288, inciso III, do RI/TCDF, autorizar a Unidade Técnica da Corte a analisar o mérito das razões expostas pelo recorrente à luz dessa disposição regimental; III - autorizar, ainda, a ciência desta decisão ao recorrente, advertindo-o para o que preceitua o caput do art. 288 do RI/TCDF, segundo o qual o Recurso de Revisão não possui efeito suspensivo e poderá ser interposto uma só vez.

PROCESSO Nº 5170/2016-e - Representação nº 18/2014 - CF, do Ministério Público junto à Corte, com vistas a avaliar a atuação do órgão de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1274/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder à Controladoria Geral do Distrito Federal a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido, a contar da ciência desta decisão, para apresentação do Plano de Ação proposto pela Controladoria Setorial da Saúde, em atendimento à Decisão nº 3.049/2017; II - devolver os autos à Secretaria de Auditoria - SEAUD, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20073/2016-e - Representação nº 12/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia a existência de supostas irregularidades no desenvolvimento do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 1269/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 46/2018 - DGPC e anexos (Peça 57), encaminhados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; II - considerar atendida a diligência objeto do Despacho Singular nº 506/2017 - GCRR; III - no mérito, considerar procedente a Representação nº 12/2016-DA; IV - com fundamento no art. 277 do RI/TCDF, conceder medida cautelar para suspender o prazo de validade do concurso público para o cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, disciplinado pelo Edital nº 01 - PCDF - PAPILOSCOPISTA, publicado no DODF de 31/12/14 - Edição Extra, até que esta Corte de Contas profira decisão definitiva sobre a matéria versada na Representação em apreço; V - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que: a) examine a possibilidade jurídica, financeira e orçamentária de convocar os candidatos remanescentes, aprovados em 1ª Fase, para a realização de um novo curso de formação, porquanto se trata de medida revestida de

inegável razoabilidade, que atende aos princípios da moralidade, da eficiência e da economicidade, bem como ao interesse público, em razão da constatação de ser insuficiente a quantidade de policiais civis hoje à disposição da população do Distrito Federal e existirem cargos a serem providos na forma da lei; b) promova coordenação com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG com vistas a viabilizar o atendimento do previsto na alínea anterior, sem embargo de observar a conveniência e oportunidade administrativa, a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como as disposições legais aplicáveis à espécie; VI - dar ciência desta deliberação ao signatário da representação em exame, à PCDF e à SEPLAG; VII - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27787/2016-e - Representação nº 18/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, versando sobre irregularidades nos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, noticiadas pelo relatório parcial da CPI da Saúde. DECISÃO Nº 1331/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Informações nºs 39/2017 e 102/2017 e dos Pareceres nºs 0301/2017-MF e 118/2017- GP1P; II - considerar imprecidentes os argumentos apresentados pelo Senhor RENILSON REHEM DE SOUZA, visando afastar a cautelar proferida pelo Tribunal mediante a Decisão nº 4.765/2016; III - autorizar: a) a comunicação desta decisão ao recorrente e aos demais interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para análise dos esclarecimentos prestados, em face do citado decisum e dos demais documentos juntados aos autos pelo Parquet, com a brevidade que o caso requer; c) após a análise da SEACOMP, o retorno dos autos ao Relator original do feito, para as providências que entender cabíveis.

PROCESSO Nº 38279/2017-e - Acompanhamento dos procedimentos decorrentes da multa aplicada ao Sr. GIBRAIL NABIH GEBRIM, imputada nos termos do Acórdão nº 245/2011 e da Decisão nº 6.524/2011, proferidos no âmbito do Processo nº 15.231/2009. DECISÃO Nº 1275/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das cópias das fichas financeiras (e-Doc B559878F) retiradas do SI-GRH, comprovando os descontos sob o código 40453; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que dê continuidade aos descontos em folha de pagamento do Sr. GIBRAIL NABIH GEBRIM, até a completa extinção do saldo apurado no valor de R\$ 5.432,93 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), decorrente da não atualização monetária das parcelas descontadas, relativas à multa aplicada mediante a Decisão nº 6.524/2011, em sede do Processo nº 15.231/2009, atentando para o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435/2001; III - cientificar o interessado; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria-Geral de Controle Externo/ATE, para acompanhamento do cumprimento do item II acima e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4662/2018-e - Aposentadoria de LEONIDAS CAVALCANTE DE MACEDO, cumulada com pensão civil instituída pelo servidor - SE/DF. DECISÃO Nº 1276/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0005084, LEONIDAS CAVALCANTE DE MACEDO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0152348, LEONIDAS CAVALCANTE DE MACEDO, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - declarar extinta a Pensão concedida a EDILEUZA DE SOUZA CAVALCANTE, filha inválida do ex-servidor, em razão de seu falecimento ocorrido em 12/02/2015; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4700/2018-e - Atos de aposentadorias de servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1277/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0060229, GUARACI EDUARDO SANTAREM RODRIGUES, APOSENTADORIA DETRAN, Assistente de Trânsito; Ato nº 0072732, FRANCISCO RUBENS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, APOSENTADORIA, DETRAN, Analista de Trânsito; Ato nº 0083297, ANTONIO JORGE VALEJO, APOSENTADORIA, DETRAN, Assistente de Trânsito; Ato nº 0093586, LEDA RAETER MONTANDON BORGES, APOSENTADORIA, DETRAN Analista de Trânsito; Ato nº 0094841, SALVADOR ALVES, APOSENTADORIA, DETRAN, Assistente de Trânsito; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4743/2018-e - Aposentadorias de GILSON CAMARGOS BERNARDES e ELDO DE SOUZA SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 1278/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0035931, GILSON CAMARGOS BERNARDES, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0035971, ELDO DE SOUZA SANTOS - APOSENTADORIA, PCDF, Perito Criminal; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5065/2018-e - Aposentadoria de IZABEL ALVES DE JESUS - SE/DF. DECISÃO Nº 1279/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5200/2018-e - Aposentadorias de WALDELUCIA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO CESAR SANTANA DO NASCIMENTO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 1280/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0145652, WALDELUCIA ALVES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Especialista em Assistência Social; Ato nº 0172248, PAULO CESAR SANTANA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 2284/1984 - Pensão militar instituída por JOSEMAR SOARES BASTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1281/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.494/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo TCDF nº 24.185/07; III - autorizar a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 18912/2011 - Auditoria operacional realizada no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) e no Jardim Botânico de Brasília (JBB), para avaliar, no âmbito do Distrito Federal, a gestão das Unidades de Conservação Ambiental (UC) sob a responsabilidade do Governo do Distrito Federal (GDF), no que concerne aos aspectos de implantação dessas áreas e em relação à fiscalização e proteção de seu patrimônio. DECISÃO Nº 1282/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 01/2018-Diaud3 (fls. 1.569/1.570); b) do Relatório de Monitoramento de fls. 1.527/1.568; c) do Parecer nº 105/2018-GP1P (fls. 1.574/1.584); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão nº 652/2013: a) cumpridas as diligências insertas nos itens II.a3, II.b2 e II.b3; b) parcialmente atendidas as diligências constantes dos itens II.a2, II.a4, II.a6, II.b1 e III.a3; c) não atendidos os itens II.a1, II.a5, III.a1, III.a2 e III.b; d) que houve a perda de objeto da questão tratada no item III.c; III - reiterar: a) ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Ibram as diligências contidas nos itens II.a1, II.a2, II.a4, II.a5 e II.a6 da Decisão nº 652/2013, bem como a recomendação inserta no item III.a3 do mesmo decisum, no que tange à instalação de cercas nas Unidades de Conservação Ambiental - UCs do Distrito Federal; b) à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap a determinação constante do item II.b1 da Decisão nº 652/2013; IV - determinar ao Ibram que elabore: a) um plano de fiscalização que abranja todas as UCs do Distrito Federal, de modo a garantir a preservação do patrimônio ambiental; b) um plano de prevenção e combate a incêndio que englobe todas as Unidades de Conservação do Distrito Federal, buscando, quando pertinente, formar parcerias com outros órgãos e entidades, a exemplo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; c) plano de ação atualizado, a ser enviado ao Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, contendo cronograma completo das medidas a serem adotadas para atender as determinações constantes dos itens III.a, IV.a e IV.b, com indicação da sequência das ações necessárias, fazendo constar a unidade/setor responsável pela implementação de cada etapa e o respectivo prazo para conclusão; V - alertar os gestores do Ibram e da Terracap de que o não atendimento das deliberações desta Corte de Contas pode ensejar a aplicação das multas previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94 aos responsáveis; VI - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento de fls. 1.527/1.568, do Parecer nº 105/2018-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Ibram, à Terracap, ao Jardim Botânico de Brasília - JBB e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Sema/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF para dar continuidade ao monitoramento necessário para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas e certificar o efetivo atendimento das recomendações e determinações insertas na Decisão nº 652/2013, e para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 21475/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e concluída pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 010/2007, firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo-Brasiliatur e Fundação Pró Natureza. DECISÃO Nº 1283/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 371.000.167/2007 e 410.000.888/2013; b) da Informação nº 27/2018-SECONT/1ºDICON (fls. 119/123); c) do Parecer nº 193/2018-GP1P (fls. 124/126); II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que: a) no prazo de 90 (noventa) dias, proceda à reinstrução da TCE em epígrafe, alertando-a de que a mera alegação da executora do convênio que o seu objeto foi alcançado não afasta a potencial ocorrência de prejuízo decorrente de eventual sobrepreço, nem a necessidade de comprovar a execução do que fora contratado; b) doravante, passe a observar como diretriz, que mesmo nos casos em que as conclusões das Comissões de TCEs for pela ausência de prejuízo, seja encaminhado ao TCDF os processos administrativos de TCE para subsidiar a apreciação das contas especiais por esta Corte; III - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 33015/2013-e - Aposentadoria de LIVERTINA ROSA DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 1284/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 5.501/2016, reiterada pela Decisão nº 2.577/2017, vazada nos termos seguintes: "que o jurisdicionado contate a servidora a fim de que essa faça a opção pelos proventos decorrentes do cargo de Técnico em Saúde da SES/DF ou daqueles decorrentes do cargo de Agente Técnico de Procuradoria, pelo qual a servidora aposentou-se no estado de Goiás, em conformidade com a vedação ao acúmulo de proventos expressa no art. 11 da EC nº 20/98"; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17006/2014 - Auditoria operacional realizada no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis/DF, objetivando analisar se as ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública estão sendo exercidas por aquela jurisdicionada em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população. DECISÃO Nº 1270/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 55/2017-Diaud3 (fls. 489/491); b) do Parecer nº 185/2018-G3P (fl. 493); II - considerar cumprido o item II.b da Decisão nº 109/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12955/2015-e - Pensão civil instituída por HEITOR VASCONCELOS PASSOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1286/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 3.530/15 (reiteradas na Decisão nº 3.690/2017); 2) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007. PROCESSO Nº 30945/2015-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA LUNA - SES/DF. DECISÃO Nº 1287/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.280/2016, reiterada pela Decisão nº 2.579/2017, nos termos seguintes: "convoque o servidor para que este, em um prazo de 30 (trinta) dias, efetue a opção pelo recebimento dos proventos de um dos cargos públicos"; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16602/2016-e - Pensão militar instituída por WESLEY MOAB CLARET - PMDF. DECISÃO Nº 1288/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.888/2017, vazada nos termos seguintes: "a) modifique a base de cálculo do benefício de Maria Eni Luciano Claret, de soldo integral de Cabo PM para proporcional ao tempo de serviço do instituidor; b) informar, no ato SIRAC 2336-4, Aba Tempos, campo "Averbado", os 365 dias prestados às Forças Armadas, observando seu impacto na proporcionalidade da pensão (14 cotas) e no percentual do Adicional por Tempo

de Serviço (14%); II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 38029/2016-e - Pensão civil instituída por MIRIAN LUCIA PAIXÃO OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1289/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 2.031/2017; b) legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8026/2017-e - Concorrência n.º 01/2016-PCDF, deflagrada pela Polícia Civil do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para construção do Centro de Excelência em Perícias Criminais do Centro Oeste - Edifício do Instituto de Pesquisa de DNA Forense daquela jurisdicionada. DECISÃO Nº 1290/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 178/2017-CPL, remetido pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, juntamente com os seus respectivos anexos (e-DOC 72D6CF30-c); b) da Informação n.º 46/2018-Diacomp4 (e-DOC 4B70532D-e); c) do Parecer n.º 225/2018-G3P (e-DOC F9624D6E-e); II - considerar atendido o item III.b da Decisão n.º 4.614/2017; III - dar ciência desta decisão à PCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 9308/2017-e - Revisão da reforma de ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1291/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 3.974/2017, vazada nos termos seguintes: "I - excluir todos os campos referentes ao Tipo de Ato "REVISÃO DE REFORMA"; II - nos campos referentes ao Tipo de Ato "REFORMA", proceder aos seguintes ajustes: paridade: passar de "não" para "sim"; posicionamento funcional: passar para "Segundo-Sargento"; Processo TCDF: preencher com "24.762/2007"; Decisão: preencher com "2284/2008"; Sessão: preencher com "4166 - 08.05.2008"; II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9316/2017-e - Revisão da reforma de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1292/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 3.975/2017, vazada nos termos seguintes: "I - na Aba "Tempos", corrigir o campo "Data Final" para 01.06.76; II - na Aba "Histórico" corrigir, ou justificar na Aba "Anexos e Observações", o número do processo TCDF que tratou da reforma do militar, uma vez que o processo indicado (Processo TCDF n.º 15/1976 - Sessão n.º 1734, de 29.05.1979) consta no Sistema do TCDF como sendo da Averbação de Tempo de Serviço de Geraldo José de Araújo Lima e não da Reforma de José Augusto da Silva; III - tendo em conta laudo médico apresentado na aba "Anexos e Observações" atestando que o CB PM Ref. José Augusto da Silva não é inválido, apresentar, na mesma aba, justificativas para a integralização de proventos do militar com fundamento no art. 24 da Lei n.º 10.486/2002, que estabelece que a invalidez é requisito para a citada integralização"; II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10684/2017-e - Aposentadoria de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1293/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 2.884/2017; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28419/2017-e - Pensão civil instituída por JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - SERIS/DF. DECISÃO Nº 1333/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou: I - cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 4.797/2017; II - legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007.

PROCESSO Nº 34389/2017-e - Representação oferecida pela empresa Mazimu's Engenharia Eireli ME, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico - PE nº 182/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos da Oftalmologia pertencentes à Rede Pública de Saúde. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. HUILDER MAGNO DE SOUSA, OAB/DF nº 18.444, representante legal da empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI - ME. DECISÃO Nº 1267/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de memorial.

PROCESSO Nº 35628/2017-e - Aposentadoria de SUELY REIS MARTINS - PGDF. DECISÃO Nº 1294/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas: I - retificar o ato de aposentadoria a fim de fazer constar a fundamentação legal das vantagens pessoais; II - identificar a servidora aposentada para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa ante a possibilidade de redução do percentual de ATS de 30% para 29%; III - no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão", registrar a retificação do item I; b) na Aba "Tempos", registrar o afastamento de 31 dias ocorrido em 1992 para acompanhar cônjuge; c) na Aba "Proventos", promover a correção: 1) da falha mencionada pelo Controle Interno no cargo registrado no período de 01.10.1991 a 01.12.1992 (Gratificação de Gabinete/Assistente e não DF 02); 2) do percentual do ATS, se for o caso, após cumprimento do item II; d) na Aba "Anexos e Observações", juntar a documentação comprobatória do item II; e) solicitar excepcionalidade para o envio do Ato, em virtude do cumprimento do item III-b que impactará no requisito temporal.

PROCESSO Nº 36152/2017-e - Aposentadoria de DOMINGAS EVANGELISTA DUARTE DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 1295/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36160/2017-e - Aposentadoria de LUIZ RASIA - SE/DF. DECISÃO Nº 1296/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36489/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 17/2017, deflagrado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, objetivando a contratação de empresa, por registro de preço, especializada para prestação de serviços de natureza continuada, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital. DECISÃO Nº 1264/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 02/2018- DETRAN/DG (e-DOC 0E545C4F-c) e dos seus respectivos anexos, remetidos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, em atenção ao Despacho Singular n.º 646/2017-GCIM, ratificado mediante a Decisão n.º 5.540/2017; b) da Informação n.º 20/2018-4º Diacomp (e-DOC FB4CD40C6-e); c) do Parecer n.º 129/2018-ML (e-DOC 8C4168B5-e); d) dos demais documentos acostados ao feito; II - considerar improcedentes as justificativas apresentadas pelo Detran/DF em relação ao item II.b do Despacho Singular n.º 646/2017-GCIM; III - com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar ao Detran/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP n.º 17/2017-Detran/DF, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, a fim de que efetue as medidas corretivas apontadas no item II do Despacho Singular n.º 646/2017-GCIM, ratificado mediante a Decisão n.º 5.540/2017, enviando documentação comprobatória ao Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 20/2018-4º Diacomp, do Parecer n.º 129/2018-ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF, para subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 37710/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 1297/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37833/2017-e - Aposentadoria de ALBERTO GALDINO DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 1298/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que informe ao servidor da possibilidade de computar o tempo prestado à TCB, para fins de adicional por tempo de serviço, caso apresente a certidão emitida pelo próprio órgão, o que será verificado em futura auditoria.

PROCESSO Nº 38058/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 1299/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade Matemática: Adriano Teles Menezes, Alexandre Paula de Araújo, Ana Paula Pereira, Angelita Nascimento de Souza, Aparecida Pereira Damasceno, Ariovaldo Vieira de Souza, Beatriz Gomes de Melo, Célio Aparecido de Oliveira, Cibely Carine Macedo Bispo, Claudia Silva Abreu, Cleide Cristina Valdameri, Dalvamar Ribeiro da Cunha, Danilo Pereira Dos Santos, Eliane de Jesus Araujo, Elis Sandra Francisca Duarte, Eronides Sousa Aquino, Fernamara Saunier de Alcantara Werneck, Fernando Ribeiro Silva, Francinete Silva de Paiva, Francisco Pires de Andrade, Genivaldo Pereira de Souza, Gustavo Arnaldo Pessoa, Henrique Marques Martins, Ivam Coriolano Alves dos Santos, Janaina Lopes Moreira, Janaina Santos Conceição, Jaqueline Fonseca Manzan, Karla Lidia Guimaraes, Kely de Souza Silva, Luana Fernandes da Silva de Sousa, Lucilene Martins dos Santos Ono, Marcia Valeria Ferreira Mendes Magela, Maria Aparecida da Silva Gomes, Maria da Paz Campos Barros, Maria Neide Oliveira Martins, Maurício Meira de Sousa, Priscilla Pacheco Motta, Ricardo de Oliveira Sousa Ursulo, Rita Christiane de Paula Mendonca, Rogerisson da Silva Caetano, Rúbens Moreira da Silva, Rui Silva Junior, Samuel Alves Palma, Sara Quetsia Silva de Carvalho, Selda Dias Rodrigues, Soni Aparecida Abrantes, Taiza Vaz Barbosa Regis, Tatiana Silva Dias de Souza, Wandell Teixeira Cutrim e Yuri Barreira Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38791/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1300/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07: Ato n.º 0032625, Rita Liani Beisl Oliveira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0041882, Marcos Antonio Hakme, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0041986, Marta Vitalina da Mota Santos, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0050227, Jussara Carvalho Ferreira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0052530, Sebastiao Rufino de Sousa, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0087600, Ibraim Severo da Silva, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0178984, Geralda Lopes de Resende, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0205655, Rosely Ferreira Marques, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0207200, Raquel Celestina Costa, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; II. autorizar o arquivamento do presente feito.

PROCESSO Nº 38970/2017-e - Aposentadoria de TERESINHA DE JESUS PEREIRA ALBUQUERQUE - SES/DF. DECISÃO Nº 1301/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1566/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1302/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0100164, Jeferson Gomes Neves de Jesus, Aposentadoria, SEF, Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0154913, Vera Lucia de Souza Brandão de Novais, Aposentadoria, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato n.º 0199203, Coracy de Souza Coelho, Aposentadoria, SEF, Técnico de Gestão Fazendária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2392/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por EMERALDO PINTO DA FRANÇA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 1303/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que o valor da pensão, constante da Aba "Proventos", deve corresponder à parcela única que se apurou na data do óbito, atualizada pelos índices decorrentes da variação salarial até 29.03.2012, data de vigência da revisão de pensão, em conformidade com a orientação fixada na Decisão n.º 4.148/2013, mas que a regularidade da parcela única será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0116842, Esmeraldo Pinto da França, Pensão Civil, SEAGRI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0116897, Esmeraldo Pinto da França, Revisão de Pensão Civil, SEAGRI Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2449/2018-e - Aposentadoria de VANDA CELIA DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 1304/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2856/2018-e - Aposentadoria de JOEL ALBERTO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1305/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar a jurisdição que apresente esclarecimentos sobre a contagem do período de 01.08.1971 a 27.09.1978, prestado a empresa pública ou sociedade de economia mista federal, para ATS, em contrariedade à Decisão n.º 3.811/12, adotando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em auditoria.

PROCESSO Nº 3410/2018-e - Aposentadoria de JESSÉ MARTINS DA SILVA - DER/DF. DECISÃO Nº 1306/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3747/2018-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1307/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0065759, Sandra Moreth Vieira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0102799, Regina Santiago de Assis, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0103009, Flóriana Gonçalves de Barros, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0125554, Gisélia Nonato de Sousa Viana, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5391/2018-e - Representação nº 01/2018-DA, do Ministério Público junto à Corte, requerendo que o Tribunal autorize, nos termos do art. 41 da Lei Complementar n.º 01/1994, que a unidade instrutiva competente realize auditoria nas obras com péssimo estado de conservação apontadas no âmbito da auditoria operacional realizada no bojo do Processo n.º 5.687/2011, de modo a verificar se oferecem riscos à população. DECISÃO Nº 1265/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 08/2018-Semag (e-DOC B0A042D5-e); b) do Parecer n.º 220/2018-G3P (e-DOC A110BEE7-e); II - com espeque no art. 41 da LO/TCDF, determinar ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - NFO/TCDF que, em apoio à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF, promova, com a urgência que o caso requer, inspeção para avaliar o atual estado de conservação das edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria de e-DOC A6582863-e, elaborado no âmbito da auditoria operacional de que trata o Processo n.º 5.687/2011, de modo a verificar se oferecem riscos à população; III - dar ciência desta decisão ao ilustre Representante; IV - autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, com vistas ao NFO/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 9567/2018-e - Representação formulada pela empresa Saesa do Brasil Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre possíveis cláusulas restritivas à competitividade do Pregão Eletrônico n.º 03/2017-SSP/DF, que tem por objeto a aquisição de computador tipo desktop, estabilizador, impressora, notebook, scanner, projetor multimídia, tela para projeção, leitor de código de barra, fragmentadora, perfuradora e guilhotina para atender unidades subordinadas à Pasta e convênios firmados entre o DF e a União. DECISÃO Nº 1262/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação formulada pela empresa Saesa do Brasil Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre possíveis cláusulas restritivas à competitividade do Pregão Eletrônico n.º 03/2017-SSP/DF (e-DOC FA5085E4-c), com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 54/2018 - 1ª DIACOMP/SEACOMP (e-DOC 88A51C43-e); II - denegar o pedido de medida cautelar requerido na exordial, ante a ausência simultânea dos pressupostos necessários para sua prolação; III - nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fixar prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF: a) apresente os esclarecimentos que entender pertinente acerca dos fatos representados; b) encaminhe a esta Corte cópia, em meio digital, do processo administrativo que trata do Pregão Eletrônico n.º 03/2017; IV - dar ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); V - autorizar: a) o envio de cópia da Representação (e-DOC FA5085E4-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SSP/DF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para exame de mérito da representação em cotejo com os esclarecimentos que vierem a ser encaminhados.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 2632/2012 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à Decisão nº 2.990/2012, decorrente da Representação nº 02/2012 - CF, oriunda do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, denunciando o recebimento de remuneração por militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, sem a respectiva prestação laboral. DECISÃO Nº 1308/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 199/2017-SECONT/1ªDICONTE (fls. 94/97); b) do Parecer nº 010/2018-CF (fls. 100/102); c) dos documentos de fls. 84/89; II - considerar o militar José Sinvaldo Tavares, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, revel para todos os efeitos, por não ter atendido a citação determinada no item II.1 da Decisão nº 3.115/2017, dando prosseguimento ao processo; III - nos termos do art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994, julgar irregulares as contas especiais em exame, diante do recebimento de remuneração sem a respectiva prestação laboral, notificando o militar José Sinvaldo Tavares, desta decisão e da necessidade de, no prazo de 30 dias, proceder ao pagamento do montante do prejuízo, no valor de R\$ 300.922,65 (atualizado em 14/11/2017), valor este que deverá ser recalculado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01 e da Emenda Regimental nº 13/2003; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar, desde logo: a) nos termos do art. 23, inciso III, da LC nº 01/1994, a notificação, por edital, do militar mencionado no item II, caso este não seja localizado pelo Serviço de Expedição de Mandados; b) a adoção das providências descritas no art. 29 da LC nº 01/1994, se o militar deixar de atender a notificação; c) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e, se for o caso, o arquivamento da TCE e a devolução do Processo nº 480.000.381/2012 à CGDF.

PROCESSO Nº 22536/2013 - Denúncia formulada por cidadão acerca da falta de atuação e esvaziamento de competências da então Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal - SERCOND/DF (atual Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH), bem como a existência de servidores

"fantasmas" no âmbito daquela pasta. DECISÃO Nº 1309/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nº 1356/2017 - CACI/GAB (fls. 553/570) e nº 160/2018 - CACI/GAB (fls. 571/573), da Secretária de Estado da Casa Civil; b) da Informação nº 018/2017-3ªDIACOMP (fls. 574/575); c) do Parecer nº 238/2018-GP1P (fls. 577/579); II - considerar cumprido o item III da Decisão nº 5963/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 27885/2014-e - Representação nº 20/2014, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na ocupação e permissão de uso de quiosque na Região Administrativa do Cruzeiro RA XI. DECISÃO Nº 1310/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 299/2017 - AGEFIS/DG/GAB e dos documentos que o acompanham, peça 91; b) do Ofício nº 650/2017 - GAB/SECID e seus anexos, peça 93; c) do Ofício SEI-GDF nº 407/2017 - AGEFIS/DF/GAB, peça 94; d) da Informação 49/2018 - 1ª DIACOMP (edoc 8977680D-e); II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4.510/2017; III - autorizar: a) a ciência da desta decisão à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e à Secretaria de Estado das Cidades, informando à esta Corte que, nos termos do item II da Decisão nº 4.510/2017, a anulação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 313/2018, publicada no DODF de 11/07/2017, atendeu à diligência endereçada a Pasta, mediante o item "III.b" da Decisão nº 3.065/2017; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 516/2016-e - Representação nº 001/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da necessidade desta Corte de Contas fiscalizar de que forma o Distrito Federal vem tratando o combate ao mosquito Aedes Aegypti, bem como as doenças por ele transmitidas. DECISÃO Nº 1311/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF 327/17-SES/GAB e documentação anexa (peça 65); b) da Informação nº 214/2017 (edoc F852AB82-e); c) do Parecer nº 0106/2018-CF (edoc 75310329-e); II - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão 3.016/17; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o item IV, "b" e "c", da Decisão 3.016/17, e alertá-la quanto à necessidade de observância ao § 7º do art. 1º da Resolução 102/98 - TCDF; IV - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente informações sobre o andamento do processo, que trata do concurso público para Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde; b) apresente justificativas a respeito da não utilização de recursos destinados ao combate do mosquito Aedes Aegypti, em face dos princípios da motivação dos atos administrativos e da legalidade; V - alertar o titular da SES/DF de que o descumprimento injustificado do item IV supra, poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso IV do art. 57 da LC nº 01/1994; VI - autorizar: a) o conhecimento desta decisão à jurisdição; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26110/2016-e - Representação nº 8/2016 - ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre denúncia a respeito de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SE/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, relacionadas às condições precárias de funcionamento da Escola Classe 01, Porto Rico, em Santa Maria. DECISÃO Nº 1312/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 023/20148-DIACOMP2 (eDOC ADEE42D7-e), bem como das demais peças que se prestam à análise desta fase processual; II - conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. André Ricardo Oliveira de Souza em face do Acórdão nº 495/2017, decorrente da Decisão nº 6131/2017, para, no mérito, negar-lhes provimento; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 35237/2017-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por MARIA ANGELICA DE ANDRADE FALCAO - SE/DF. DECISÃO Nº 1313/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (atos/Sirac n.ºs 20296-3 e 22203-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35253/2017-e - Aposentadoria de CLAUDIO BEZERRA TAVARES - SE/DF. DECISÃO Nº 1314/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 10275-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35709/2017-e - Pensões militares instituídas por servidores da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1315/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as pensões militares em exame (atos/Sirac n.ºs 6777-5, 3094-1 e 2547-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37094/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 10/2017, conduzido pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de mobiliário para atender às necessidades da daquela Jurisdicionada e demais órgãos participantes. DECISÃO Nº 1316/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da peça acostada aos autos no e-doc F2B38FF2-e, Peça 19, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e IV, do § 2º do art. 229 do RI/TCDF; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de acompanhamento de diligência determinada no Despacho Singular nº 519/2017 - GCPT, ratificado pela Decisão nº 5.624/2017.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 1876/1998 - Auditoria conjunta realizada pelas extintas 2ª e 3ª Inspetorias de Controle Externo, para verificar a regularidade dos arrendamentos de áreas rurais de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, subordinada à então Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAPA. DECISÃO Nº 1317/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 125/2017-PRESI (fl. 1.714 e anexo de fls. 1.715/1.735), remetido pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal; b) do Ofício nº 622/2017-GAB/SEAGRI/DF (fl. 1.742 e anexo de fls. 1.743/1.747), remetido pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; II - considerar, com relação às medidas adotadas pelas jurisdições em atenção à Decisão nº 5.773/16: a) atendido o inciso IV, alínea "a"; b) suficientes os esclarecimentos prestados em atenção ao inciso IV, alínea "f", sem prejuízo à continuidade das medidas visando dar efetivo cumprimento ao art. 348, §1º da LODEF, que ordena o levantamento e o cadastramento bial das terras públicas rurais do Distrito Federal; c) insuficientes os esclarecimentos prestados em atenção ao inciso IV, alínea "b", "c", "d" e "e", uma vez que não foram apresentadas evidências dos trabalhos realizados; III - determinar à Secretaria de Auditoria deste Tribunal que, por ocasião da realização da auditoria que objetiva a avaliação dos controles adotados na gestão das terras públicas rurais do Distrito Federal, objeto do Processo nº 2.627/18-e, verifique, adicionalmente, se houve o cumprimento das seguintes diligências: a) recuperação dos valores cobrados a menos, em face da Decisão nº 113/24 do

Conselho de Administração e Fiscalização de áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, anulada por meio da Decisão nº 01/09, alertando quanto à necessidade de atualização dos instrumentos contratuais; b) atualização dos valores constantes do Relatório dos Concessionários Inadimplentes e recuperação da diferença das quantias recebidas a menor dos arrendatários que já efetuaram o pagamento pela fração da área; c) comprovação da recuperação dos valores referentes aos parcelamentos de débitos das Taxas de Arrendamento recolhidas a menor, devidamente atualizados; d) registro dos valores das taxas de arrendamento em atraso em conta específica do Plano de Contas do Distrito Federal; IV - autorizar: a) o envio de cópia dos Pareceres, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; b) a juntada de cópia desta decisão ao Processo nº 2.627/18-e, em face do inciso III supra; c) considerando a inclusão do tema objeto deste processo em auditoria a ser realizada neste exercício (Processo nº 2.627/18-e), o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para fins de arquivamento. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF, e INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29655/2011 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal com o fim de apurar a regularidade dos repasses e dos preços da contratação de diversos artistas para o evento religioso "COMBRACCE 2011", em comemoração ao centenário da Assembleia de Deus. DECISÃO Nº 1329/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar, no mérito, provimento ao Pedido de Reexame formulado pelo Sr. Hamilton Pereira da Silva, mantendo o inteiro teor da Decisão nº 3.214/15 e do Acórdão nº 389/15; II - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao recorrente e a seu representante legal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36856/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar potencial prejuízo decorrente da não localização de bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, quando da elaboração do Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 1318/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 38/46; II - considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, revel o Sr. Márcio de Souza Santos por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 830/17); III - julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "c" e "d", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas especiais em exame, em face da não localização, no exercício de 2010, de diversos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Governo; IV - notificar o Sr. Márcio de Souza Santos para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o débito de R\$ 952.347,82 (em 17.11.2017), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar: a) desde logo, caso não haja pagamento e/ou manifestação do responsável, a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23877/2013 - Representação nº 13/13-MF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades referentes à alteração de uso de área localizada na SHIS QI-15, no Lago Sul. DECISÃO Nº 1319/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Administração Regional do Lago Sul - RA XVI que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso III, alínea "a", da Decisão nº 5.769/17, dando ciência a esta Corte das providências adotadas; II - alertar o titular da jurisdição de que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26027/2013 - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca de supostas irregularidades com impacto na situação econômica e financeira da Companhia Energética de Brasília - CEB e de suas subsidiárias. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. BRUNO PAIVA GOUVEIA, OAB/DF 30.522, representante legal dos Srs. FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS, RUBEM FONSECA FILHO e SANDOVAL DE JESUS SANTOS, e pelo Sr. MARCELO GOMES DE ALENCAR. DECISÃO Nº 1266/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo (a) defendente. O Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 25700/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e agentes de material da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 1320/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e Sêrvulo Batista Pereira (fls. 50/80) para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Ernesto Pessoa Rodrigues (Diretor de Administração Geral - Substituto, no período de 01.8 a 10.8.2013), Ebert Brito de Medeiros (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - substituto, no período de 10.1 a 8.2.2013 e 9.9 a 6.10.2013) e Luciano Fábio de Brito (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 7.10 a 31.12.2013) e das Srs. Edna Maria de Oliveira Silva (Diretora de Administração Geral, no período de 19.12 a 31.12.2013) e Cintia da Conceição Landim (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 01.1 a 6.10.2013); b) nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas dos Srs. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional, no período de 01.1 a 31.12.2013) e Sêrvulo Batista Pereira (Diretor de Administração Geral, no período de 01.1 a 18.12.2013) em face das seguintes irregularidades apontadas: 1) fracionamento irregular de despesa (§§ 4.4.5 a 4.4.11 da Informação nº 7/2017 - SECONT/3ª DICON); 2) elaboração de projeto básico sem a apresentação de planilhas detalhadas de composição de custos unitários, de BDI, de encargos sociais e de preços obtidos mediante pesquisa de mercado (subitem 2.1 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); 3) deficiência na caracterização da demanda, ocasionando prejuízo na contratação de obra pela Administração Regional (subitem 2.2 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); 4) homologação e adjudicação de objeto de carta convite à licitante que descumpriu exigências do certame (subitem 2.4 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); 5) falhas na contratação de artistas por meio de inexigibilidade de licitação para o evento "Carnavêrão 2013" (subitem 4.2 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); 6) afronta ao princípio da impessoalidade e da finalidade na contratação de evento (subitem 4.3 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); 7) falta aprovação do projeto básico por autoridade competente (subitem 4.6 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); 8) irregularidade no Parecer da ASTEC (subitem 4.7 do Relatório nº 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso II, alínea "a", quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; IV - aplicar, com fulcro no art. 57, inciso I, c/c o art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1/94, aos Srs. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e Sêrvulo Batista

Pereira a multa individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); V - notificar os responsáveis mencionados no inciso anterior para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham o valor da penalidade que lhes foi imposta, autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 01/94; VI - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais dirigentes da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI que adotem as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 10205/2016-e - Pensão civil instituída por ISOLINA MAGALHÃES FREITAS - SE/DF. DECISÃO Nº 1321/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprido o inciso III, alínea "a" da Decisão nº 3.852/17; II - esclarecer ao beneficiário Paulo Cezar Fossa, por meio de seu representante legal, que o requerimento protocolado nesta e. Corte em 9.11.2017 (e-doc E66D0FC8-c) deve ser apresentado inicialmente ao Iprev/DF, a quem cabe definir os termos do parcelamento do débito das contribuições previdenciárias, consoante inciso I, alínea "e", da Decisão nº 1.008/16, e, posteriormente, à Secretaria de Estado de Educação para restabelecer o pagamento e efetuar os respectivos descontos; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, após superada a questão de que trata o inciso anterior, dê fiel cumprimento a Decisão nº 3.852/17, de modo que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) promova a redução do percentual da Gratificação de Atividade de Regência de Classe - GARC para 2,4% (dois vírgula quatro por cento) e da Gratificação de Atividade de Ensino Especial - GAEE para 1,2% (um vírgula dois por cento), observando os reflexos financeiros no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH/GDF; b) junte, na aba "Anexos e Observações" do Sistema de Concessões SIRAC, documentação que comprove o cumprimento do inciso II, referente ao efetivo cumprimento do art. 69, § 2º, da Lei Complementar distrital nº 769/08; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30257/2016-e - Representação nº 22/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a indisponibilidade dos serviços telefônicos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, bem como a prestação dos serviços sem cobertura contratual. DECISÃO Nº 1322/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1477/2017-SES (e-doc 1BFB6182-c), 261/2017-SES (e-doc 94BC24D8-c), 401/2017-GPCF (e-doc 26268056-e e E3EFD8AB-e), 538/2017-GPG (e-doc ECD9825A-e), 669/2017-GPCF (e-doc 0F71AFA7-e) e 816/2017-GPCF (e-doc 9BAA4FFD-e) e seus respectivos anexos; II - ter por atendido o inciso III da Decisão nº 2.839/17; III - considerar improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Humberto Lucena Fonseca, titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (e-doc 1BFB6182-c); IV - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Complementar nº 1/94, ao gestor nominado no inciso anterior a multa de R\$ 3.000,00; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 38070/2016-e - Pregão Eletrônico nº 22/2016, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento biográfico e biométrico, digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados por cidadão. DECISÃO Nº 1323/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício 1.351/GAB (peça 112); b) dos esclarecimentos da empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A. (peça 114); II - deferir o pedido de cautelar formulado pelo Ministério Público junto à Corte na Representação nº 14/2017-DA para suspender a execução dos serviços de cadastramento biométrico, até decisão definitiva desta Corte de Contas; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV da LC 1/94, no caso de descumprimento: a) apresente esclarecimentos quanto aos fatos representados; b) encaminhe ao Tribunal cópia, em meio digital, do Processo 052.000.585/2016, que tratou dos estudos de viabilidade para a celebração do Termo de Cooperação Técnica suscitado nos autos; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão ao DETRAN/DF, à PCDF e à empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A.; b) o envio de cópia das peças 101 e 115 dos autos à PCDF, com vistas a subsidiar o cumprimento da diligência; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a análise de mérito da representação. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 2036/2017-e - Auditoria realizada na CEB-Distribuição S.A., em atenção ao Plano Geral de Ação de 2017, com objetivo de avaliar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, bem como a adequação dos controles internos afetos à área. DECISÃO Nº 1324/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 469/2017-DD (e-doc 1432BEDF-c), enviada em atenção ao Despacho Singular 523/2017-GCPM; II - determinar à CEB-Distribuição S.A. que: a) no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente ao Tribunal o resultado das análises realizadas pela Governança-EP sobre os Acordos Coletivos de Trabalho de 2015/2016 e 2016/2017, bem como a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal sobre o Acordo Coletivo de Trabalho de 2016/2017, a teor do disposto no Decreto nº 36.240/15 e alterações (item 2.1.1.1.5); b) ao pactuar novos Acordos Coletivos de Trabalho, deixe de empregar os "vales refeição/alimentação" de natureza indenizatória como instrumento de concessão de abonos salariais remuneratórios (item 2.1.1.2.5); c) evide esforços no sentido de rever, em futura pactuação coletiva, a liberação de empregados sem ônus para o Sindicato, bem como as condições da Gratificação de Férias, com vistas a adequá-las aos princípios da razoabilidade, da finalidade e do interesse público, tendo como referência de boa prática os quantitativos previstos nos arts. 145 e 146 da Lei Complementar nº 840/11, no tocante à liberação sem ônus de seus empregados ao STIU-DF (item 2.1.1.2.5); d) transfira para as respectivas empresas do Grupo CEB a obrigação de processar e pagar suas respectivas Funções Gratificadas em face da necessária observância aos princípios da legalidade e da entidade (item 2.3.1.1.5); e) adote medidas necessárias à contínua atualização dos dados cadastrais de seus empregados (item 2.3.1.2.5); f) quanto aos "Empréstimos de Férias", ajuste as normas vigentes de forma a prever que os casos de afastamento do empregado que culminem na impossibilidade de se continuar a proceder ao desconto em folha das parcelas vindouras, o saldo deverá ser quitado de forma antecipada, ou por meio de recolhimento avulso e mensal aos cofres da empresa, sendo certo que os saldos remanescentes serão objeto de atualização monetária (item 2.3.1.6.5); g) observe fielmente suas normas organizacionais relativas à cessão de empregados, quando materializada a hipótese de inadimplemento por parte dos cessionários no ressarcimento do ônus da cessão (item 2.5.1.1.5); h) ao dar publicidade às informações pertinentes à remuneração de seus empregados, observe as disposições contidas no art. 9º da Lei nº 4.990/12, notadamente no que tange à possibilidade de pesquisa, bem como agregue ao conjunto informativo disponibilizado à sociedade informações relativas à relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos (art. 8º, inciso XVII), bem como outras que, mesmo não estando elencadas na referida lei, mostram-se de interesse coletivo ou geral (caput art. 8º), como é o caso das tabelas salariais, listas dos empregados cedidos e requisitados (apesar de a informação estar parcialmente contida nos dados publicados) e as informações previstas no

inciso X da Decisão TCDF nº 3.372/17, uma vez que ainda não disponíveis conforme consulta ao site realizado em 24 de novembro último (item 2.6.1.1.5); III - alertar a CEB-Distribuição S.A.: a) quanto à necessidade de avaliar conveniência e oportunidade de substituir ou atualizar o seu Sistema Informatizado de Pessoal, com vistas a dotá-lo de mecanismos mais adequados e confiáveis de controle, de forma a evitar o uso de controles paralelos ou de instrumentos (ferramentas) externos e complementares na gestão da folha de pagamento (item 2.3.1.2.5); b) quanto à necessária agilidade em ajustar seus normativos internos às mudanças legislativas, evitando, assim, a ocorrência de fatos como os relatados no Achado de Auditoria 2.3.1.3, que culminaram em prejuízo à empresa (item 2.3.1.3.5); c) que as medidas corretivas adotadas pela empresa em face dos Achados de Auditoria contemplados no Relatório Prévio e noticiadas na Carta nº 469/2017-DD poderão ser objeto de verificação quanto à eficácia e efetividade, em sede de futura auditoria e que sua inobservância poderá ensejar a aplicação das medidas previstas no art. 57 da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar: a) remessa de cópia do Relatório Final de Auditoria 4/2017 (e-doc 17EC6A90-e) à CEB, juntamente com cópia desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20663/2017-e - Acompanhamento dos procedimentos decorrentes da multa aplicada a Sra. Elizabeth Carvalho Maranini, por meio da Decisão nº 6524/2011 e do Acórdão nº 246/2011. DECISÃO Nº 1325/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimentos juntados aos autos (e-docs 19588953-c e 2DABA686-c); II - considerar a Srª Elizabeth Carvalho Maranini quite com o erário, tendo em vista o recolhimento da multa que lhe fora aplicada pela Decisão nº 6.524/11 e Acórdão nº 246/11 (R\$ 11.698,00, valor original); III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão à responsável e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3690/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1326/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 007611-0, Antonia Maria Rufino; Ato nº 007609-6, Ester Lopes da Silva; Ato nº 004362-0, Celso Borges Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3763/2018-e - Aposentadoria de IRENE LEAL MIRANDA DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1327/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3798/2018-e - Aposentadoria de ROSANGELA MENESES PACHECO - SE/DF. DECISÃO Nº 1328/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 22993/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), relativas ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1330/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Prestação de Contas anual dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), referente ao exercício financeiro de 2014, apresentada no Processo GDF nº 055.009.176/2015; II - determinar, nos termos do art. 13, III, da LC nº 1/94, a audiência dos Srs. Rômulo Augusto de Castro Félix (Diretor-Geral do DETRAN/DF no período de 01.01 a 31.12.14) e André Ricardo Oliveira de Sousa (Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças do DETRAN/DF no período de 17.01 a 31.12.14), para, em 30 dias, apresentarem suas razões de justificativa em decorrência dos achados constantes dos subitens "1.2 - Fragilidades na formalização e fiscalização dos contratos por permitir pagamento integral/mensal de equipamentos/faixas em períodos não utilizados" e "1.4.1 - Falta de glosas nos pagamentos ou glosa a menor", do Relatório de Auditoria nº 71/2016 - DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 1.226/1.247 do Processo nº 055.009.176/2015), conforme a Matriz de Responsabilização às fls. 32/33 dos autos, sob pena do julgamento irregular de suas contas, nos termos do art. 17, III, b, cumulado com a multa prevista no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, I, todos da LC nº 01/1994; III - considerar: a) regularmente encerradas as TCEs relativas aos Processos nºs 055.015.580/2013, 055.022.261/2013, 055.006.890/2014 e 055.004.878/2014, em face da inexistência de prejuízo, nos termos do inciso III, art. 13, da Resolução nº 102/1998; b) regularmente encerrada a TCE relativa ao Processo nº 055.021.386/2012, com fulcro na Decisão 3.482/2000; IV - determinar aos gestores atuais do DETRAN/DF que observem a previsão do art. 41, § 3º, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 32.753/2011, a fim de que os executores de contratos tenham qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto contratado, e que sejam elaborados relatórios circunstanciados pelos executores de contratos, suficientes para a aferição dos quantitativos pagos, que não podem ser confundidos com os relatórios produzidos pelas contratadas; V - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 34597/2016-e - Representação nº 15/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre atendimento inadequado ofertado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, mormente no que concerne à precariedade de instalações físicas das unidades, bem assim sobre recebimento de gratificação de ensino especial por servidores não lotados em centro de ensino especial. DECISÃO Nº 1332/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios nºs 1899/2017-GAB/SE, 040/2017UCI/SE/DF, 124/2017-Coordenação de Infraestrutura/SIAE e documentação anexa (peças 29, 35 e 36); II - determinar à Secretaria de Educação que envie, no prazo de 120 dias, novo laudo de vistoria - ou documento(s) análogo(s) -, correspondente às obras realizadas para a correção das impropriedades existentes no Centro de Ensino Especial nº 1, de Planaltina, em especial no que se refere às instalações elétricas e ao reservatório de gás; III - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 35160/2016-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016 - SES/DF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, como forma complementar, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede em Brasília e Regiões Administrativas, conforme as especificações do Anexo I do edital. DECISÃO Nº 1268/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 291/2018 e 535/2018 - SES/GAB (peças 62 e 63), considerando cumpridas as diligências requeridas pela Decisão nº 74/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos circunstanciados acerca do atraso da Administração em ultimar os procedimentos necessários para a conclusão do processo li-

citatório de que trata o Processo nº 060.007.402/2015; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e à pregoeira responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar tanto o cumprimento da diligência inscrita no item anterior como as providências para o efetivo atendimento das correções determinações na Decisão nº 74/2018; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 1485/2018-e - Auditoria de recursos externos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR. DECISÃO Nº 1334/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento e aprovar o plano e o cronograma propostos no Relatório de Levantamento Preliminar de Auditoria (peça 11); II - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 8293/2018-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2018 - SCG/SEPLAG, visando à contratação de empresa especializada para expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis (NGFW) da Palo Alto Networks, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 meses para equipamentos novos e legado. DECISÃO Nº 1261/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2018 - SCG/SEPLAG (peça 2) e do Processo GDF nº 414.000.869/2015 (peça 5); II - autorizar o prosseguimento do certame e o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 8420/2018-e - Representação nº 04/2018-DA, do Ministério Público junto à Corte, com pedido cautelar, versando sobre possíveis irregularidades relativas ao Pregão nº 09/2018-Caesp, cujo objeto é a contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores D&O (Directors & Officers), com vistas à proteção de todos os integrantes e ex-integrantes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores e Presidente. DECISÃO Nº 1263/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 04/2018-DA (peças 3 a 5); II - determinar, com esteio no art. 277do RI/TCDF, à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesp que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - facultar à empresa AXA Seguros S.A. vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2018-Caesp, manifestação nos autos acerca dos pontos suscitados na Representação em tela, também no prazo de 5 (cinco) dias; IV - autorizar: a) com base no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, o encaminhamento de cópia da Representação nº 04/2018DA à Caesp e à empresa AXA Seguros S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

O Processo nº 10737/2014, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 18/2018, publicado no DODF de 20.03.2018, página 8, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

O Conselheiro RENATO RAINHA presidiu a sessão durante o julgamento dos processos de responsabilidade do Conselheiro PAULO TADEU, bem como dos Processos nºs 29655/2011 e 26027/2013, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 74 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ACÓRDÃO Nº 59/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar potencial prejuízo decorrente da não localização de bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Governo, quando da elaboração do Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2010. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável.

Processo TCDF nº36.856/11 - Apenso nº 360.001.461/10 (3 vols.).

Nome/Função/Período: Márcio de Souza Santos, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado à época dos fatos.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Governo.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: não localização, no exercício de 2010, de diversos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Governo, por cuja guarda era responsável.

Débito imputado ao responsável: R\$ 952.347,82 (atualizado até 17.11.2017).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "c" e "d" e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar o responsável indicado ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5025, de 22 de março de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente em Exercício

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA GARCIA BARBAROTTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL GUIMARAES ULHOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE BORGES E BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE MELO CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR EDNUM ALMEIDA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR RUI AUGUSTO PINHEIRO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE BLAUDIT RANGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS REZENDE COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR VICTÓRIA OLIVEIRA MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LUIZ BERNARDES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO MAESTRI RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR WILTON PEREIRA MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR VICTÓRIA MARIA CALLAI DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA VIEIRA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SIDNEY COSTA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA COUTO CANHECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR RONIELSON FELIX DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Bilhetagem, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

NOMEAR GUSTAVO DE MOURA BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Comercialização e Controle de Gratuidades, da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 18, o ato que nomeou LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO CRUZ CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 27 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID DE BRITO PEIXOTO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CLAUDIO GARCIA MARTINS CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR DIOGO CAIFA MOREIRA LOPES DE FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LEONÍDIO PINTO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DAVID DE BRITO PEIXOTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RAMON LACERDA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR HELLEN KAROLINE QUEIROZ RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR FERNANDA FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Procedimentos e Manuais, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUCIENE DOS SANTOS VELEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANTONIO CLAUDIO GARCIA MARTINS CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR CECILIA DE FARIA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR NARA LEÃO FIGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recuperação de Resíduos da Construção Civil, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR BEATRIZ LISBOA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR FREDERICO CASSIO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA FARIA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

NOMEAR MÁRCIA CRISTIANE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2018.

EXONERAR o TC QOPM DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Legislação, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2018.

NOMEAR CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995 e suas alterações, e no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e suas alterações:

Considerando o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995 e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, acerca da composição do Conselho do Trabalho do Distrito Federal;

Considerando as determinações exaradas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, por meio das Resoluções nº 63, de 28 de julho de 1994 e posteriores alterações promovidas pelas resoluções nº 80, de 19 de abril de 1995; nº 138, de 03 de abril de 1997; nº 227, de 9 de dezembro de 1999; nº 244, de 04 de outubro de 2000; nº 262, de 30 de março de 2001; nº 114, de 1º de agosto de 1996; nº 365, de 17 de setembro de 2003 e nº 270, de 26 de setembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, que criou o Conselho do Trabalho do Distrito Federal, e que foi alterada em 02 de julho de 1998, por meio da Lei nº 1.989, e ainda o disposto no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, que "regulamenta o Conselho do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, e dá outras providências";

Considerando a necessidade da bancada dos trabalhadores estar alinhada aos critérios legais de representatividade na forma dos artigos 1º, 2º, 3º e §2º, do art. 4º da Lei Federal nº 11.648, de 31 de março de 2008;

Considerando ainda a divulgação dos índices de representatividade por meio de Despacho do Ministro do Trabalho e Emprego publicado no Diário Oficial da União nº 101 - Seção 1, de 25 de maio de 2012, p. 67, resolve:

DISPENSAR ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA da Função de Membro Titular, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR WAGNER RODRIGUES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011 do Distrito Federal, e considerando a solicitação da Gerência de Seleção e Provedimento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, de ofício, o servidor MICHAEL CARONE MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula 239.946-0, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, uma vez que o servidor tomou posse, mas não entrou em exercício, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de abril de 2018

Processo SEI: 00002-00011745/2017-02. Interessada: ANA ALICE DA SILVA MEIRELLES VIEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no §3º do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a disposição da servidora ANA ALICE DA SILVA MEIRELLES VIEIRA, matrícula 195.762-7, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Senado Federal, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 006/2013 (Antigo ACT Nº 002/2013), DODF Nº 46, de 8 de março de 2018, com ônus para órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, página 14, o ato que exonerou e nomeou LÚCIO CARLOS DE PINHO PINTO, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LÚCIO CARLOS DE PINHO PINTO...", LEIA-SE: "...LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de abril de 2018

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00000695/2018-91. Interessado: 1º SGT PM RR RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO, matrícula: 12.287/4, Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 41/2018/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 5864985), a contar de 21 de fevereiro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal;
3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO SEI/GDF: 00428-0000591/2018-87. Interessada: ST PM RR FÁTIMA ESTEVES DE MORAIS, Matrícula: 15.483-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 23/24 avos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1.525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº. 57/2018 - CM/SAI/AJL (Documento SEI nº 6280743), a contar de 7 de fevereiro de 2018, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Governo do Distrito Federal;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0 e Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 480.000.373/2012, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 04 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do artigo 152, inciso I, alínea "a", c/c o artigo 154 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CHRIS TINA BITTENCOURT DE SANTANA, matrícula nº 144.154-61, Médica - Dermatologista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Especialista, símbolo FC-03, da Divisão de Programa da Saúde, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para a órgão cessionário mediante ressarcimento mensal a origem e encargos sociais. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar HELIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 1430688-3 e CINTIA LITRAN OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430685-9, ambas lotadas na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SEPLAG, para atuarem como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2018NE00367, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP, que tem por objeto o fornecimento de 05 (cinco) impressoras térmicas não fiscais para aplicação em emissão de senhas de atendimento dessa SUBSAUDE, conforme processo SEI-GDF nº 00410-00020890/2017-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 06, de 06 de março de 2018, que Cria Comissão de Avaliação de Prova de Conceito - POC, a ser realizada conforme os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2016, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, AMBOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 35.837, de 29 de setembro de 2014, RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar da constituição dos servidores EMERSON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 272.008-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FÉLIX FURTADO DE MENDONÇA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

SIMONE GAMA ANDRADE

Subsecretária de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 9º da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 215, de 03/09/2014, publicada no DODF nº 185, de 05/09/2014, que concedeu aposentadoria a ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 21.536-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98", e incluir "com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.555/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 120, de 29/05/2014, publicada no DODF nº 115, de 04/06/2014, que concedeu aposentadoria a JOSÉ PEREIRA DA FONSECA NETO, matrícula 22.575-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98", e incluir "com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 148.000.009/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 121, de 29/05/2014, publicada no DODF nº 115, de 04/06/2014, que concedeu aposentadoria a DALBA MARIA ESMERALDO MOURÃO BENTO, matrícula 22.791-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98", e incluir "com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.291/2014.

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR KELLY RUAS RODRIGUES, matrícula 266.005-9, para substituir MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 29 de março de 2018 a 22 de maio de 2018, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O MEMBRO DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 173, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 16, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito de que tratam os artigos 7º, 8º e 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, e número do Processo no SEI, respectivamente:

109.246-4, JOÃO BATISTA DO RÉGO JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª, V, 193.00, 40.00, 233.00, 33.00, Especial, I, 03/02/2018, 00040-00051074/2018-01; 110.830-1, EDUARDO LOPES FRANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª, V, 67.00, 40.00, 107.00, 0, Especial, I, 01/04/2018, 00040-00051076/2018-91; 174.415-1, VÂNESSA SOUSA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051080/2018-50; 174.427-5, JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60.00, 40.00, 100.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051079/2018-25; 174.480-1, MARGARETH COUTINHO RUAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 90.00, 40.00, 130.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051092/2018-84; 174.600-6, JULIO CÉSAR COSTA SOARES SOUTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 75.00, 40.00, 115.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051054/2018-21; 174.624-3, JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47.00, 40.00, 87.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00064416/2017-63; 174.726-6, SHARLENE GONÇALVES DE ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 63.00, 40.00, 103.00, 0, 1ª, I, 12/01/2018, 00040-00051280/2018-11; 175.368-1, JUAREZ PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 85.00, 40.00, 125.00, 24.00, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051034/2018-51; 175.444-0, ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 57.00, 40.00, 97.00, 0, 1ª, I, 06/02/2018, 00040-00051083/2018-93; 175.481-5, FLÁVIA MARIA GONZAGA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 78.00, 40.00, 118.00, 0, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051279/2018-88; 175.484-X, ROBSON PEREIRA PAIVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 44.00, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051049/2018-19; 175.485-8, IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 85.00, 40.00, 125.00, 28.00, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051087/2018-71; 175.486-6, ANTONIO RODRIGUES GOMES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58.00, 40.00, 98.00, 0, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051089/2018-61; 175.905-1, LUCIANA ALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, 0, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051084/2018-38.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00056550/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELLI - ME, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNOGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXITAL - LOTES 02 e 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. LIVIAN SHARON CAMARGO DUARTE, matrícula 1432.415-6, lotado(a) no(a) NSF/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e ALESSANDRO MOURA, matrícula 156.497-8, lotado(a) no(a) NSF/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00117103/2018-21, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato Nº 06/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Equipamentos de Vídeo Endoscopia Digestiva, da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Gastroenterologia, Broncoesofagologia, Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00184955/2017-43, a saber: 1. FRANCISCO BRAGA DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 129.440-7, lotado(a) no(a) UMEI/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e CLAUDIA VIEIRA ANICETO, matrícula 142.729-6, lotado(a) no(a) UMEI/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, matrícula 1438.586-4, lotado(a) no(a) UTI/CGSG, como Executor(a) Titular do Contrato Nº 86/2013-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 58 ventiladores modelo 840, marca NELLCOR PURITAN BENNETT, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.010.591/2012.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00171566/2017-58, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CINARA DE PAULA GUIMARAES, matrícula 1436.865-X, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular, no âmbito da UTI/HRG/SRSSU.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00070676/2018-84, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do Contrato Nº 36/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE, matrícula 1435.448-9, lotado(a) no(a) DA/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRPa/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00026214/2017-49, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato Nº 36/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. JAN-NILDO BRASIL LISBOA, matrícula 140.283-8, lotado(a) no(a) NMPAT/GAOESP-SSB/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOESP-PAR/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da UPA Tipo III São Sebastião, UMSS, Clínica da Família e Centros de Saúde de São Sebastião/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores, conforme processo SEI-GDF 00060-00037126/2017-72: ALETEIA BARDT, matrícula 183.045-7, lotado(a) no(a) NE/DAS/HAB, como Executor(a) Titular e MONICA MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 171.607-7, lotado(a) no(a) DG/HAB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato Nº 63/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOClaves e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00037126/2017-72, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula 1659.562-9, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e FERNANDO DE MELO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1435.266-4, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00092552/2017-79, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato Nº 90/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, de quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060-00092552/2017-79, a saber: 1. RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/DA/HAB e KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3, lotado(a) no(a) DA/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 02 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOESP/DA/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e MARIANA MOREIRA CAMARGO, matrícula 188.709-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP/HRC/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 133/2012-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em máquinas de lavar, secadoras, calandras e centrifugas marca SÚZUKI, conforme processo nº 060.006.835/2009.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00029974/2017-16, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. WALDIRENE LEITE COSTA, matrícula 129.810-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e ROSANGELA MENDES FERREIRA, matrícula 139.265-4, lotado(a) no(a) GAO/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) GAOESP/DA/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato Nº 82/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00089906/2018-89, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSSO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00044273/2018-80, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 106/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, quem tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, 16 (Região de Saúde Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61, a saber: 1. ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SRSSO.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS, matrícula 1439.191-0, lotado(a) no(a) NUPAC/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 100/2016-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de reagentes e insumos para realização de testes bioquímico no sangue, através de técnica automatizada, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos totalmente automatizados, visando atender à demanda de realização destes exames pela rede SES/DF, conforme processo nº 060.002.027/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00078011/2018-19, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula 1443.641-8, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.438.847-2, Nutricionista, processo SEI 00060-00127148/2018-12 para participar do "XXV Congresso Brasileiro de Nutrição", na cidade de Brasília-DF, Brasil, no período de 19/04/2018 a 21/04/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: DENIZE BOMFIM SOUZA, Matrícula 155.612-6, Médica Neurologista, processo SEI 00060-00136445/2018-41 para participar do "Encontro Presencial sobre os Guias de Atenção Integral à Saúde da Criança no Contexto da Zika", na cidade de Recife-PE, Brasil, no período de 04/04/2018 a 06/04/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inc. III, alínea "b", c/c art. 4º da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA NOJO, nos termos do art. 62, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VALDO CASSANI DE OLIVEIRA, Matrícula SES 125.781-1, Matrícula Fepecs 0270490-0, Motivo: falecimento da mãe, no período de 15 a 22.03.2018.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARCIO LUCIANO REIS, matrícula 266.377-5, para substituir RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula 266.425-9, Gerente Tático Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 26/03/2018 a 04/04/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00090-00003570/2018-63.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, para substituir MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula 266.490-9, Gerente de Análise de Receitas e Custos, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 26/03/2018 a 04/04/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00090-00004057/2018-90.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 0090-001021/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO CORREA TERRA AMARAL, matrícula nº 269.170-1, e ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 004/2018-SEMOB, firmado com a empresa URBTEC TM - Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
- II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
- III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
- IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
- V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00003404/2018-67 RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, para substituir ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 267.527-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 11/03/2018 a 09/04/2018, por motivo de afastamento legal do titular.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: REVER a aposentadoria de MILITAO DA SILVA BASTOS JUNIOR, matrícula 64.113-8, Analista de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, concedida pela Portaria de 26 de junho de 1995, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 1995, página 7, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar 840/2011, a partir de 17 de janeiro de 2018, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo 00113-00004750/2018-20.

MÁRCIO BUZAR

ORDENS DE SERVIÇOS DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

REVER E REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: EUDENIR DA COSTA MONTEIRO, matrícula 94.030-5, 1º quinquênio 11/02/1993 a 09/02/1998, 2º quinquênio 10/02/1998 a 10/03/2003, 3º quinquênio 11/03/2003 a 08/03/2008, 4º quinquênio 09/03/2008 a 07/03/2013 e 5º quinquênio 08/03/2013 a 06/03/2018.

REVER E REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: SILVIO PEREIRA CARDOSO, matrícula 93.806-8, 1º quinquênio 16/07/1992 a 14/07/1997, 2º quinquênio 15/07/1997 a 11/09/2002, 3º quinquênio 12/09/2002 a 10/09/2007, 4º quinquênio 11/09/2007 a 08/10/2012 e 5º quinquênio 09/10/2012 a 07/10/2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO NA INSTRUÇÃO DE 09/12/2013, publicada no DODF Nº 262 de 10/12/2013, página 41, ato que AVERBOU tempo de serviço de ODEMIR SOARES, matrícula 93.484-4, Processo 113.011.417/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: ODEMIR SOARES, matrícula 93.484-4, Técnico de Atividades Rodoviárias: 101 (cento e um) dias, correspondendo a 00 ano, 03 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, relativa ao período de 22/09/1981 a 31/12/1981, contados somente para fins de aposentadoria, 140 (cento e quarenta) dias, correspondendo a 00 ano, 04 meses e 20 dias, conforme o Certidão de Tempo de Serviço do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, relativa ao período de 19/10/1978 a 07/03/1979, contados para tempo de aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o Processo nº 113.001.417/2013.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR ALCIZIO HENRIQUE LEE LIMA DOS SANTOS, matrícula 223.956-6, no Cargo de Monitor de Gestão Educacional, Nível 2, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00002079/2018-28.

APOSENTAR JULIANA PERSIDA ROSA PENA NUNES, matrícula 205.803-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000365/2018-59.

APOSENTAR MARIA ZELIA DA SILVA FERREIRA, matrícula 40.646-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000051/2018-56.

APOSENTAR MARILENE CARDOSO DA SILVA AZEVEDO, matrícula 68.166-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 6, Padrão 7, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000104/2018-39.

APOSENTAR NATACHA SANTOS MELO GOMES, matrícula 210.878-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00000201/2018-21.

APOSENTAR TATIANA DE MELO ALVES, matrícula 26.041-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000033/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALENCAR FERNANDES ALVES, matrícula 35.808-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00027454/2017-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 47.555-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027815/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANASTACIO NERES PORTELA, matrícula 58.364-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000910/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA CRISTINA CRUZ, matrícula 45.244-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030695/2017-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIETA BARROS DE ARAÚJO DIAS, matrícula 61.536-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000040/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA MARTINS DA SILVA, matrícula 48.475-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028002/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA DA SILVA CORRÊA LOPES, matrícula 21.843-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00026975/2017-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA GONÇALVES PORTELA LISBOA DAS CHAGAS, matrícula 64.448-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030134/2017-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE MARIA PINTO MAGALHÃES, matrícula 40.976-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025953/2017-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO ROSEMIR DE PAULA PINTO, matrícula 48.141-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029017/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINA CHAVES ARAUJO, matrícula 20.560-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028946/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDA CRISTINA PARENTE ROSAL, matrícula 23.972-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00033099/2017-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERMINIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 34.301-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030688/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JADIR DA SILVA BOTELHO, matrícula 30.061-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025929/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE SOUZA ALMEIDA, matrícula 32.362-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026209/2017-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA GONÇALVES, matrícula 44.591-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00031444/2017-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE MARCILIO LEITE DOS PRAZERES, matrícula 23.495-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.013335/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONORA DE MOURA, matrícula 42.141-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00036237/2017-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEOPOLDINA RITA DO NASCIMENTO BALZANI, matrícula 25.034-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 462.000189/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDA FUMICO YAMAGUCHI, matrícula 53.131-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00033545/2017-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUDMICE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 47.741-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00032002/2017-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ANGELICO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 42.897-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00031252/2017-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA MOURA DE SOUZA, matrícula 32.335-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00040680/2017-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL ANTONIO DA SILVA, matrícula 33.496-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00028030/2017-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GRAÇA PRATA JULIANO TELLES, matrícula 36.326-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026206/2017-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PORTO, matrícula 21.027-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031132/2017-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NESSI DE FIGUEIREDO, matrícula 47.842-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00029151/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RAQUEL NUNES DE ALMEIDA, matrícula 33.956-3, no Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00036697/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILIZ TRANQUILLINI NERY, matrícula 64.775-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00028563/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILUZIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 42.375-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00037034/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI DE FATIMA CAMBRAIA E ALENCAR, matrícula 48.297-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-0000156/2017-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO SERGIO LEAL ALVES, matrícula 56.298-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00031901/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA LUCIA MARQUES DE LISBOA ANDRADE, matrícula 68.005-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000046/2017-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a REJANE MARIA CAMARGO SENA, matrícula 68.926-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00031896/2017-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA BARRETO DE SALES OLIVEIRA, matrícula 51.802-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007382/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA MARTINS LIRA, matrícula 47.637-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003340/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANA DE LIMA SILVA, matrícula 61.769-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00036813/2017-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROWER JOSE MORAES PACHELLY, matrícula 41.361-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026186/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 48.723-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027166/2017-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA SILVA FERREIRA, matrícula 48.163-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.001298/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA REGINA MAGALHÃES SOUSA FERNANDES, matrícula 64.693-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028635/2017-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDELLENE CASTRO ALVES, matrícula 35.669-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028136/2017-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANJA WÂNIA PEREIRA DA SILVA MARINHO, matrícula 63.506-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00026372/2017-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON MIGUEL DA CUNHA, matrícula 23.608-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005158/2006.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório/punitivo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos SEI-GDF nºs 00431-00005907/2017-04 e 00431-00000737/2018-44 e Processo nº 0430-000144/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ANA RITA LUIZ COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.511-5, Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, Membro; CLAUDIO ARAUJO CAETANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.394-5, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Altera a composição do Grupo de Acompanhamento do Programa de Compensação Financeira Temporária aos catadores de materiais recicláveis que exerçam atividades no Aterro do Jóquei, instituído pelo Decreto nº 38.402, de 10 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 38.402, de 10 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 22, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, pp. 34/35, passa a vigorar com a seguinte composição: "Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e respectivos suplentes, para compor o Grupo de Acompanhamento do Programa de Compensação Financeira Temporária aos catadores de materiais recicláveis que exerçam atividades no Aterro do Jóquei, da seguinte forma:

I - da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH:

a) MARTA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 272.214-3, membro titular

b) ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, matrícula nº 272.219-4, membro suplente.

II - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Social do Distrito Federal - CACI:

a) JOÃO EGMONT LEÔNICIO JÚNIOR, matrícula nº 1.668.471-0, membro titular;

b) MATEUS DOUNIS VINCHON GUIMARÃES, matrícula nº 1.667.996-2, membro suplente.

III - do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU:

a) ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO, matrícula nº 267.453-X, membro titular;

b) FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula nº 026.713-5, membro suplente.

IV - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) CLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 272.195-3, membro titular;

b) SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula nº 031.778-0, membro suplente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório/punitivo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0431-000628/2017, 0431-000886/2017 e 0431-001332/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MARCIA BITTENCOURT COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.493-3, Presidente; KATIA ALVES CESAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 405.778-7, Membro; DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.143-2, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar KATIA ALVES CESAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 405.778-7, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de abril de 2018

Processo: 00431-00003455/2018-07. Interessado: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE. Assunto: Dispensa de ponto. Considerando a manifestação técnica da Diretoria de Gestão Pessoas constante do Despacho (6151620), bem como o Requerimento (5549778); AUTORIZO, com fundamento no inciso I do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo § 2º do art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, no período compreendido entre 04 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, da servidora THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 177.120-5, para participar do IX Copa América de Dardos e da XXII Copa do Caribe de Dardos em Trinidad & Tobago, conforme Ofício nº 42/2018 (5547545), ressalto que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de serviço do servidor CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 100.957-5, referente aos períodos 14/11/1979 a 14/08/1980 (275 dias), 01/03/1981 a 23/08/1984 (1.272 dias), 01/09/1984 a 22/03/1987 (933), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, totalizando 2.480 dias contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 0007-00011822/2018-01.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ERICA ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.388-2, pela servidora ANA CLAUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.816-6, em razão de Licença Médica da primeira, no período de 15.03.2018 à 13.04.2018, como membro da Comissão de Sindicância nº 039/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 347, de 28/09/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 189 de 02/10/2017, pág. 31.

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora acima indicada para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo pelo período acima listado. Após o qual, a servidora substituída deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 183/2018 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de abril de 2018, na forma do art. 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SESIPE. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 183/2018 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de abril de 2018, na forma do art. 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SESIPE.II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 184 (6659510) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2018-SESIPE (processo nº 00050-00005236/2018-93). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de abril de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018 - SESIPE (00050-00005236/2018-93), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 34, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias: CLÉSIO JORGE ALVES PINTO, matrícula nº 183.147-X, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP e SELISMAR DE ARAÚJO DAMACENA, matrícula nº 178.304-1, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDFI.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA DIPC Nº 596, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054.000.546/2018, RESOLVE: I - Conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MARIO DE SOUZA, Matrícula 03.300/6, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 16 de dezembro de 2017, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: SÔNIA MARIA SOUZA MENEZES e REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SERGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.905/1998, RESOLVE: REFORMAR o MAJOR BM RRm. DORARI FERREIRA GALVÃO, matr. nº 1400473, a contar de 14 de dezembro de 2016, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "a", da Lei nº 7.479/1986, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.370/1998-CBMDF, RESOLVE:

REFORMAR o 2º Sgt BM RRm. JOSÉ CARLOS QUINTÃO, matr. nº 1401254, com proventos calculados com base em 20 (vinte) cotas de soldo correspondente a sua graduação, nos termos dos artigos, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 2º Sgt BM RRm. JOSÉ CARLOS QUINTÃO, matr. nº 1401254, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.878/1994-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm. LISBERTO LOPES NUNES, matr. nº 1401388, com proventos calculados com base em 15 (quinze) cotas de soldo correspondente a sua graduação, nos termos dos artigos 60 "caput"; 88, II; 95, II; e 97, VI, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§1º, I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.949/2011-CBMDF, RESOLVE:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. nº 1401591, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo Sargento BM RRm. LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. nº 1401591, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.440/1996, RESOLVE: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. EDSON GOMES DA COSTA, matr. nº 1400805, a contar de 14 de junho de 2015, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 04 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. EURÍPEDES JOSÉ SILVA, matrícula. 1402456 ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00021342/2018-30.

AGREGAR o Capitão/Intd. EDVALDO DUARTE, matrícula. 1402103 ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00021713/2018-83.

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. ROBERTO ALVES BORGES, matrícula. 1402138 ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00020038/2018-75.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. FRANCISCO DANILO SAMPAIO LIMA, matrícula. 1402080 ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00021630/2018-94.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. ELIAZAR REIS DO LAGO, matrícula 1402047 ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00021664/2018-89.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. FRANCISCO CANUTO FILHO, matrícula. 1402915 ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00021694/2018-95.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. GILVAN BARBOSA RIBEIRO, matrícula. 1402459 ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00021660/2018-09.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CONCEDER integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00077173/2017-10 - CBMDF, pensão militar a MARILUCIA DANTE DE VASCONCELOS, viúva do ex-Subtenente Bombeiro Militar Ref. OLIVIO DE VASCONCELOS JÚNIOR, matr. 1403244, falecido em 12 de outubro de 2017, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fundamento nos artigos 36, §3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o art.º 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00077629/2017-33-CBMDF, pensão militar a ELZA MARIA LUCAS DA SILVA, viúva do ex-2º Tenente Bombeiro Militar Ref. FELIPE NERY DA SILVA, matr. 1400223, falecido em 01 de outubro de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente BM, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fulcro nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. CONCEDER integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00076017/2017-23-CBMDF, pensão militar a MARLENE LUIZ DE SOUSA, viúva do ex-1º Sargento Bombeiro Militar Ref. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, matr. 1415787, falecido em 12 de setembro de 2017, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento BM, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fulcro nos artigos 36, §3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de março de 2018

INTERESSADO: KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, ASSUNTO: Dispensa de ponto, REFERÊNCIA: Memorando nº. 38/2018 - DGPC, PROTOCOLO n.º: 288.801/2018 - DGPC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período de 09 a 12 de abril de 2018, do Delegado de Polícia KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 63.603-7, lotado na Direção Geral, para participar da "50ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CONCP", a realizar-se no período acima indicado, em São Paulo - SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 02 de abril de 2018

INTERESSADO: EDVAN PEREIRA DE ARAÚJO, ASSUNTO: Dispensa de ponto, REFERÊNCIA :Memorando nº 400/2018 - CORPATRI, PROTOCOLO Nº : 391.893/2018 - CORPATRI. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor EDVAN PEREIRA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.479-1, no período de 03 a 06 de abril de 2018, para participar do "Encontro Nacional do Grupo de Enfrentamento às Fraudes Veiculares - GEFRAV/PRF", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

INTERESSADO: DAVID NEVES, ASSUNTO: Dispensa de ponto, REFERÊNCIA: Memorando nº. 2151/2018 - II, PROTOCOLO Nº: 365.266/2018 - II. AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, §2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, e à luz do teor do artigo 102, inciso X, da Lei nº. 8.112/90, c/c artigo 8º, do Decreto Distrital nº. 23.122/2002, a dispensa de ponto, no período de 05 a 09 de abril de 2018, do Papiloscopista Policial DAVID NEVES, matrícula nº. 236.996-6, lotado no Instituto de Identificação - II, para participar do "Campeonato Sulamericano de Remo Master", a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente ano, em Valparaíso, Chile, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação nos termos do disposto no artigo 8º, §2º, do Decreto Distrital nº 23.122/2002. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 03 de abril de 2018

INTERESSADO: LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED, ASSUNTO: Dispensa de ponto, REFERÊNCIA : Memorando nº 173/2018 - DEMA PROTOCOLO Nº: 396.798/2018 - DEMA , AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED, Agente de Polícia, matrícula nº 231.015-5, no período de 09 a 13 de abril de 2018, para participar do "1º Curso de Técnicas Operacionais (CTO)", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor apontadas no Processo do SEI nº 00055.00107702/2018-33;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras RAFAELA RODRIGUES B. N. S. ALBUQUERQUE, técnico de trânsito, matrícula 182332-9, LIZA QUINTÃO GOMES, técnico de trânsito, matrícula 250376-X, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 211 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.046922/2017, instaurado pela Portaria nº 220, de 07/12/2017, publicada no DODF nº 237 de 13/12/2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 12 de março de 2018 a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, Assistente de trânsito, matrícula 1139-8, suplente RENATA DOS SANTOS VIEIRA CAMPOS, agente de trânsito, matrícula 250.616-5; CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, Analista de trânsito, matrícula 190437-X, suplente JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2; MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, suplente PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico de Trânsito, matrícula 250.277-1, para substituir JOSÉ ALDO DOS SANTOS E SOUZA, matrícula 251.139-8, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Leilão - Nulei, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Gerof, do Detran/DF, no período de 19/03/18 a 17/04/2018, por motivo de licença médica do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 24/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula 270.764-0, EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.786-0, FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3 para atuarem na execução das atividades administrativo financeiras e das atividades técnicas de engenharias.

Art. 2º Cabe destacar, que a comissão de executores além de atuarem na execução das atividades administrativo financeiras e das atividades técnicas de engenharias, deverão também acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que a servidora ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, fica como Coordenadora da Comissão e nos seus impedimentos legais será substituída pelo servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA.

Art. 3º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas, em consonância com a Legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, como Executor Titular e em seus impedimentos legais a servidora VALÉRIA APARECIDA QUEIROZ COSSENZO, matrícula 270.767-5, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo nº 00094-00006589/2018-59.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 04 DE ABRIL DE 2018

DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana - CPL/SLU, composta por NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1; CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, EDER DA SILVA SANTOS, matrícula 272.356-5, TAIS CORREIA ALVES, matrícula 271.537-6, EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.186-9, sendo a primeira presidente e os demais membros.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pela servidora CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PRISCILA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 271.374-8, Assessora Especial da Diretoria de Limpeza Urbana, Símbolo CNE-06 para substituir MÁRCIA NAYANE ROCHA SANTANA, matrícula 271.020-X, Diretora de Limpeza Urbana, Símbolo CNE-02, no período de 09/04/2018 a 18/04/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA - PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 12/04/2011, publicada no DODF nº 73, de 15/04/2011, o ato de concessão, retificado na Instrução de 23/04/2014, publicada no DODF nº 86 de 30/04/2014, de pensão vitalícia de MARIA ILMA VIANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia e temporária de Moisés Carlos da Silva, filho do ex-servidor Milton Ribeiro Silva, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 80.195-X, para incluir na sua fundamentação o artigo 30 da Lei Complementar nº 769/08 e excluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 094.000461/2011.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, composto por profissionais da área de engenharia e arquitetura, com o objetivo de realizar análise técnica dos aspectos relacionados à aprovação de projeto tratada nos autos do Processo Administrativo nº 0132-000.755/2010.

Art. 2º O GT, de que trata o art. 1º, é composto pelos seguintes membros, representantes da Secretaria de Estado das Cidades e da Administração Regional de Taguatinga:

I - Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID;

a) ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula 1.500.042-7;

b) ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA, matrícula 1.681.828-8.

II - Administração Regional de Taguatinga;

a) ALESSANDRO ALVES DE MORAIS, matrícula 1.683.093

b) LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula 158.314-X

§ 1º A Secretaria de Estado das Cidades exercerá a coordenação dos trabalhos do Grupo.

Art. 3º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, findo o qual, deverá ser elaborado Relatório Técnico conclusivo acerca das questões tratadas no processo.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, combinado com o artigo 26 e inciso I do art. 27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, e o que consta no processo nº 141.000.449/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Adicional de Qualificação a MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, num percentual de 4% (quatro por cento), a contar de 22 de março de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22 de 02 de abril de 2018, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, página 26, no ato de substituição de férias, ONDE SE LÊ: "...NO PERÍODO DE 03/04/2018 A 13/04/2018...", LEIA-SE: "...NO PERÍODO DE 03/04/2018 A 12/04/2018..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: ALTERAR a percentagem de 15% para 25% da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08.05.2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25.09.2013, da servidora MARIA JÚLIA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.756-5, requerido em 23.03.2018, Pós-graduação: Conforme título apresentado. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta ordem de Serviço serão a partir de 01.04.2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CÉLIO MAURO DA SILVA, matrícula nº 31.840-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, EDSON WANDER, Matrícula nº 1.430.860-6, Chefe da Junta do Serviço Militar do Gabinete, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias da titular no período de 04/06/2018 a 03/07/2018

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao(s) servidor (es): MIRVAL JOSE DE ABREU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091487-8, 4º quinquênio, referente ao período de 22/02/2013 a 20/02/2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao(s) servidor (es): JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 91479-7, 5º quinquênio, referente ao período de 30/01/2013 a 28/01/2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao(s) servidor (es): JOSE ARAUJO ARAGÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091556-4, 4º quinquênio, referente ao período de 26/02/2013 a 24/02/2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao(s) servidor (es): VASCO EXPEDITO DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091600-5, 4º quinquênio, referente ao período de 27/02/2013 a 25/02/2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao(s) servidor (es): VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091273-5, 4º quinquênio, referente ao período de 12/02/2013 a 10/02/2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Parágrafo 6º, Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula nº 125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação 25%, a contar de 1º de abril de 2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no DODF de nº 14 de 19 de janeiro de 2018 e republicada no DODF nº 28 de 08 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), a Servidora concorrente a Promoção Funcional que não tiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 174596-4 DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 50,00; 40,00; 90,00; 1º, I, 01/07/2018.

ELIANE DELFINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar BENEDITO LOPES LIMA, matrícula 126.726-4 e CELIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.654-2 como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, processo 0136.000.003/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIGIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.668.821-X e ISABEL CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 1.674.899-9 como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, processo 0136.000.004/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIGIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.668.821-X e ISABEL CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 1.674.899-9 como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do contrato firmado entre a OI S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, do processo 136.000132/2014, referente a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, contrato nº 022/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA, matrícula 1.685.163-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, as atribuições do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, das Administrações Regionais da Candangolandia e do Park Way do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 33, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 55 de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira e número do Processo no SEI, respectivamente: 174.695-2/ CÁSSIA FURTADO DA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 49,00; 40,00; 89,00, 1ª I, a contar de 06/01/2018, 00143-00000173/2018-95.

EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 041.132-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, de Pessoas e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.745-2, como responsáveis para requererem junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional de São Sebastião, CNPJ 03.602.202/0001-00, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos, solicitar senha eletrônica, qualquer procedimento que figure como parte esta Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do arquivo 42, inciso XXII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar TANARA DE SOUZA RODRIGUES Matrícula nº 1.677.591-0 como Executora do Termo de permissão de bem referente ao processo nº 144.000.303/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRÍCIA SILVA DE SOUZA MORONARI FARRAPEIRA, matrícula nº 1.668.198-3, para atuar como executora do processo nº 148.000.011/2018, Notas de Empenhos nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65/2018, referente à Contratação Artística/Cultural/Musical/Popular, relativo ao 28º Aniversário da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios com fotos, quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 65, de 05/03/18, página 34.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60.

Art. 2º Designar os servidores CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 1.74666-9, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SÍLVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula nº 1.678.060-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº 159335-8, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar SÍLVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula nº 1.678.060-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; para exercer as atribuições de Presidente substituta da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 3º Designar, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 1682684-1, servidora efetiva ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento como primeiro suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 3.435/2004, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço Nº 06, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 20 págs. 22 de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão Especial de Locação de Imóvel, para produção, avaliação de imóvel, análise contratual para instalação da Sede da Administração Regional do Jardim Botânico, RA XXVII, que se processará mediante Chamamento Público, e será composta por: GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, Coordenador Interino da Coordenação Executiva, Matrícula nº 1.683.773-9, para Presidir a Comissão Especial, composta pelos demais membros: 1. CHRISTINE HELENA COSTA JACARANDA, Gerente de Execução de Obras, Matrícula 1677030-7, Assessora Técnico, da Coordenação Executiva, e 2. ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, Técnico de PPGG.

De conformidade com que aduz os Art. 1º e art. 2º, tendo os s servidores devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para planejar, avaliar e encaminhar propostas, sob o ponto de vista técnico, para a constituição de Unidades de Conservação e Parques de Uso Múltiplo no território do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do IBRAM/DF: I - Representantes do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF: a) Paulo César Magalhães Fonseca, matrícula 217.070-1; e b) Tassiana C. Casagrande, matrícula 215.796-9; II - Representantes da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF:

a) Felipe Augusto Fernandes Ferreira, matrícula 1.668.169-X; e b) Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, matrícula 1.675.980-X.

Art. 3º O Grupo instituído por esta Portaria tem o prazo de 180 dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do IBRAM

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ISRAEL VELOSO CASTRO, matrícula nº 1.682.667-1, Assessor, Símbolo DFA-12, da Secretária Geral, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.728-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Gerente da Gerência de Fiscalização Ambiental e dos Recursos Hídricos, Símbolo DFG-14, para substituir MARCOS VINÍCIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 16 a 25 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIS FABIO GONÇALVES DE MESQUITA, matrícula 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.671.943-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 a 29 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIELLA DIAS VALDI, matrícula nº 264.424-X, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 264.423-1, Técnico de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 09 a 18 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula nº 196 278-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.676.281-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período 12 a 21 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de Carlos Henrique Eça D'Almeida Rocha, matrícula 195.098-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Meteorologia no período de 02 a 16 de março 2018 e Sabrina Damascena Dutra, matrícula 1.672.151-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe, símbolo DFG-12, no período de 05 a 16 de março 2018, com o objetivo de participar do curso de Intervenção em Produtos Perigosos - Nível Operações - CIPP, promovido pelo Grupamento de Proteção Ambiental do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00001181/2018-36.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 00391-00014182/2017-60, com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos na emissão das autorizações ambientais nº 28/2014 e nº 34/2014, considerando as informações apresentadas nos processos nº 391.000.887/2015 e 391.000.977/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: MARIANGELICA DE ALMEIDA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.967-X, como presidente; TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, Membro e Suplente do Presidente; LUIS GUSTAVO ALVES PERES, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 1.660.450-4, como Membro; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Membro Suplente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Gerente da Gerência de Fiscalização de Flora, Símbolo DFG-14, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna, Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 09 a 19 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 264.489-4, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula 264.685-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 11 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com fulcro no artigo 53, caput, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.384/2001, Súmulas nº 346 e 473, exaradas pelo Supremo Tribunal Federal - STF e artigo 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em referência aos autos do processo nº 196.000.167/2017, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial dos atos produzidos pela Comissão de Processo Disciplinar, em razão de configuração de vício insanável de incompetência, dos atos acostados às folhas nº 92 a 122.

Art. 2º Convalidar os demais atos produzidos pela Comissão, os quais não se encontram atingidos pelo vício constatado, acostados às folhas nº 25 a 69 e 74 a 81, devendo estes serem reaproveitados em conformidade com o artigo 257, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores: PAULO MAURICIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula nº 189.172-3; CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1; e LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo em questão, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 267.999-X, Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-12, para substituir o servidor BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2, Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-14, no período de 03/04/2018 a 12/04/2018, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, na qualidade de titular e IGÓR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 270.879-5, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., constante no Processo nº 196.000.037/2018.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO, matrícula 97.700 - 4, GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN, matrícula 97.708 -X e MARCOS JACOB COSTA COHEN, matrícula 128.402 - 9, no período de 16 a 26 de abril de 2018, a fim de ficar a disposição da Presidência da República, para participação do Brasil no Teatro de Guerra Italiana, por ocasião da 2ª Guerra Mundial, com ônus limitado para esta Secretaria, ou seja, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150 - 00004844/2018 -34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2018 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de monitoramento e avaliação para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta do Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e organização da sociedade civil - Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal, referente a execução do projeto XXVIII Copa Candanga de Futsal do Distrito Federal, no período de 07 de abril de 2018 a 07 de junho de 2018, no Distrito Federal. Processo: 00220-00000815/2018-69.

Art. 2º A comissão de monitoramento e avaliação da parceria será composta pelos servidores: ELVIS AMARO AMORIM, Assessor Técnico, da Diretoria de Esporte de Participação, 270.723-3, que atuará como presidente; JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA, Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, 272.256-9, que atuará como membro; e NILSON RIOS DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 392.486-6, que atuará como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicação por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2018, pág. 24.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2018 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de gestão de parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil - Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal referente à execução do projeto XXVIII Copa Candanga de Futsal do Distrito Federal, no período de 07 de abril de 2018 a 07 de junho de 2018, no Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de gestão de parceria será composta pelos servidores: EMMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS, Assessor, da Diretoria de Esporte de Participação, 234.538-2, que atuará como presidente; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, matrícula 267.743-1, que atuará como membro; e COSME EDUARDO DIAS DE SOUSA, Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicação por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2018, pág. 25.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de gestão de parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil - Federação de Skate do Distrito Federal e Entorno - FSKTDFE referente à execução do projeto Seletiva DF e Final do Campeonato Brasileiro de Street Skate Amador, no período de 06 a 09 de abril de 2018, no Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de gestão de parceria será composta pelos servidores: LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, 270.886-8, que atuará como presidente; FRANCISQUEIRA DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, da Diretoria de Eventos Esportivos, 267.772-5, que atuará como membro; e HERMES FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, matrícula 267.477-7, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de monitoramento e avaliação para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta do Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e organização da sociedade civil - Federação de Skate do Distrito Federal e Entorno - FSKTDFE, referente a execução do projeto Seletiva DF e Final do Campeonato Brasileiro de Street Skate Amador, no período de 06 a 09 de abril de 2018, no Distrito Federal. Processo: 00220-00001234/2018-44.

Art. 2º A comissão de monitoramento e avaliação da parceria será composta pelos servidores: IONE FERREIRA PAULO, Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio aos Atletas, 271.131-1, que atuará como presidente; CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, Assessor Técnico, da Diretoria de Eventos Esportivos, 271.867-7, que atuará como membro; e ADEMAR JOSÉ DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 392.446-7, que atuará como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

SUSPENDER, a partir do dia 03 de abril de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, matrícula nº 262.107-X, marcadas para o período de 02 a 11 de abril de 2018.

SUSPENDER, a partir do dia 03 de abril de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MARIA JOSÉ ALVES LEMOS SIQUEIRA, Gerente da Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 37.890-9, marcadas para o período de 02 a 11 de abril de 2018. Fica assegurada às servidoras a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.743-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2017, página 25, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000122/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARGARIDA CAITANO DE ALMEIDA, matrícula nº 32.010-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 37, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000149/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARTA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.253-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 37, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000151/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA AUGUSTA SANTANA PEREIRA, matrícula nº 1.400.883-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 37, referente ao 1º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000152/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIONETE MOTA BRITO, matrícula nº 30.610-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 46, referente ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000192/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus IEDA BORGES DA SILVA, matrícula nº 31.317-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 28, referente ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000191/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus HILZA CARVALHO DA FONSECA DA GUIA, matrícula nº 30.635-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, página 49, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000244/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ILZABETE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 80.071-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, página 49, referente ao 1º, 2º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000245/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.070-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 39, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000246/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MAURACI MARQUES LISBOA NUNES, matrícula nº 80.056-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 40, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000352/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus GAUDENCIO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 38.618-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 1º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000394/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 27.367-8, Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 75, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000395/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ELZA LOPES DA COSTA, matrícula nº 43.680-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 3º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000396/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SANDRA MARIA DE BARROS BRITO, matrícula nº 30.630-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000397/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ESTHER PROFETA SOARES, matrícula nº 31.300-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000398/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus LENILDA SOUSA MARQUES, matrícula nº 143.752-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000399/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CESAR DONISETE DA SILVA, matrícula nº 38.044-X, Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 75, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000400/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CLECIO VIRGILIO DE ANDRADE, matrícula nº 23.000-6, Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 75, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000402/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1.401.181-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 1º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000403/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.064-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 74, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000404/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus BENTO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 1.401.118-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2017, página 23, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000417/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA, matrícula nº 39.163-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2017, página 23, referente ao 1º, 2º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000429/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus AIRAN ELISA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.400.931-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme publicado no DODF nº 152, de 9 de agosto de 2017, página 25, referente ao 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000506/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EVANI BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 32.994-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 41, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000546/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus VILMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 24.917-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 40 e 41, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000547/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus HERNANDES CRISTALINO ALVES SANTOS, matrícula nº 1.401.621-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 31, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000569/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARLY NERES ARAÚJO, matrícula nº 31.046-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 42 referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000641/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 38.834-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 34, referente ao 3º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000664/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus RAIMUNDA AUREA PINHEIRO DA LUZ, matrícula nº 1.401.224-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 55, referente ao 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000684/2017.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.667-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2017, página 22, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 401.000726/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 322 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela Defensora da Defensoria Pública do Distrito Federal: LISIA MARISE FONSECA CARNEIRO, matrícula nº 38.035-0, averba 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 3 (três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelos Órgãos: INSS, referente aos períodos de 01/11/1980 a 31/08/1981; 13/01/1992 a 04/04/1992; 01/03/1993 a 25/03/1993; MPDFT, referente ao período de 26/11/1987 a 11/12/1987, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo nº 020.001.065/

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 223, de 22/11/17, página 40.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o artigo 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição de MARTA PESSOA CANTARINO, matrícula nº 34.665-9, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, no total de 171 (cento e setenta e um) dias, referentes ao período de 16/06/1988 a 06/12/1988, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 00020-00010654/2018-12.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON RODRIGUES DAMASCENO, matrícula no 49.227-2, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00020-00002741/2018-98.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto da servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78.499-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST, para participação no Curso Gestão por Competências, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília. Será realizado nos dias 11/04/2018 a 13/04/2018, no horário das 8h30 às 17h30, com carga horária de 24 horas, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001244/2018-73.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 480.000250/2016, prorrogados por força da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 193.000.082/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito o § 2º, do art. 1º, da Portaria nº 45, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 4 de abril de 2018, página 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 480.000524/2016, prorrogados por força da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000558/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 45, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 4 de abril de 2018, página 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 3 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 84 do Regimento Interno e o art. 5º da Resolução nº 223, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10.905/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLARISSA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Serviço de Obras e Projetos, ANA CRISTINA BORGES CARVALHO, Secretaria de Contas; LETÍCIA PIRES FERREIRA, Serviços de Obras e Projetos; JÚLIO MAURÍCIO PINHO RIBEIRO JÚNIOR, Serviço de Manutenção; LUÍSA GONÇALVES BARCELLOS, Divisão de Controle Interno, e CAETANO COBUCCI NETO, Secretaria-Geral de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Gestora do PRÓ-AMBIENTE do Tribunal Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O mandato da Comissão Gestora será de dois anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCEIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Processo: 001-001042/2017. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade local e suas derivações. Valor estimado: R\$ 670.927,73. Data/hora da sessão pública: 20 de abril de 2018, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço por lote. Critério de Julgamento: menor preço. O respectivo edital poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Processo: 001-000.221/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de cópias reprográficas, com fornecimento de equipamentos digitais preto e branco, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, insumos e mão de obra para atender as necessidades da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.168.842,60. Data/hora da Sessão Pública: 18/04/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2018-CASA CIVIL PROCESSOS-SEI Nºs: 00002-00006997/2017-10 e 00002-00002092/2018-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 0129/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Contratação de serviços para realização de eventos, sob demanda, relativo aos Lotes 06, 08 e 12 do certame, para atender necessidades da contratante e órgãos vinculados. NOTAS DE EMPENHO: 2018NE00243, de 26/3/2018, 2018NE00256 e 2018NE00269, ambas de 27/3/2018. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 2/4/2018. DO VALOR: R\$ 152.977,38. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO MARQUES DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Microcomputadores Desktop, Notebooks e Scanner de mesa, a fim de atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 362.907,28. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.52. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 18/04/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00002681/2018-65. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO: 00040-00050596/2018-87 INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de Serviço de Suporte Técnico Especializado com Cobertura do tipo 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) para os equipamentos do fabricante Sun/Oracle. EMPRESA: Oracle do Brasil Sistemas LTDA, CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76, no valor total de R\$ 457.792,42 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), para o período de 30 (trinta) meses. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 05 de abril de 2018. WILSON JOSE DE PAULA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2016

A Comissão Especial de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 49, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, torna pública a análise dos documentos referentes à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à qualificação técnica, apresentados pelo Consórcio Capital DF - Administração de Centros de Convenções, conforme o disposto na Seção 4 do Edital nº 001/2016 - SEF. Verificada a conformidade do conteúdo dos documentos apresentados em relação às exigências editalícias, solicitou-se diligência acerca dos itens 9.14.5 e 9.48.8, por meio do Ofício nº 03/2018, a fim de que a licitante apresentasse, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a) Termo de Responsabilidade pelas feiras e eventos já contratados, conforme modelo constante do Anexo X; e b) documentação comprobatória da condição de representante dos emittentes dos atestados de capacidade técnica. A diligência foi tempestivamente cumprida, conforme o disposto nos itens 5.2, 5.3 e 5.3.3 do Edital. Concluída a análise e constatado que a licitante atendeu às condições exigidas no Edital, a Comissão declara HABILITADO o Consórcio Capital DF - Administração de Centros de Convenções.

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2018
O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0129.002686/2015, MARIA PENIA NOGUEIRA DO LAGO, GUIAS IMPUGNADAS, 010.356.811-53, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005675/2015, SUELI MARIA MATEUS, GUIAS IMPUGNADAS, 239.718.511-34, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.003930/2015, MARIA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, GUIAS IMPUGNADAS, 097.321.281-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005774/2015, SEBASTIAO PEREIRA ROSA, GUIAS IMPUGNADAS, 057.048.801-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006108/2015, WILMA DA CONCEIÇÃO CAETANO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3801/2015, 756.485.208-91, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005687/2015, RUBEN SIQUEIRA COELHO, GUIAS IMPUGNADAS, 066.854.471-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.003901/2015, TALUANA CEZAR MODESTO FRANCA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3824/2015, 770.155.171-91, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.000464/2016, FERNANDO DE CASTRO PEREIRA, GUIAS IMPUGNADAS, 722.140.586-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.000809/2017, COMERCIAL DE ALIMENTOS VITÓRIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4376/2017, 03.584.588/0001-66, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 06/2018

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Concorrência DIPES/CPLIC nº006/2018. Data de realização: 11/06/2018, às 9h00. Local: Auditório do Ed. Brasília (SBS, Quadra 1, Bloco E, Ed. Brasília - 15º andar). Objeto: contratação de empresa para a execução da obra de construção do espaço destinado à Agência Anápolis (Anashopping) do BRB - Banco de Brasília S.A., no endereço Avenida Universitária, nº 2221, Anashopping, loja 143, Vila Santa Isabel, Anápolis-GO, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento prévio de R\$ 70,00 (setenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1. Processo nº 285/2018. ERIEL STRIEDER. Presidente da CPLIC.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2018.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	40.409,10	19.802,27	68.937,00	129.148,37
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	107.262,50	21.835,84	(111.392,30)	17.706,04
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	746.447,15	566.979,19	460.590,10	1.774.016,44
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	32.000,00	719.591,60	525.187,37	1.782.037,61
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	792,55	618.979,42	619.771,97
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	326,06	(326,06)	-
DIÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	563,58	563,58
	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	15.540,00	-	12.150,00	27.690,00
FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA	CAUSAS SOCIAIS	VELA PARA TODOS 2018	11.000,00	11.000,00	11.000,00	33.000,00
F. S E SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	2º CARNAVIOLA - BLOCO PAGODE EM BRASÍLIA	-	53.000,00	-	53.000,00
UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	BRB DE CADA CANTO	-	-	60.000,00	60.000,00
SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	BRB ENCENA	-	-	12.000,00	12.000,00
BRASÍLIA VOLEI ESPORTE CLUBE - BVEC	ESPORTE	BRASÍLIA VÔLEI 2018	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
BOSQUE FORMOSA ESPORTE CLUBE	ESPORTE	BOSQUE FORMOSA ESPORTE CLUBE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO - 2018	-	32.000,00	45.500,00	77.500,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIÂNIA	ESPORTE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIÂNIA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO - 2018	-	32.000,00	45.500,00	77.500,00
PARANOÁ ESPORTE CLUBE	ESPORTE	PARANOÁ ESPORTE CLUBE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO - 2018	-	33.000,00	44.500,00	77.500,00
SAMAMBAIA FUTEBOL CLUBE	ESPORTE	SAMAMBAIA FUTEBOL CLUBE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO - 2018	-	32.000,00	44.500,00	76.500,00
SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA	ESPORTE	SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO - 2018	-	32.000,00	45.500,00	77.500,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBVQ	ESPORTE	48ª CORRIDA DE REIS 2018	-	-	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL 1º TRIMESTRE DE 2018			1.607.917,39	1.704.327,51	2.113.189,11	5.425.434,01
VALOR ORÇADO PARA 2018						24.277.910,39
SALDO DISPONÍVEL						18.852.476,38

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente de Marketing

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2018.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	222.418,56	222.418,56
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	1.470,00	-	840,00	2.310,00
AGÊNCIA NBS - PPR PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	2.174,29	742,71	247,57	3.164,57
VALOR TOTAL 1º TRIMESTRE DE 2018			3.644,29	742,71	223.506,13	227.893,13
VALOR ORÇADO PARA 2018						834.350,45
SALDO DISPONÍVEL						606.457,32

KARLA DANIELLE BACK LUZ LOPES
Superintendente SUFAD Financeira BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2018.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	34.000,00	-	152.451,56	186.451,56
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S/A	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - FOLDERS DE INVESTIMENTOS	-	9.859,20	-	9.859,20
SECRETARIA DE FAZENDA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	780,00	780,00
VALOR TOTAL 1º TRIMESTRE DE 2018			34.000,00	9.859,20	153.231,56	197.090,76
VALOR ORÇADO PARA 2018						769.791,64
SALDO DISPONÍVEL						572.700,88

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor Presidente da BRB-DTVM

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO - SUMEC

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2018/001, celebrado em 1º/3/2018, entre a Financeira BRB e a empresa TOTVS SA. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de TI para manutenção (corretiva, adaptativa e de ordem legal), suporte técnico e manutenção evolutiva do Sistema de Gestão de Negócios da Financeira BRB - TTB. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, artigo 5º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Despesa estimada total R\$1.703.769,96 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses. Signatários: pela Financeira BRB, Geraldo Lourenço de Almeida e, pela Contratada, Ruy Rabelo Trevisan e David Hipolito Spiazzi Terra. Gestor do Contrato: Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 172/2018.

CARTÃO BRB S.A

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2018

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS				
			Janeiro	Fevereiro	Março	Total (R\$)	
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PESQUISA QUALITATIVA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PESQUISAS BRBCARD 2017	34.550,00			34.550,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PESQUISA 2	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PESQUISAS BRBCARD 2017	25.450,00			25.450,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE CARNÊS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BOOK E CARNE COMERCIAL	151.215,00			151.215,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE ENVELOPES PARA CARNÊS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BOOK E CARNE COMERCIAL	82.059,00			82.059,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	SERVIÇO DE TRIAGEM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BOOK E CARNE COMERCIAL	7.072,00			7.072,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	AJUSTES HOTSITE	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI		8.300,00		8.300,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE LONAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI			3.300,00	3.300,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE ENVELOPES	ENVELOPE PORTA CARTÃO DEBITO			5.143,00	5.143,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE ENVELOPES	ENVELOPE PORTA CARTAO INSS			4.875,00	4.875,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE FOLHETERIA	CARTA BERÇO VALE-CULTURA			890,00	890,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE FOLHETERIA	CARTA BERÇO MASTERBLA-CK			960,00	960,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL	PAINEL PANTOGRÁFICO BRB-CARD			4.100,00	4.100,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE FOLHETERIA	FORMULÁRIO PROSPECÇÃO CLIENTES			1.692,00	1.692,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE FOLHETERIA	ETIQUETAS PARA CARNÊ COMERCIAL			1.200,00	1.200,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	TIME EVENTOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - TIME EVENTOS	29.687,50			29.687,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CORREIO BRAZILIENSE	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - REVISTA DE NATAL DO CORREIO	32.058,62			32.058,62
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	BRASÍLIA PAINÉIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	17.385,01	34.770,02		52.155,03
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	JGM PRODUÇÕES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	3.840,37			3.840,37
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	JGM PRODUÇÕES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	2.560,25			2.560,25
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	DALLA'S	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	17.812,50			17.812,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	PORTAL R7	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PATROCINIO RECORD	9.576,00			9.576,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	BLOG DONNY SILVA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BLOG DONNY SILVA	23.750,00	11.875,00		35.625,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	STARDOOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	5.733,25	11.466,50		17.199,75
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CLUBE FM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	8.742,34			8.742,34
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CLUBE FM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	5.828,23			5.828,23
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	GPS BRASÍLIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - VEICULAÇÃO GPS 2017	35.660,62			35.660,62
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	FACEBOOK	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - REDES SOCIAIS	20.888,89	4.330,87	14.865,74	40.085,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	RECORD BRASÍLIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PATROCINIO RECORD	80.056,21			80.056,21
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	DANIEL ZUKKO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	17.860,00			17.860,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	ANUÁRIO BRASILEIRO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - ANUNCIO ANUARIO BRASILEIRO	17.812,50			17.812,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	A RODA DO CHOPP	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	17.812,50			17.812,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	BAMBOA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT 2017	89.062,50			89.062,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	BAND NEWS DF	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	28.143,75			28.143,75
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	WEDO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	27.455,00			27.455,00

Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	OK FM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	18.620,00			18.620,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	JOVEM PAN FM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	46.075,00			46.075,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	TV GLOBO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	93.498,05			93.498,05
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	EMBRASIL	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	26.932,50			26.932,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	ROTEIRO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	14.250,00			14.250,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	BLOG DIÁRIO DO PODER	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - DIÁRIO DO PODER 2017	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CLUBE FM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	32.970,70			32.970,70
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	TV GLOBO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	285.000,00			285.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	JGM PRODUÇÕES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	20.482,00	6.400,62		26.882,62
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	REDE ZOE DE COMUNICAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - YES TV - CURTAI	18.191,55			18.191,55
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	SEVERIANO RIBEIRO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	10.972,50			10.972,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CINEMARK	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	27.217,50			27.217,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	EXTERNA MÍDIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - REFORÇO CONNECT	14.428,12			14.428,12
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	EXTERNA MÍDIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	28.591,20			28.591,20
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	TV BRASÍLIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	87.162,40			87.162,40
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	JGM PRODUÇÕES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	5.120,50			5.120,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	REVISTA ADPF	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - ANUNCIO ADPF		9.500,00		9.500,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	FTPIWEB - SPOTIFY	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI		14.250,00		14.250,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CASAPLAKAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI		21.299,00		21.299,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CORREIO WEB	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI		14.683,20		14.683,20
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	ROTEIRO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - ANUNCIO REVISTA ROTEIRO		13.062,50		13.062,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	CORREIO BRAZILIENSE	BALANÇO ANUAL 2018			360.360,84	360.360,84
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	REVISTA ANTENADOS	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CONNECT 2017			9.500,00	9.500,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	EAGLE INDOOR	PAINEL DE LED - CAMPANHA PUBLICITARIA CURTAI			4.578,05	4.578,05
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	ROTEIRO	FULL BANER - CAMPANHA PUBLICITARIA CURTAI			9.500,00	9.500,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	EXTERNA MIDIA	TELAS DE CONVENIÊNCIA - CAMPANHA PUBLICITARIA CURTAI			28.625,47	28.625,47
TOTAL RECEBIDO							2.166.111,87

CARTÃO BRB S/A

RALIL NASSIF SALOMÃO

Presidente CARTÃO BRB

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 060.004.467/2015 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 334/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 334/2017-A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS, CNPJ nº 06.272.575/0028-60. OBJETO: prestação de serviços de lavanderia hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.410.327,04. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

EDITAL Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais e em conformidade com o disposto no inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ESCS/FEPECS - SELEÇÃO 2018/1, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, em concordância com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

1.1 O presente processo tem por objetivo selecionar servidor(a) pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, lotado em Unidade de Saúde da SES/DF, onde acontecem as práticas das Unidades Educacionais.

1.2. Poderá candidatar-se às vagas de Preceptoría, o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES/DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no exercício de 2018/2019.

2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1. A Preceptoría de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

2.2. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro; e possuir especialidade, conforme exigência da vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências das Regiões de Saúde Centro-Norte, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Instituto Hospital de Base do Distrito Federal-IHBDF, Serviço de Assistência Móvel de Urgência -SAMU e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.3. A atividade de Preceptoría de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor, onde desempenha suas atividades relativas ao cargo efetivo.

2.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, carreira, área de atuação, local de execução das atividades funcionais e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoría), num total de 64 (sessenta e quatro) vagas.

3.2. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.2.1. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, a área de atuação, o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

3.2.2. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF, só poderá concorrer com uma matrícula.

3.2.3. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 8.4.4 do presente Edital, respectivamente.

3.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser designados para o exercício da atividade de Preceptor de Graduação.

3.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

4.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.

4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.

4.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.

4.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptor de Graduação.

4.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas.

4.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

4.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS.

4.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

4.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.

4.10. Todos os preceptores da Unidade participarão das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

4.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

4.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.

4.13. Férias, abonos e licenças por assiduidade, deverão ser usufruídos, de preferência, fora do período letivo.

4.14. O servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, ao assumir a preceptoría deverá realizar atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso.

4.15. O preceptor assinará folha de frequência de participação das atividades. Esta folha de frequência ficará sob a responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação de série.

5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

5.1. O preceptor de graduação da ESCS-FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.

5.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação, Instrumento de Avaliação do Preceptor (Anexo VII) da ESCS/FEPECS, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades.

5.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório e Insatisfatório.

5.4. O servidor em atividade de preceptoría que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.

5.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação, Instrumento de Autoavaliação do Preceptor (Anexo VI) da ESCS/FEPECS, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> que deverá ser encaminhada para o e-mail: preceptoria.escs@gmail.com

6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

6.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:

6.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptoría de acordo com a programação de cada série e curso.

6.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.

6.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação.

6.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, atendendo a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS.

6.1.5. Quando não houver participação das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.

6.1.6. Quando o servidor, em atividade de preceptoría, obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios durante o ano letivo e não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoría pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.

6.1.7. Quando o servidor assumir cargo em comissão após a designação para exercer a atividade de preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.

7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

7.2. É vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptoría de Graduação com a Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptoría de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.

7.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoría de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

7.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoría de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptoría de Graduação.

7.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptoría não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

8.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, em envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo nome, matrícula e vaga a que concorre.

8.4.1. Formulário de Inscrição (Anexo III) disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchido e assinado.

8.4.2. Documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente.

8.4.3. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelos referidos setores.

8.4.4. Declaração emitida pela chefia imediata, carimbada e assinada, informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.

8.4.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 10 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 10.3.2 do presente Edital e seus subitens.

8.4.6. Declaração de Autenticação, constante no Anexo IV disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> devidamente preenchido e assinado.

8.5. Todos os documentos relacionados no item 8.4 e seus subitens, e item 10 e subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

8.6. O candidato deverá trazer o Recibo de Inscrição (Anexo VIII), disponível para impressão no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope serão de preenchimento da CPS.

8.6.1. O servidor que receber a inscrição fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

8.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação ou substituição documental após o ato da inscrição.

8.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá trazer o recibo de inscrição, devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope serão de preenchimento da CPS. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante legal.

8.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

8.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 8.4 e seus subitens ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos termos deste Edital implicará a eliminação do candidato.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e assinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

9.2. Compete à Banca Examinadora:

9.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 8.5.

9.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

9.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

9.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu no formato do Anexo I e em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

10.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

10.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação.

10.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

10.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

10.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II).

10.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

10.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

10.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

10.3. O candidato deverá entregar cópia dos documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor e a ficha catalográfica.

10.3.1. Os documentos deverão estar dispostos nos termos dos itens 10.3.2, do presente Edital e seus respectivos subitens.

10.3.2. Os documentos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

10.3.2.1. Os documentos organizados em desacordo com esta seção não serão aceitos para efeito da Prova de Títulos.

10.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

10.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

10.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

10.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.

10.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

10.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino ou pela cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que tenha a instituição de ensino registrada.

10.3.4.2. O tempo de Preceptoría deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.

10.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.

10.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

10.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.

10.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

10.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.

10.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

10.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III (Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV (Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

10.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (Anexo V), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

11.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

11.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

11.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

11.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.1.1. Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.2.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

13. DA DESIGNAÇÃO

13.1. O servidor iniciará as atividades de preceptoría após a publicação da Portaria de Designação em DODF.

13.2. O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores. O referido memorando será encaminhado pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde a qual o preceptor está lotado.

13.2.1. Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor".

14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	09 e 10/04/2018
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	18/04/2018
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19/04/2018
4	Período provável para divulgação do Resultado do Recurso	23/04/2018
4	Data provável para homologação do resultado final	26/04/2018
5	Data provável para publicação da Portaria de Designação	09/05/2018

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoría e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS.

15.2. A atividade de Preceptoría será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

15.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

15.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

15.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

15.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado excepcionalmente por igual período, com as devidas justificativas de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

15.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, referente ao exercício de 2018/2019.

15.8. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

15.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

15.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

15.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXOS (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>):

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO VII

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018/1

ANEXO VIII

RECIBO - PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO - ESCS/FEPECS - Seleção 2018/1

EDITAL Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o(s) Projeto (s) Pedagógico (s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção Geral da ESCS, objetiva selecionar servidor estável, do quadro efetivo das Carreiras Enfermeiro e Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que esteja em plena atuação dentro das Unidades de Atendimento Assistencial da SES-DF, para a atividade de docência nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS.

1.1.1. Não poderá inscrever-se para o processo seletivo de que trata o item 1.1 deste edital, servidor de contrato temporário, servidor cedido a outros órgãos não pertencente à SES/DF, bem como o servidor inativo, ainda que ocupe cargo comissionado.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

1.3 Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Interno Simplificado servidores com titulação mínima de especialista, da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica pertencentes ao quadro efetivo das carreiras profissionais em saúde conforme item 1.1.

1.3.1 Quanto à Carreira Médica conforme especialidade/área de atuação reconhecida da Tabela do Anexo V.

1.3.2 Quanto à Carreira de Enfermeiro todos os profissionais Enfermeiros em Atividades Assistenciais da SES/DF.

1.4 O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de uma única etapa. A etapa única será de caráter eliminatório e classificatório mediante Prova de títulos - análise documental e curricular.

1.5. Dos componentes eliminatório e classificatório:

1.5.1. O componente de caráter eliminatório se dará em função da análise e validação dos documentos da inscrição conforme item 1.3, item 4 e seus subitens.

1.5.1.1. O componente de caráter classificatório se dará mediante Prova de títulos - análise documental e curricular. Para efeitos de classificação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 3 (três) pontos de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação (Anexo I) do presente Edital

1.5.1.2. O candidato que obtiver pontuação zero no Grupo I do Formulário de Pontuação (Anexo I) será eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

1.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na atividade de docência.

1.7. A atividade de docência não é cumulativa ao exercício de cargo comissionado e de natureza especial.

1.7.1 O servidor de que trata o item 1.1 deste edital e que exerça cargo comissionado ou de natureza especial no âmbito da SES/DF, no momento da convocação para a atividade de docência na ESCS, deverá optar pela atividade de docência ou pelo exercício do cargo.

1.8 O servidor quando designado para o exercício da atividade de docência, deverá cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanal, das quais 20 horas serão destinadas para atividades da docência na graduação e as outras 20 horas na sua unidade de lotação.

1.9 O servidor designado por meio de Portaria para exercer a atividade de docência na ESCS terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício na atividade.

1.9.1 Ao entrar em exercício o servidor passará por capacitação conforme item 11 e seus subitens do presente Edital.

2. DAS ESPECIALIDADES E LOCAL DE TRABALHO

2.1 Poderão concorrer ao presente processo seletivo os servidores de que trata o item 1.1, observando-se os subitens 1.3.1 e 1.3.2.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE

3.1 colaborar na elaboração e execução do programa de trabalho da Unidade Educacional a que tiver sido designado, submetendo à aprovação do Coordenador do Curso;

3.2 apresentar o programa de trabalho da Unidade Educacional a que tiver sido designado, utilizando estratégias adequadas;

3.3 cumprir o horário de trabalho estabelecido, sendo obrigatória a frequência às atividades programadas.

3.4 repor as atividades educacionais que não foram executadas, mas previstas no Calendário Acadêmico, visando o cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos;

3.5 sugerir ao Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão da ESCS medidas necessárias ao melhor desempenho das atribuições docentes;

3.6 proceder à crítica de avaliação, exames, exercícios, trabalhos e tarefas realizados pelo estudante;

3.7 entregar a Secretaria de Curso a frequência dos estudantes das atividades programadas e os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, de acordo com os prazos estabelecidos;

3.8 manter a disciplina durante atividades acadêmicas, atendendo as disposições;

3.9 votar e ser votado para representante de sua classe nos Órgãos Colegiados;

3.10 participar das reuniões e trabalhos dos Órgãos Colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

3.11 participar dos processos avaliativos da ESCS, avaliando e sendo avaliado.

3.12 Conhecer a metodologia utilizada e os objetivos educacionais do Curso conforme a especialidade a que concorreu.

3.13 Participar de reuniões quando convocado pela Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado e/ou Direção Geral da ESCS.

3.14 Desenvolver atividades acadêmicas;

3.15 Conhecer e cumprir, no que couber, o Regimento da ESCS.

3.16 Registrar frequência diariamente em conformidade com a sua distribuição de escala de Atividade Docente na respectiva Gerência de Educação;

3.17 Usufruir concomitantemente com o Serviço Assistencial e a Atividade Docente os afastamentos legais (abono de ponto, licença gala, licença nojo, férias, licença prêmio e licença médica);

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Local: Coordenação de Processos Seletivos CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2 Período: conforme item 8 do presente Edital.

4.3 Horário: das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos elencados abaixo, em um envelope providenciado pelo próprio candidato, devidamente identificado com nome, matrícula e vaga a que concorre.

4.4.1. Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

4.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente.

4.4.3. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação, registrado e cópia do título de pós-graduação (Especialista, Mestre ou Doutor), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação/MEC.

4.4.4. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar assinada por responsável pelo Setor de Pessoal da Unidade de lotação do candidato.

4.4.5. Formulário de Pontuação (Anexo I) deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 6 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado de forma organizada da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.4.5.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital e seus subitens.

4.5 No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos CPS/FEPECS o recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope e o número de inscrição, disponível para impressão no endereço: www.fepecs.edu.br/link/processo-seletivo.

4.5.1. O candidato deverá apresentar o recibo de inscrição, devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope serão de preenchimento da CPS.

4.5.2. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.7 A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição mediante apresentação dos documentos originais. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

4.8 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

4.9 Os documentos apresentados não serão, em hipótese alguma, devolvidos.

4.10 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a entrega da documentação completa exigida no ato da inscrição.

4.11 As informações prestadas e o preenchimento correto dos formulários de que trata o presente edital serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Interno Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.1.1. Compete à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno Simplificado:

5.1.1.1. Analisar os documentos entregues pelos candidatos conforme item 4 e subitens e validar de acordo com o item 6 e seus subitens.

5.1.1.2. Analisar a documentação e pontuar conforme Formulário de Pontuação (Anexo I) e apresentar a classificação dos mesmos.

5.1.1.3. Elaborar e encaminhar o resultado preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado à Coordenação de Processo Seletivo, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

5.1.1.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.

5.1.1.5. Elaborar e encaminhar o resultado do Processo Seletivo Interno Simplificado à Coordenação de Processo Seletivo, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Será feita a análise documental e validação dos documentos da inscrição conforme item 4 e subitens.

6.1.1.1 Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, (Anexo I) deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

6.1.1.2. A pontuação máxima é de 100 pontos.

6.1.1.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados, entregues no ato da inscrição e que estejam listados no Formulário de Pontuação (Anexo I).

6.1.1.4. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto da Prova de Títulos.

6.1.1.5. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

6.1.1.6. O candidato deve preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

6.1.1.7. O candidato deve atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

6.1.2. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato

6.1.2.1. O candidato deve entregar os documentos que comprovem os títulos declarados.

6.1.2.2. Os títulos devem estar dispostos e organizados conforme os itens do Formulário de Pontuação (Anexo I) do presente Edital, por grupo, e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do subitem do grupo a qual estão sendo apresentadas.

6.1.2.3. Os títulos organizados em desacordo com a seção anterior, não serão acatadas para efeito de pontuação.

6.1.2.4. As cópias devem ser legíveis e comprovar a autoria/coautoria dos artigos.

6.1.2.4.1. É facultada a entrega de cópia dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.1.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos - Grupo I do Formulário de Pontuação (Anexo I), o candidato deverá apresentar certificado ou diploma da pós-graduação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado devidamente registrados.

6.1.3.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da monografia, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

6.1.3.2. Se o diploma ou certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

6.1.4. Para comprovar a Atividade educacional em ensino superior na área de saúde - Grupo II do Formulário de Pontuação (Anexo I), o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de trabalho (CTPS) ou declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade, certificado correspondente ou publicação em diário oficial.

6.1.4.1. O tempo de Preceptorial de Graduação ou do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET) deverá ser comprovado por meio de certificado.

6.1.4.2. Para comprovação da Produção Científica na Área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos - Grupo III do Formulário de Pontuação (Anexo I), o candidato deverá apresentar:

6.1.4.2.1. Livro: cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica.

6.1.4.2.2. Capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice ou página que comprove a autoria do livro.

6.1.4.2.3. Artigo em revista ou anais de congresso: cópia da capa da revista ou dos anais, índice ou página que comprove a autoria/coautoria e cópia da primeira página do artigo.

6.1.5. Para comprovar coordenação, instrutoria ou participação em curso promovido por órgãos da SES-DF ou órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) nos últimos cinco anos (Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde) - Grupo IV do Formulário de Pontuação (Anexo I), o candidato deverá apresentar:

6.1.5.1. Declaração emitida pelo órgão competente especificando o tipo de atividade, a respectiva carga horária e o ano.

6.2. Para comprovar a Atividade Técnico-Profissional exercida na SES/DF ou Órgão Gestor do SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde - Grupo V do Formulário de Pontuação (Anexo I), o candidato deverá:

6.2.1. Apresentar declaração emitida pelo Núcleo de Pessoal ou setor equivalente do órgão de lotação especificando o tempo de atividade hospitalar e/ou de Atenção Básica.

6.2.2. Apresentar declaração emitida pelo Núcleo de Pessoal ou setor equivalente do órgão de lotação ou cópia de publicações em diário oficial de nomeação e exoneração para cargo de chefias.

6.2.3. Os Programas de Atenção Primária/Básica considerados para efeito do Formulário de Pontuação (Anexo I) são os seguintes: Programa Saúde em Casa; Programa/Estratégia Saúde da Família; Família Saudável; Saúde da Comunidade; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde Ambiental; Saúde Bucal; Saúde Prisional; Saúde Rural; Triagem Neonatal; Iniciativa Hospital Amigo da Criança; Medicina Natural e Terapêutica de Integração; Programas Especiais (Hanseníase; Tuberculose; Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS) Prevenção de Acidentes e Violências; Comitê de Mortalidade Materna; Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal; Combate a Asma; Internação Domiciliar e Populações Vulneráveis.

6.2.4. O candidato será classificado, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, em conformidade com o Formulário de Pontuação (Anexo I).

6.2.5. Como critério de desempate, será considerado o maior número de pontos obtidos respectivamente nos Grupos I, II, III, IV e V do Formulário de Pontuação. (Anexo I). Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2.6. O resultado preliminar da prova de título será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

6.2.7. Para recorrer contra o resultado preliminar da avaliação, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.2.8. O resultado será disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> obedecendo ao cronograma estabelecido.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil contado após a data de divulgação do resultado contra o qual recorrerá, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

7.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição mediante apresentação dos originais. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.7. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.8. O resultado do recurso será divulgado até 2 (dois) dias após o fim do prazo para interposição de recurso.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Período de Inscrição	17 a 19/04/2018
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar.	30/04/2018
3	Data provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de títulos.	02/05/2018
4	Data provável para resultado dos recursos impetrados.	08/05/2018
5	Data provável para divulgação do Resultado classificação da prova de título.	11/05/2018
6	Data prevista para homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno Simplificado.	18/05/2018

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado a Direção Geral da ESCS que o submeterá à homologação pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital e divulgado no endereço <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados, nos termos do item 1.7, estabelecido no presente Edital, poderão ser convocados, a se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados após a data da convocação.

10.2. No ato da apresentação o candidato assinará Termo de Compromisso (Anexo VII) na Gerência de Gestão de Pessoas/UAG/FEPECS, no qual se comprometerá com as atribuições e obrigações do docente, previstas no item 3 e subitens do presente Edital, bem como o artigo 120 do Regimento da ESCS.

10.3. O candidato convocado que não comparecer, nos moldes estabelecidos, será considerado DESISTENTE do processo seletivo.

10.4. O candidato convocado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou no Curso de Graduação em Medicina de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1. Com o objetivo de integrar o docente recém selecionado à metodologia da ESCS, visando favorecer a futura prática docente, será realizado Curso de Iniciação à Prática Docente em Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem, que acontecerá após designação do candidato, durante a escala da Atividade Docente na ESCS, com carga horária de 40 horas presenciais e 20 horas à distância.

11.1.1. O Curso de Iniciação à Prática Docente em Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na ESCS será planejado e executado pelas Coordenações dos Cursos de Graduação da ESCS, sob o acompanhamento da Direção Geral da ESCS.

11.1.2. As Coordenações dos Cursos de Graduação da ESCS irão coordenar a equipe de docentes/facilitadores responsáveis pela realização do curso e correção do portfólio.

11.1.3. O curso será realizado nas Unidades e nos cenários de prática da ESCS, em Brasília, Distrito Federal.

11.1.4. Será computada falta ao candidato nas atividades do Curso de Iniciação à Prática Docente em Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na ocorrência de atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do horário de início da atividade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A íntegra deste Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

12.2. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderá ser feita por meio de publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

12.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.4. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

12.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos a contar da data homologação do resultado final, podendo ser prorrogado.

12.6. É vedada a participação, no presente processo seletivo, de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

12.7. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo Interno Simplificado, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

12.8. Será concedida a GAE, instituída pela Lei nº 2.771/2001 e regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, ao servidor com disponibilidade de 20 horas da carga horária para exercer a função de docente na ESCS, obedecendo a titulação (Especialista, Mestre ou Doutor) apresentada no momento da inscrição.

12.9. A designação do servidor da SES/DF, selecionado no presente processo seletivo para exercer a atividade de docência na ESCS, não gera vínculo empregatício com a FEPECS, mantenedora da Escola.

12.10. A carga horária do docente está definida na declaração constante do Anexo II deste Edital, tendo como atribuições as especificadas no Decreto nº 23.924/2003, que regulamenta a GAE, e o Regimento da ESCS.

12.11 Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, e, estará sujeito às sanções legais cabíveis.

12.12 Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

12.13 O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

12.14 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Presidente da FEPECS.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXOS (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO V

TABELA DE ESPECIALIDADES E UNIDADES DE LOTAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 311/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 311/2017, PROCESSO 060.004.054/2017 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento Acido Zoledronico - Solução Injetável 5mg/100ml (Frasco 100ml) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00129461/2017-04. Total de 14 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.720.452,54. Edital e cadastro das propostas: a partir de 06/04/2018. Abertura das propostas: 18/04/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado no site (sem ônus) ou no endereço (com ônus): SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos cloreto de sódio e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP. Processo SEI nº 00060-0025618/2017-13. Valor Estimado: R\$ 6.881.493,35. Total de 15 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 06/04/2018). Abertura das Propostas: 18/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais, para atender as demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00187444/2017-83, total de 13 itens (Ampla concorrência) Valor Estimado: R\$ 912.329,11. Cadastro das Propostas: a partir de 06/04/2018. Abertura das Propostas: 18/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 04/2018, sagraram-se vencedoras: BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP- CNPJ: 04.246.726/0001-60, 3(R\$ 23,8800); BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 11.934.368/0001-43, 1(R\$ 20,0000), 2(R\$ 20,0000), 4(R\$ 20,0000), 5(R\$ 20,0000), 6(R\$ 20,0000), 7(R\$ 20,0000), 8(R\$ 15,0000), 9(R\$ 15,0000), 10(15,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 143.013,6400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2018.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 58/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores) FARMACE IND. QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 02/03 R\$ 0,4400; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 04/05 R\$ 0,1022; CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 06/07 R\$ 267,20; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 08/09 R\$ 7,49, 10/11 R\$ 3,56. Os itens 07 e 09 restaram desertos e o item 01 foi fracassado. Informo que os itens 03, 05, 07, 09 e 11, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital Perfazendo valor total licitado R\$ 5.135.658,80.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 68/2018, restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2018- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 74/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): SÔMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, item 01 (R\$ 1,8900). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.120,00.

MERITA SIMIONE BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

Processo: 0090-001021/2017 - Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos de consultoria especializada para a elaboração de Estudo de Transporte Urbano (Demanda, Carregamento e Viabilidade Econômica) do Corredor de BRT do Projeto Nova Saida Norte. PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual será executado de acordo com o estipulado neste documento, bem como o estabelecido no Edital de Convite nº 02/2018, 5658017, no Projeto Básico, 4789544, e na proposta da CONTRATADA, 6199625, constante do processo indicado no preâmbulo deste, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente Contrato. Valor total da Contratação: R\$ 99.989,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais). Nota de Empenho: 2018NE00089 no valor de R\$ 99.989,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) - Emitida em: 22/03/2018 - Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.122.6216.3711.6192 - Natureza da Despesa: 33.90.35 - Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 04/04/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Contratada - Gustavo Taniguchi.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113-00000060/2018-00. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Objeto do Processo: despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto referente ao mês de abril/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em, 06 de março de 2018. Engº MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

Processo: 113-00001743/2018-76. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$204,85(duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Objeto do Processo: Despesa com a Taxa de Análise de Licença Ambiental O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 04 de abril de 2018, MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 10/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do

auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MÁRCIO BUZAR
Diretor-Geral do DER/DF

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.010624/2016. Empresas vencedoras: LOCATEC LOCAÇÕES TÉCNICAS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, no Valor Total Anual para o Lote 01, de R\$ 5.699.982,72 (cinco milhões seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) e Empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, no Valor Total Anual para o Lote 02, de R\$ 1.816.115,04 (um milhão oitocentos e dezesseis mil, cento e quinze reais e quatro centavos) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação nº 711545.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 0080.000850/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1119; 1122/1123; 1126; 1128; 1130; 1132 e 1135 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.280.437,88 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa Confederal Vigilância e Transportes de Valores LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0472.000164/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 3348 - (3360/3370); 3989 - (3990/3994); 4046 - (4047/4049); 4094 - (4145/4149); 4221 - (4222/4226); 3806 - (3990/3994; 3349/3351); 3828 - (3360/3370); 4301 - (4297/4300); 4363 - (4364/4368) e 4485, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.081.364,53 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa Faco Recuperação e Locação - LTDA, CNPJ nº 24.271.454/0001-65, referente ao Contrato nº 24/2015 - Região de São Sebastião. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 111.001.576/2014; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 03/2015, Publicado em 07/04/2015; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e OI S/A (Em Recuperação Judicial); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 012/2018-DIRAF, datada de 23/01/2018, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 7.1.1; DATA DE ASSINATURA: 13/03/2018; VIGÊNCIA: Até 13/03/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 231.075,00 (duzentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Ivanilde Rosa Bezerra e Vivian de Souza Duarte Fiorentini; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS SEGUINTE EDITAIS: EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO I, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - JARDIM BOTÂNICO VI, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - MIRANTE DAS PAINEIRAS. O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 052/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os itens a seguir: item 32 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 01 LT 576, ao interessado(a) FATIMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES, pelo valor de R\$ 189.870,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020133/2017-47; item 73 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 04 Rua 08 LT 273, ao interessado(a) EDUARDO CORREIA DA FROTA, pelo valor de R\$ 156.070,00 (cento e cinquenta e seis mil e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019013/2017-05; item 24 - A, MIRANTE DAS PAINEIRAS, SHJB QD 02 Avenida 01 LT 65, ao interessado(a) TELMA SUELI SANCHES CARDOSO, pelo valor de R\$ 127.240,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020712/2017-90. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 052/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda a PRAZO os itens a seguir: item 149 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 04 LT 321, ao interessado(a) ANGELA MARIA BARRA BAHIA VIANNA, pelo valor de R\$ 193.480,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020912/2017-42; item 46 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, SHJB QD 04 Rua 06 LT 385, ao interessado(a) NILO SERGIO HOLTZ, pelo valor de R\$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020468/2017-65; item 82 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, SHJB QD 04 Rua 07 LT 96, ao interessado(a) MARIA DA GLORIA CARVALHO LOPES, pelo valor de R\$ 176.150,00 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018912/2017-82; item 8 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 161, ao interessado(a) LÉLIA MARIA COIMBRA MACHADO REINAUX DA CUNHA, pelo valor de R\$ 151.240,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020949/2017-71; item 105 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 04 Rua 08 LT 97, ao interessado(a) CLEYTON DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020925/2017-11; item 112 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 04 Rua 09 LT 16, ao interessado(a) KLEBER DIAS DOS REIS, pelo valor de R\$ 158.460,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020892/2017-18; item 172 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 06 Rua 01 LT 177, ao interessado(a) MARCELLO ANTUNES DA SILVA, pelo valor de R\$ 151.020,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018283/2017-91; item 155 - A, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 04 Rua 05 LT 96, ao interessado(a) MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS PALMEIRA, pelo valor de R\$ 223.350,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020834/2017-86. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26,1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017- EDITAIS DO JARDIM BOTÂNICO.

Em 05 de abril de 2018.
RENATO CORREA LEAL
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017-VICENTE PIRES-TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 053/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os itens a seguir: item 33, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 03 LT 13, ao interessado(a) REGINA ALAYNNE TARQUINIO REIS, pelo valor de R\$ 132.914,36 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018202/2017-52; item 1319, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 14, ao interessado(a) JADIR JOSÉ DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 268.553,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018148/2017-45; item 1635, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 18, ao interessado(a) JOAO PAULO DE SOUZA, pelo valor de R\$ 93.333,88 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016819/2017-33; item 2467, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 08, ao interessado(a) VALMIR NOGUEIRA DE AMORIM, pelo valor de R\$ 337.060,28 (trezentos e trinta e sete mil e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017696/2017-58; item 2665, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 11, ao interessado(a) HELIO TADASHI OYAMA, pelo valor de R\$ 163.673,72 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017788/2017-38; item 2848, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 17, ao interessado(a) CARLOS FELIPE ANTLOGA, pelo valor de R\$ 162.986,36 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016871/2017-90; item 2934, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 18, ao interessado(a) JOSÉ CARLOS RAMOS, pelo valor de R\$ 162.413,56 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017353/2017-93. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 053/2018-COVED, declara HABILITADO para venda À PRAZO o item a seguir: item 167, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 26, ao interessado(a) FABIO VIANA DE LIMA, pelo valor de R\$ 132.341,56 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017050/2017-71; item 190, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 14, ao interessado(a) JOÃO GABRIEL MACHADO MATOS, pelo valor de R\$ 89.438,84 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016987/2017-29; item 585, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 13, ao interessado(a) OMAR CRISTINO DA SILVA, pelo valor de R\$ 90.813,56 (noventa mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018355/2017-08; item 626, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 27, ao interessado(a) Hudson da Silva Timoteo, pelo valor de R\$ 43.729,40 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016262/2017-31; item 646, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 17, ao interessado(a) JOSÉ RICARDO DE SOUSA NETO, pelo valor de R\$ 148.322,68 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016539/2017-25; item 697, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 23, ao interessado(a) ANTONIO HENRIQUE VELOSO DA COSTA, pelo valor de R\$ 137.554,04 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016521/2017-23; item 730, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 03, ao interessado(a) JOÃO GERALDO DA SILVA, pelo valor de R\$ 169.974,52 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017807/2017-26; item 734, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 07, ao interessado(a) CARMELITA BIBIANO SILVA, pelo valor de R\$ 143.854,84 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018147/2017-09; item 911, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 12, ao interessado(a) FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, pelo valor de R\$ 189.220,60 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017926/2017-89; item 1002, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 22, ao interessado(a) EURIVAL PIGNATA SOBRINHO, pelo valor de R\$ 62.517,24 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017022/2017-53; item 1173, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 26, ao interessado(a) RAFAEL DE PAULA SANTOS, pelo valor de R\$ 133.258,04 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017762/2017-90; item 1953, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 19, ao interessado(a) CARLA DE FARIAS BARBOSA, pelo valor de R\$ 46.879,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019207/2017-01; item 1981, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 12, ao interessado(a) ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 139.043,32 (cento e trinta e nove mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017342/2017-11; item 2028, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 07, ao interessado(a) MÔNICA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 191.855,48 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018554/2017-16; item 2522, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 06 LT 07, ao interessado(a) JOSÉ ROBERTO BARBOSA DA SILVA, pelo valor de R\$ 71.166,52 (setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017767/2017-12; item 2694, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 05 LT 07, ao interessado(a) JOANILDE PEREIRA DA SILVA CORREA, pelo valor de R\$ 80.560,44 (oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018344/2017-10; item 2772, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 13, ao interessado(a) LUIZ GONZAGA CAETANO, pelo valor de R\$ 83.882,68 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017351/2017-02. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26.1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 05 de abril de 2018
RENATO CORREA LEAL
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017-VILLE DE MONTAGNE

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 054/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda À PRAZO os itens a seguir: item 435 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 14, ao interessado(a) REGINA CRISTINA VIEIRA FREITAS, pelo valor de R\$ 194.439,82 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011711/2017-54. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 054/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os itens a seguir: item 204 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 06, ao interessado(a) RICARDO PEIXOTO CAMARINHA, pelo valor de R\$ 191.573,62 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013141/2017-37. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 25 e seus sub-itens 25.1, 25-2 e 25-3. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Em 05 de abril de 2018.
RENATO CORREA LEAL
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PROGRAMA DE BOLSAS DE
PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO/PVE-FAP/DF
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas para concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante Estrangeiro (PVE). Propostas apresentadas na seguinte ordem: coordenador da proposta, bolsista, Instituição Executora, Programa de Pós-Graduação, Valor a ser aprovado: Adalberto Corrêa Café Filho, Priscila Chaverri Echandi, UnB, PPG em Fisiopatologia, R\$34.000,00; Alexandre Bernardino Costa, Alba Maria Ruibal, UnB, PPG em Direitos Humanos e Cidadania, R\$34.000,00; Ana Cláudia Farranha Santana, Alessandra Aparecida Souza Silveira, UnB, PPG em Direito, R\$20.000,00; Ana Flávia Granja e Barros, Pierre Mazzega Ciamp, UnB, PPG em Relações Internacionais, R\$34.000,00; Antonadia Monteiro Borges, Pablo Federico Semán, UnB, PPG em Antropologia Social, R\$31.319,00; Damaris Silveira, Noel William Davies, UnB, PPG em Ciências Farmacêuticas, R\$20.000,00; Danglei de Castro Pereira, Seloua Luste Boulbina, UnB, PPG em Literatura, R\$34.000,00; Edson Silva de Farias, Gerard Delanty, UnB, PPG em Sociologia, R\$20.000,00; João Paulo Figueiró Longo, Hao Zeng, UnB, PPG em Nanociência e Nanotecnologia, R\$34.000,00; Marcelo Fernandes Furtado, Yuri Bilu, UnB, PPG em Matemática, R\$ 34.000,00; Maria Cecília Pedreira de Almeida, Emiliano Ferrari, UnB, PPG em Filosofia, R\$34.000,00; Maria Sueli Soares Felipe, Karla Kristine Freude, UCB, PPG em Ciências Genômicas e Biotecnologia, R\$20.000,00; Mariana de Souza Castro, Peter Roepstorff, UnB, PPG em Biologia Animal, R\$20.000,00; Marina Figueiredo Moreira, Bruno Ariel Rezzoagli, UnB, PPG em Mestrado Profissional em Administração Pública, R\$34.000,00; Rebecca Neera Abers, Mariana Etel Caminotti, UnB, PPG em Ciência Política, R\$31.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 14 do Regimento Interno e item 17.2 da cláusula 17, RESOLVE: REVOGAR o Chamamento Público nº 001/2018 - Seleção Pública de Entidades de Apoio às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (EAICTs) que desejam se estabelecer no Edifício Sede do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, publicado no DODF nº 47, de 09/03/2018, págs.52 a 54, conforme deliberação do Comitê de Governança do BIOTIC, em reunião realizada nesta data.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014

PROCESSO: 070.001.345/2013. Partes: SEAGRI/DF e OI S/A "em recuperação Judicial". Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014 - SEAGRI-DF: (i) reajustar o valor contratual, com base na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014, item 5.2; (ii) alterar o índice de ICMS de 25% para 28% com base no art. 65, II, "d" c/c § 5º da Lei. 8.666/93 para manter o equilíbrio econômico-financeiro. (iii) prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02 de abril de 2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Procuradores.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

Processo: 0072.000.354/2017. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), destinado ao uso do público em geral na modalidade local e longa distância nacional, com fornecimento de 02(dois) feixe E1 (60) canais e sinalização R2 digital, com serviço de DDR-discagem direta a ramal para 200(duzentos) ramais e instalação de 28(vinte e oito) linhas diretas não residenciais em áreas urbanas e rurais dentro do DF e/ou região do entorno, com a devida portabilidade, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei; Valor estimado: R\$ 193.668,20 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-EMATER-DF; Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 18/04/2018 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 18/04/2018 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 07/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**
EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 007/2018 - SSP, nos Termos do Padrão nº. 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo: 0050-001.370/2017. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa EMERSON COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: aquisição de 14 (quatorze) fragmentadoras de papel de uso profissional, marca Kostal; 10 (dez) rastreadores veiculares tipo GSM/GPS/GPRS, marca Tecnologia GPS; 02 (dois) softwares de acompanhamento via internet, marca TEGGPS. Fundamentação Legal: Convênio SENASP/MJ nº 775.735/2012; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2017 - SSPDF e anexos; Proposta da Empresa Contratada; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 125.033,80 (cento e vinte e cinco mil, trinta e três reais e oitenta centavos). Nota de Empenho: 2018NE00359; Emissão: 26 de março 2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 03 de abril de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 08/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**
EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 008/2018 - SSP, nos Termos do Padrão nº. 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo: 00050-00010582/2018-93. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Objeto: aquisição de 5.000 (cinco mil) cobertores; material: 100% poliéster; dimensões: mínimas de 150 x 220cm; tipo: solteiro; marca: FIBRATEX. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços nº 0019/2017 - SCG/SEPLAG; Solicitação de Compra no SRP; Edital de Licitação Para SRP na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017 - SCG/SEPLAG e Anexos; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais). Nota de Empenho: 2018NE00353; Emissão: 23 de março 2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 14421621127270001; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018. Data da assinatura: 03 de abril de 2018; Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante Legal. O Contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) cobertores; material: 100% poliéster; dimensões: mínimas de 150 x 220cm; tipo: solteiro; marca: FIBRATEX.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 09/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**
EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 009/2018 - SSP, nos Termos do Padrão nº. 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo: 0050-001370/2017. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto: aquisição de ITEM 08 - 08 (oito) unidades de DVR Gravador de Audio e Vídeo Digital, marca Intelbras - INT949. ELBRAS; ITEM 09 - 08 (oito) unidades de Conversor/Receptor de TV digital DTV, marca AQUARIO; ITEM 10 - 08 (oito) unidades de Antena externa para TV digital, marca: AQUARIO; ITEM 11 - 16 (dezesesseis) unidades de Disco Rígido de 2 TB SATA, marca SEAGATE; ITEM 12 - 08 (oito) unidades de Suporte para TV LED, para TV's LCD/LED/PLASMA/3d de 32" a 55", marca BEDIN SAT e; ITEM 13 - 02 (dois) Serviços de instalação dos equipamentos e programação, com todos os materiais (cabos, conectores, parafusos, etc.). Fundamentação Legal: Convênio SENASP/MJ nº 775.735/2012; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2017 - SSP/DF e anexos; Proposta da Empresa Contratada; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 acolhido no Distrito Federal

pelo Decreto nº 25.966/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 18.636,46 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Notas de Empenho: 2018NE00362 e 2018NE00363; Emissão: 26 de março 2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programas de Trabalho: 06181621715690001 e 06122600285170006; Naturezas da Despesa: 44.90.52 e 33.90.39; Fontes de Recurso: 332 e 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/2005. Data da assinatura: 03 de abril de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: JOÃO ARNALDO PORTELA, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 86, DE 05 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE**
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado dos seguintes processos: Mandado de Segurança nº 0704702-29.2017.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, candidato FELIPE ALVES DE LIMA, inscrição nº. 161110158; Mandado de Segurança nº. 0711298-29.2017.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, candidato FERNANDO RIBEIRO SANTANA, inscrição nº. 161104236; Ação Ordinária nº. 0704823-57.2017.8.07.0018, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, candidato GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR, inscrição nº. 161103466 e Mandado de Segurança nº. 0702076-37.2017.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, candidato JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR, inscrição nº. 161111181, que garantiram aos candidatos o prosseguimento no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 18 de novembro de 2016, torna pública a exclusão da condição sub judice desses candidatos, passando estes à condição regular no citado certame.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018**

PROCESSO: 00053-00074463/2017-01/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte dos militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.354.043,70; Elemento de Despesa: 44.90.52. O DICO A informa a ABERTURA da licitação, para o dia 18/04/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.
MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

**DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito à assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter sofrido alterações nos serviços a serem prestados e em cumprimento às exigências contidas no Edital de Credenciamento 01/2011, a retificação da HABILITAÇÃO da empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB, matriz inscrita sob o CNPJ nº 03.419.044.0001-49, situada na SEP/SUL ENTRE QUADRAS 714/914 Bloco E sala 108 Ed. Talento Asa Sul - DF, CEP 70.390-145 e filial, inscrita sob o CNPJ nº 03.419.044/0002-20, situada na C 1 - lote 1112 sala 244 - Edifício Trade Center - Taguatinga - DF, CEP 72.010-010, no item 31 (Contratação de serviços de psicologia) com exceção dos subitens 31.3 e 31.4, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00073427/2017-12. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques, Presidente da Comissão.

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito à assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido, todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.315.096/0001-63, situada na ST SHCGN CL RESIDENCIAL QD 716 BLOCO B - ASA NORTE - CEP 70.770-532 - DF, no Item 34, sendo nos seguintes subitens: 34.1.1.1, 34.1.2.6, 34.1.2.7, 34.1.2.8, 34.1.2.10 (que se refere a contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de

Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 053-000909825/2017-17. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques, Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

APLICAÇÕES DE PENALIDADES

PROCESSO: 052.002.079/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à Empresa AUTO PINTURA E LANTERNAGEM JÚLIO- ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.059.184/0001-38, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando item 5.5, e 6.22 do Edital, ensejando o retardamento da execução do seu objeto, bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4- Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso III do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso III do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 01 de março de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITÁ DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.991/2017-PCDF. Para, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa Log Lab Comércio de Produtos e Laboratórios - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.895553/0001-20, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando item 7.22, inciso II, alíneas "a" e "b" consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, (Não apresentou autorização de funcionamento de empresa, emitida pela ANVISA e Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera do Distrital, Estadual ou Municipal da sede do licitante) bem como nos termos do Capítulo 09- Das Penalidades, item 9.4- Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.. Brasília, 20 de março de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITÁ DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.001/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando item 5.5, alínea "C" e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto (O produto ofertado não atende à especificação exigida no edital com relação ao requisito índice de carga mínima), bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4- Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2016-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 20 de março de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITÁ DE ANDRADE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PROCESSO: 052.000.400/2017. OBJETO: Aquisição de materiais consumíveis para Sistema de Purificação de Água pura e ultrapura para o modelo Milli-Q Integral 15, com elemento QPOD, da marca Merck - Millipore, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 115.249,20 (Cento e quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 20 de abril de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.810/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 568/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - RA-1 - DF. Prorroga-se o prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias corridos, passando o término do mesmo de 06/02/2018 para 18/03/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 40 (quarenta) dias corridos,

passando o término do mesmo de 29/03/2018 para 08/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

PROCESSO: 112.001.269/2016. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.E. Nº 538/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato nº 538/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reconstrução, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Escola Verde, localizada no Riacho Fundo I - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 299.194,78 (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) correspondente ao percentual de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) do valor original do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 5.725.641,24 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.6221.3235.2717, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

PROCESSO: 112.000.772/2017. ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 028/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas de equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de 03 (três) self contained, split's, ACJ e exaustão mecânica instalados no Bloco Materno Infantil pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF - instalados no Hospital Regional de Sobradinho localizado na Quadra 12 área especial hospitalar - Sobradinho/DF. DO VALOR: R\$ 610.980,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e oitenta reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 655 e Nota de Empenho nº 2018NE00920. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

PROCESSO: 112.001.142/2017. ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 029/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Samambaia, localizado na QS 614 conjunto C lote 01 e 02, Samambaia/DF. DO VALOR: R\$ 715.698,75 (setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004 Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 219 e Nota de Empenho nº 2018NE00896. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

PROCESSO: 112.000.766/2017. ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 030/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de split's, e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Brazlândia - DF. DO VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 144 e Nota de Empenho nº 2018NE00897. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

PROCESSO: 112.000.768/2017. ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 031/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas de equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fancoil, exaustores mecânicos, ventiladores, split's, ACJ e chiller, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Hospital Regional de Santa Maria - localizado na Q. AC 102; Conjunto A, B, C, e D, S/N - Santa Maria/DF. DO VALOR: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 858 e Nota de Empenho nº 2018NE00933. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Marcos Gomes Vicente da Silva.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregão Presencial nº 08/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, em diversos locais do Distrito Federal - DF, na forma prevista no Termo de Referência e demais anexos deste Edital - divididos em 14 (quatorze) lotes - Processo nº 112.004.279/2016 - SEI 112.00005.492/2018-27 - Data e horário da licitação: 20 de abril de 2018 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará o Pregão Presencial acima, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Contatos: (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018

FERNANDO MORAIS
Chefe

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço global - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 005/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 15.240,60 - Processo nº 112.000.197/2018. Data e horário da licitação: 19 de abril de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que repetirá o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 06 de abril de 2018. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018

FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11 - NIRE 53 3 0000154-5
Companhia Aberta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 95ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 10 de maio de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a alienação de participações acionárias da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Participações S/A, de forma a contemplar: 1. Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A. ("BSB Energética"), de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 21.325.094,44 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); 2. Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A. ("Corumbá Concessões"), de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A. ("CEB Participações"), em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 140.991.693,00 (cento e quarenta milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais); 3. Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética Corumbá III S.A. ("Energética Corumbá"), de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 93.054.043,05 (noventa e três milhões, cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e cinco centavos); 4. Aprovar a venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A. ("CEB Lajeado"), de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 323.982.067,43 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos); 5. Aprovar a venda da totalidade da participação no Consórcio CEMIG-CEB UHE Queimado ("Consórcio UHE Queimado"), de titularidade da CEB Participações, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 96.220.185,50 (noventa e seis milhões, duzentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); e 6. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação das participações acionárias detidas pela CEB nas sociedades Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e das participações societárias detidas pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. A Companhia preparou a Proposta de Administração, em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando orientar e esclarecer a todos os seus acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores, para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei Federal nº 6.404/1976 ("Lei de Sociedades por Ações") e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, de 4 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil; e (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil. A Companhia esclarece que, considerando a faculdade estabelecida no parágrafo segundo do artigo 21-A da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá para a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, mecanismo para votação à distância. Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481/2009, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3 (www.b3.com.br). O Acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009, deverá apresentar os seguintes documentos: (i) documento oficial de identidade com foto reconhecido legalmente como tal no território nacional, dentro do prazo de validade, em se tratando de pessoa natural; (ii) fotocópia autenticada do ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social), no caso de pessoa jurídica, e do ato que investe os administradores e/ou os re-

presentantes de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária; (iii) original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada e regularizada na forma da Lei, por acionista; (iv) via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista; e (v) no caso de fundos de investimentos, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado para este, na forma da Lei. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida, por tradutor juramentado, para o português, e registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961 e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento. As deliberações serão tomadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada por maioria de votos, sendo o voto de cada acionista proporcional à sua participação acionária no capital social da Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO: Os relatórios e laudos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, das 8 às 12 e de 14 às 18 horas, de 9 de abril de 2018 a 9 de maio de 2018. O Acionista (ou seu representante legal) deverá assinar termo de confidencialidade para ter acesso aos referidos relatórios e laudos.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 321/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e DIGITAL PAPER LTDA. Processo 310.003563/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/03/2018. Objeto: alteração da razão social. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Robério Silveira da Cruz.

EDITAL Nº 190 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001409-87.2017.5.10.0009, que tramita perante a 09ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 06 a 10 de abril (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 966846, JUNIOR HONORIO DE MEDEIROS, 78000114100, 172.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

CEB PARTICIPAÇÕES S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de nº 01/2017-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A. e a Ser Publicidade, Assinatura: 29/03/2018. Objeto: Segundo Termo aditivo ao contrato de serviços publicidade, Celebrado entre a CEB Participações S.A. e a Ser, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral: Lener Silva Jayme e Diretor Administrativo e Financeiro: Aurélio Jackson Fernandes Mazeto e pela Ser Publicidade, Ivan Wilhians Guerra Feltri. Brasília/DF, 05 de abril de 2018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8898. ASSINATURA: 04/04/2018. PROCESSO Nº 092.000362/2018. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação dos serviços, direto sob demanda, de publicação de matéria legal a ser veiculada no Diário Oficial do Distrito Federal Eletrônico/DODF-E. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1275/2018, DATADO DE: 29/03/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Marco Antonio Ferreira Peixoto, matrícula nº 49.180-2, para gestor e Raulindo Junior Naves Rezende, matrícula nº 52.162-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8654/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 22/03/2018. REPACTUAÇÃO/REAJUSTAMENTO: Acréscimo de R\$ 1.677.857,55 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CTIS TECNOLOGIA S.A.: Avaldir da Silva Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8779/2017. PARTES: CAESB X MACSET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. ASSINATURA: 04/04/2018. ASSINANTES: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Aldemir Pino de Souza - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0030/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.008975/2017 - Pregão Eletrônico nº 019/2018 - CAESB. ASSINATURA: 03/04/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de barras e chapas de aço, perfis metálicos e outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 308.841,68 (trezentos e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para os itens 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143 e 144; FGB COMERCIAL LTDA-EPP; VALOR: R\$ 206.240,07 (duzentos e seis mil e duzentos e quarenta reais e sete centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 105, 106, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; VALOR: R\$ 20.735,23 (vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para os itens 08, 09, 12, 13, 59, 63, 65, 68, 69, 85 e 142. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Junior; FGB COMERCIAL LTDA-EPP: Jeilson Borges dos Santos; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Ronan Viana de Araújo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2018-CAESB

COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 092.001869/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de pré-moldados em concreto (fundo pré-moldado, tampa, tijolo e tubo). VALOR ESTIMADO: R\$ 149.651,43; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 25/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/04/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2018-CAESB

PROCESSO: 092.007012/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos para auxiliar nos serviços de combate a ligações clandestinas e suspensão do fornecimento de água (miniescavadeiras e carretas reboques para transporte das miniescavadeiras). VALOR ESTIMADO: R\$ 200.760,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.201.015.041-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 23/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/04/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2018-CAESB

COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS.

PROCESSO: 092.000575/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de arruelas e lacres. VALOR ESTIMADO: R\$ 240.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 19/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/04/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente - PRL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2018

PROCESSO Nº 094.000.750/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço comum de Engenharia para reforma de um CTRS com aquisição e instalação de esteira - para o manejo dos resíduos sólidos urbanos, oriundos de descarte de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), que compreende a recepção dos resíduos sólidos urbanos para triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização com disposição adequada dos rejeitos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 673.990,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.451.6210.3013.0002; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui a

vigência de 06 (seis) meses, a contar de 05 de março de 2018 até 05 de setembro de 2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora - Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO SEI Nº 00094-00006589/2018-59. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: a contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens para o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e terrestres nacionais, conforme condições e quantidades descritas no Pregão Eletrônico nº 30/2017-SCG/SEPLAG, sem necessidade de descrição, uma vez que faz parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2017-SCG/SEPLAG /DF, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nos: 26.851/2006 e alterações posteriores, 36.519/2015, 36.520/2015 e 37.121/2016, bem como as demais normas pertinentes, que originou a Ata de Registro de Preços nº 28/2017-SCG/SEPLAG. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; NE: inicial é de 25.000,00 (vinte e cinco mil), conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE00369, emitida em 14/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. (Parecer nº 16/2015-PRCON/PGDF). DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018, SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: TERESA CRISTINA REIS DE SÁ Sócia Proprietária e CARLOS ALBERTO DE SÁ Sócio Proprietário.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de implantação da estação elevatória de chorume e respectiva linha de recalque interligando o tanque de chorume à ETE Melchior e autorização para continuidade da implantação das células e drenos de chorume e gás das próximas etapas da implantação do Aterro Sanitário de Brasília conforme Licença de Operação nº. 44/2016 localizado no endereço: Complementação da ADE Oeste, Rodovia DF 180 - Km 16 na Região Administrativa de Samambaia.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 18/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação da candidata Odete Gomes de Pontes - CPF nº 372.8**.2**-53 por infringir o inciso III do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 19/2018

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A CARTA QUE CONVOCA a senhora ELIANE OLIVEIRA ALVES, CPF: 742.1**.6**-91, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa "ESCRITA" no protocolo desta Companhia, justificando quanto aos fatos e por meio de documentos que comprovem seu domicílio no imóvel situado à Q 03 CJ 03 LT 01 BL D APT 0204 Paranoá Parque. Informamos que foi confirmada a veracidade da denúncia por esta Companhia, por meio de Verificação de Ocupação de Imóvel, sendo constatado que a beneficiária não está residindo no imóvel.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 20/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública o cancelamento da habilitação da candidata Vera Lucia Pereira Amorim - CPF nº 844.***.***-00 para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão, por infringir ao inciso III do art. 4º da Lei 3.877/2006 .

Brasília/DF, 03 de abril de 2018

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 21/2018

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A CARTA QUE CONVOCA a senhora ROSELI ALVES, CPF: 868.0**.4**-00, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa "ESCRITA" no protocolo desta Companhia, justificando quanto aos fatos e por meio de documentos que comprovem seu domicílio no imóvel situado à Q 04 CJ 01 LT 01 BL M APT 0303 Paranoá Parque. Informamos que foi confirmada a veracidade da denúncia por esta Companhia, por meio de Verificação de Ocupação de Imóvel, sendo constatado que a beneficiária não está residindo no imóvel.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 22/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO dos candidatos Luciano José Lacerda - CPF: 606.7**.7**-87 e Déborah Lopes Nogueira - CPF: 034.6**.4**-10, vinculados as entidades COOHASES e MUMID respectivamente, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto H4 - Samambaia.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB torna público a suspensão "Sine Die" da Concorrência nº 007/2018, processo nº 00060-00205356/2017-71 - CODHAB/DF que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de 1 (uma) unidade básica de saúde para 7 (sete) equipes, a ser executada no Parque do Riacho, na quadra QS 09, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. A suspensão se dá por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, através do Ofício nº 2.108/2018-GP, Processo nº 8838/2018-e.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem nos eventos do Aniversário de Brasília a serem realizados nas datas, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante no evento denominado Aniversário de Brasília, que ocorrerá no dia 21 de abril de 2018, a comparecerem no atendimento da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, localizada no Estádio Mané Garrincha, portão 05, das 09:00 a 12:00 e das 14:00 a 17:00 nos dias indicados neste edital, para atualização cadastral, preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha:

Número de Autorizações	Categoria	Local	Data
30	Barracas	Esplanada dos Ministérios 2º quadrante	21/04/2018
40	Caixeiros/Circulante		

2.2. Serão disponibilizadas, no total, 70 autorizações para o comércio por vendedor ambulante no Aniversário de Brasília, conforme tabela exposta no item 2.1.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante nos eventos citados no item 2.1. está discriminada neste Edital e seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
09/04/2018	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos
10/04/2018	
13/04/2018	Sorteio dos interessados
18/04/2018	Entrega das autorizações
20/04/2018	

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo do ANEXO I deste edital, e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
MEI	Certificado de Microempreendedor individual
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma do Anexo III.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido no ANEXO II deste edital, e será expedido pela Secretaria de Estado das Cidades, representada pela Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado na Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, às 10:00 horas da manhã, do dia 13/04/2018.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e locais indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.3. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

5.4. Será cobrado preço público no valor de R\$ 1.28 (um real e vinte e oito centavos) por m² pela utilização de área pública, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e do índice de 1.94% segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001.

§ 1º Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão comercializar seus produtos no local e no horário do Evento de Aniversário de Brasília.

§ 2º Serão emitidas 70 autorizações para o evento do Aniversário de Brasília, nas categorias de vendedores ambulantes do tipo circulante, caixeiro e barraca sendo definida a categoria pelo autorizador no momento do seu requerimento.

§ 3º Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§ 4º Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 5º A autorização dos ambulantes só terá validade durante o dia e horário de funcionamento do evento de Aniversário de Brasília.

§ 6º Os vendedores ambulantes deverão fazer constar identificação dos produtos comercializados.

6. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras, Shopping Feiras e Comércio de Ambulantes da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades.

MARLON ANDERSON COSTA

Secretário Adjunto de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, PROCESSO: 136.000.370/2013; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Contratação de Prestadores de Serviço e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2014, compreendendo o período de 24/03/2018 a 23/03/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 24 de março de 2018. Valor: R\$ 108.302,28 (cento e oito mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos). Signatários: pelo DF - ROOSEVELT VILELA PIRES e pela contratada - DILMA DE FATIMÁ IMAI, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 144.000.303/2017 DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA - XIV CNPJ: 03.602.202/001-00 representado por ALEXLEY GONÇALVES PIRES na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA doravante denominada permissionária CNPJ nº 22.995.042/0001-42 com sede na Quadra 101- EPC- Área Especial 04 São Sebastião-DF representada por CLEYTON VAZ CARDOSO CINTRA LIMA na qualidade de Diretor Presidente. LEGAL: Permissão de uso de bem imóvel, OBJETO: Celebração de permissão de uso: DO VALOR: A Permitente e a Permissionária ajustam a presente permissão de uso a título gratuito de caráter irrevogável e irretroatável: VINGÊNCIA: A Permissão, ora convencionada será pelo prazo indeterminado a contar a partir da data de sua assinatura: DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Pelo DF ALEXLEY GONÇALVES PIRES e a permissionária: CLEYTON VAZ CARDOSO CINTRA LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0144-000288/2017. Com fulcro nos artigos 29, 30, 86 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 5675406, 5851364, 6169321, 6236433, RECONHEÇO A DÍVIDA, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Previsão de Pagamento, no valor total de R\$ R\$ 51.348,49 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo que o valor de R\$ 42.088,93 (quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos) em favor do ex-servidor JEAN DUARTE DE CARVALHO, CPF: 910.014.801-63, por ter exercido o cargo de administrador regional dessa RA XIV, no período 21/01/2015 a 10/05/2016, conforme atos de nomeação e exoneração publicados no DODF nº 16, de 21/01/2015, pag. 42, e no DODF nº 88, de 10/05/2016, pag. 9, bem como encargos patronais no valor de R\$ 9.259,56 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Instituto Nacional de Previdência Social INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, incidentes sobre os proventos. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 04.122.6001.8502.8903 Administração de Pessoal - Administração Regional de São Sebastião, Fonte: 100 Ordinário Não Vinculado, Natureza de Despesa 3.1.90.92: Despesa de Exercícios Anteriores: créditos abertos por meio do Decreto nº 38.944, de 22 de março de 2018, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, pag. 2/3, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 6.060/2018. Alexley Gonçalves Pires Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)**

Processo 00197-00000786/2018-33. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 22/2018-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor do World Water Council, referente à contribuição anual, relativa ao exercício de 2018, nos termos do "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 41/2018. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe-se a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original publicada no DODF nº 64, de 04/04/18, página 44.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 19/2018, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2018, página 45, ONDE SE LÊ: "...Paulo Sérgio Bretas de A. Salles Torres, Diretor-Presidente..."; LEIA-SE: "...Paulo Sérgio Bretas de A. Salles, Diretor-Presidente...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018
PROCESSO: 196.000.037/2018 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades desta FJZB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2017. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.33 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2018NE0098, emitida em 21/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela VOETUR Turismo e Representações Ltda: Nathália Reis de Sá, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO**

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada UBER, para o Espaço Cultural Renato Russo
2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Pintura e decoração da fachada do Espaço Cultural, numa extensão de 1.400 M² de parede, mediante ação de grafite, envolvendo o custeio de material e mão de obra necessários para este fim, no período do Aniversário de Brasília.
3 - CONTRAPARTIDAS: Uso da imagem, pela UBER, do Centro Cultural Renato Russo grafitado para fins comerciais em campanhas publicitárias.
4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação nº 038/2018 Segedam (AA) ; Processo nº 6.924/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição do servidor - Participação de servidor no evento "XVI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública".

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), em favor da EDITORA FÓRUM LTDA, para atender a despesa com inscrição de servidor no "XVI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", que acontecerá em Brasília/DF, no período de 26 a 27 de abril de 2018. Brasília/DF, em 02 de abril de 2018. ANILCEIA MACHADO, Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CRISTINA DA SILVA BRITTO - CPF nº 808.600.951-34 - Objeto: contratação da historiadora Cristina da Silva Brito para a realização de pesquisa e elaboração de um livro sobre a evolução histórica e administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal - prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual - Processo nº 26.343/2017 - Licitação: Inexigível - art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 28/03/2018 a 25/08/2018 - Execução: 90 (noventa) conforme cronograma constante do Anexo ao Termo Aditivo - Valor do Aditivo: R\$ 0,00 (zero) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificações Orcamentárias: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE00976, 2017NE00975 - Data de Emissão das NEs: 13/09/2017 - Valores das NEs: R\$24.731,92 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) e R\$4.946,38 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 28/03/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Cristina da Silva Britto.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 17/2017 (DODF nº 183, pag. 35, 22/09/2017); 1º TA (DODF nº 11, pag. 56, 16/01/2018).

DEMONSTRATIVO DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - MARÇO/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de março de 2018.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - MARÇO/2018											
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF	Cedido por Outros Órgãos	Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+c+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)				
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
	215	89	1164	0	26	32	82	608	1197	41,62%	13,48%

ANILCEIA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017-SUPEL-SETUL/DF
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Comissão de Seleção torna público a divulgação do resultado provisório de classificação das propostas Chamamento Público nº 01/2017-SETUL/SUPEL, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, que tem como objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, realizar eventos esportivos e de lazer, por intermédio do Programa de Apoio a Eventos, mediante a disponibilização de serviços relacionados à arbitragem desportiva, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens de consumo, mão de obra e apoio logístico, visando o fomento do desporto educacional, de participação e rendimento, no âmbito do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, cumprindo os critérios dispostos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017. A Comissão de Seleção apresenta o seguinte resultado: Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal ?, projeto: Festival Centro-Oeste Mirim/Petiz de Clubes de Natação, totalizando 22 pontos detalhados conforme a seguir: Critérios de Seleção: 1- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante - 06 pontos; 2- Descrição precisa da justificativa da necessidade da realização do projeto com o seu respectivo diagnóstico - 08 pontos; 3-Dimensão do evento - 06 pontos; 4- Eventos realizados por intermédio de modalidades esportivas olímpicas, paralímpicas - vinculadas e reconhecidas pelo COB - 02 pontos Brasília-DF, 05 de abril de 2018.

JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013**

PROCESSO: 401.000.288/2011 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 006/2013 cujo extrato do contrato foi publicado no DODF nº 72, de 09/04/2013, página. 90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.111.344,60 (quatro milhões cento e onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.061.6002.2422.9623; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00021, emitida em 15/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada no DODF em 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 01/04/2018 a 31/03/2019 ou até a conclusão do Edital de Licitação 02/2018-DPDF que contemplará nova contratação. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF, e pela CONTRATADA, Cláudio Rodrigo de Oliveira, na qualidade de Gerente Regional do Distrito Federal do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

INEDITORIAIS

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.^{as}, e ao público em geral as Demonstrações Financeiras da Corumbá Concessões S.A. ("Concessionária"), com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findos em 31 de dezembro de 2017.

Considerações gerais:

O setor elétrico brasileiro, em 2017, se mostrou bastante dinâmico em vários aspectos, passando por vários temas e propostas de reformulação geral, modelagens para privatizações e mudanças regulatórias, sem deixar de mencionar, mais uma vez, um ano com exacerbadas questões hídras refletidas no GSF ("Generation Scalling Factor") sistêmico, GSF para repactuação do Risco Hidrológico, preços do Mercado Spot elevados, bem como a continuidade da judicialização no setor. Como falaremos adiante, as vazões afluentes no ano de 2017 foram as piores de toda a série histórica do Mercado, em quase todos os meses, em vários submercados, o que, associado ao constante despacho de fontes de geração intermitente, fizeram com que a curva de GSF para esse ano fosse especialmente danosa às geradoras hidráulicas. Até mesmo o cálculo da Revisão Ordinária da Garantia Física de todas as geradoras hídras, após vários anos sem sucesso, foi efetivada pelo Ministério das Minas e Energia (MME) em 2017, a valer a partir de janeiro de 2018, reduzindo em uma média global cerca de 3% da Garantia Física nacional então vigente.

Todos esses fatores não deixaram, como veremos, de afetar a Companhia que, contudo, ao final de 2017 após vários anos de trabalho intenso, logrou êxito em elevar (antes da revisão ordinária com redução de 3,4 MW a valer a partir de 2018), a sua garantia física em 2,6 MW médios, via benefício local (0,6 MW) e indireto (2,0 MW), consequência do trabalho para o aumento da cota da barragem em 0,60 metros; obteve também a segunda extensão de 438 dias em seu prazo de Concessão (após o aumento em 2016 de 95 dias); registrou lucro (R\$ 7.179 mil) mais uma vez e propõe a distribuição de dividendos com base nesse resultado. Associado ao aumento do prazo de Concessão reconhecido pela ANEEL via excludente de responsabilidade, nesse ano, ainda, a Companhia deu entrada em peça judicial e técnica requerendo reequilíbrio econômico-financeiro das condições originais do seu Contrato de Concessão, com vistas a recuperação de valor presente do empreendimento.

A baixa hidraulicidade verificada em 2017 (continuada desde 2015) seja no âmbito nacional quanto local (afluência na represa da Companhia), o despacho da chamada "geração intermitente" (eólica, solar) mais acentuada, a redução da carga (dado a menor atividade econômica nacional), o perfil de sazonalização global do Mercado e específico da Companhia, dentre outros fatores não relacionados necessariamente a ordem de mérito de despacho de geração, fizeram com que o ano de 2017, para as geradoras hídras em geral e para a Companhia, verificasse uma curva de GSF sistêmico (GSF MRE) bastante agressivo e, ainda pior, uma curva de GSF para repactuação do risco hidrológico bastante diversa daquela curva sistêmica, tudo isso associado a preços SPOT elevados. Essa diferença entre a curva de GSF sistêmica e a curva para repactuação, no cômputo geral de 2017, verificou-se uma diferença acumulada de cerca de 21,5%. Essa diferença introduz no cálculo do "seguro GSF" contratado (repactuação do risco hidrológico), uma imperfeição de cerca de 30%, ou seja, se a Companhia contratou um seguro (SP90) que garante um risco máximo de 10% de exposição ao Mercado, essa imperfeição eleva essa exposição ao risco para patamares superiores ao 10% contratado. Todos esses efeitos retrocitados, se somam de forma linear multiplicativa, onde todas as variáveis contribuíram conjuntamente para a elevação dos gastos em 2017 com a compra de energia/liquidações financeiras na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), sendo, dessa forma, um ano atípico no que tange ao alinhamento desses efeitos.

A afluência mensal média histórica no reservatório da usina dos últimos 84 anos se situa em cerca de 131 m3/segundo médios durante um ano típico. No ano de 2014, essa média realizada foi de 109 m3/segundo, no ano de 2015 foi de 73 m3/segundo, em 2016 essa média foi ainda menor, sendo de 64,9 m3/segundo, e finalmente em 2017 temos o pior ano, com cerca 42 m3/segundo (menos de um terço da média esperada), o que explica integralmente a menor geração física despachada nesses anos e, por consequência maiores gastos com as liquidações físicas do MRE, liquidadas à TEO (Tarifa de Energia de Otimização).

Dessa forma, uma vez registrada essa menor disponibilidade hídrica em 2017, foi gerado (despachado pelo Operador Nacional do Sistema – ONS) em média 24,4 MW/mês nesse ano, cerca de 65% menor do que o requisito médio de geração local (68,8 MW médios mensais) anuais, o que ajuda a explicar parte das despesas com as liquidações financeiras do MRE não recorrentes, que em grande parcela pesaram negativamente no resultado da Companhia.

Não obstante as baixas afluições verificadas em 2017, uma vez que o despacho de geração também foi bastante reduzido, a cota do reservatório

manteve, ao longo do ano, valores até mesmo acima do observado em anos anteriores, sem atingir a cota mínima (837 m) no período seco e, da mesma forma, sem atingir o seu valor máximo (842,60 m).

Apesar das elevadas despesas com compra de energia (para minimizar as liquidações do MRE, uma vez que essas compras foram realizadas com desconto médio de 10% do preço SPOT) e as despesas com as liquidações financeiras do MRE em 2017, registramos um resultado operacional (EBITDA) de cerca de R\$77.375 mil, a partir de uma receita líquida de venda de energia do PPA com a CEB-Distribuição de R\$ 162.876, gerando uma margem operacional de 47,5%, inferior ao orçado, porém ainda bastante relevante para o resultado econômico líquido, que, nesse ano somou R\$ 7.179 mil, com a consequente proposta de distribuição de dividendos de acordo com o previsto no Estatuto Social da Companhia.

De forma a cumprir as metas do Plano de Negócios 2017, alavancar os resultados econômicos já penalizados pela menor geração hídrica, demais condições de Mercado já comentada e pelos desembolsos de caixa para o serviço da dívida bancária, bem como cumprir as diretrizes do Conselho de Administração, a Companhia continuou focada em sua trajetória de redução de custos gerenciais, ainda mais firme. Os custos gerenciais são aqueles que estão mais diretamente ligados a gestão da Companhia no dia-a-dia, excluindo-se provisões, baixas puramente contábeis e compra de energia que está fortemente ligada aos fatores de Mercado/Setoriais já comentados.

Contudo o serviço de caixa da dívida relacionada às debêntures em 2017 (R\$ 105.191 mil), esse ano incluído o início da amortização da série do Bradesco (CRUM 22), foi bastante penoso para o caixa da Companhia que apesar de ter gerado operacionalmente cerca de R\$ 84.674 mil, os mesmos foram insuficientes para a cobertura integral desse referido serviço financeiro. Dado esse descasamento de caixa, foi necessário à Companhia a obtenção de parte desses recursos através de celebração de mútuos com seus Acionistas/garantidores no montante de R\$ 13.500 mil (incluído IOF) em dezembro de 2017, com carência de 18 meses e prazo de amortização de 24 meses. Esse montante é composto de parte remunerada a 128% do CDI e outra parte remunerada a IGPM +1% a.m. simples.

Fica evidente (fora compra de energia que já foi comentada em tópico anterior) uma redução de cerca de 52% nas rubricas de Pessoal, Material e Diversos, desde 2015, o que demonstra o esforço conjunto da Administração da Companhia rumo a excelência de custos, que, contudo, já em 2015, se situava em patamares (percentual da receita) semelhantes a outras empresas do setor, principalmente se levarmos em consideração a grande proporção do reservatório da Usina (172 Km2) em relação a energia ali produzida (75,2 MW). Essa dimensão do reservatório se reflete em maiores pressões de custos relacionados às cerca de 24 condicionantes ambientais (PBA's), que, contudo, estão sendo otimizadas em seus custos.

A partir desse contexto de retomada do lucro desde 2016, contando com a trajetória prevista das variáveis econômicas (SELIC, IGPM, IPCA) e de Mercado (GSF, PLD, ...) projetadas, vislumbra-se a continuidade da retomada de lucratividade da Companhia, que, com o recente ganho de garantia física, vai proporcionar, associado ao lucro, uma curva ascendente de disponibilidade de caixa. Todos esses elementos foram dispostos e aprovados no Plano de Negócios 2018-2020, gerando perspectivas positivas para os anos futuros.

Presente no Plano de Negócios 2018-2020, a Administração propôs como meta para o período o desfecho do "projeto" de aumento da potência local das Unidades geradoras, que, em primeira análise, tem o potencial de aumentar de 127 MW para cerca 129 MW, através da mudança do ponto de operação das turbinas dado o aumento da coluna d'água (da cota 842 m para a cota 842,60 m). Da mesma forma, como meta a se desenvolver nesse período, ressalta-se a ação judicial do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão, que iniciada em dezembro de 2017, tem como meta recuperar o valor do negócio que a Companhia perdeu em função de atrasos na entrada em operação comercial e demais sobre custos não previstos, que, de forma geral, já foram considerados pela ANEEL, como excludente de responsabilidade, como relatado a seguir.

No que concerne ao pleito impetrado na ANEEL, desde 2011, de Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 93/2000-ANEEL, através da dispensa dos pagamentos relacionados ao Uso do Bem Público (UBP), como forma de ressarcimento, bem como o pleito de recomposição do prazo de Outorga solicitado na mesma oportunidade, baseado no reconhecimento da excludente de responsabilidade no atraso da obra, a ANEEL, emitiu Nota Técnica (nº 898/2016-SCG/ANEEL), em 13 de dezembro de 2016, recomendando para aprovação em Diretoria o seguinte:

(i) o reconhecimento do período de 479 dias, referente ao atraso na entrada da UHE Corumbá IV, como de excludente responsabilidade da Concessionária, (ii) o aditamento ao Contrato de Concessão nº 93/2000 a fim de postergar a o prazo de concessão da outorga da usina por igual período e (iii) o indeferimento o pedido de liberação da obrigação decorrente da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 93/2000, referente ao pagamento pelo UBP.

A recomendação positiva em relação ao item "i" e "ii" se baseou na publicação, em 18 de novembro de 2016, da Lei nº 13.360 que tratava da possibilidade de postergação do prazo de outorga em caso de reconhecida excludente responsabilidade do empreendedor por atraso na implantação de empreendimento de geração. Esse reconhecimento de excludência já havia sido vislumbrado por meio da Nota Técnica nº 330/2011-SCG/ANEEL, de 16 de setembro de 2011, ocasião na qual a SCG avaliou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tivesse motivado o atraso na entrada em operação comercial do empreendimento, concluindo pela excludente de responsabilidade do empreendedor no que tangeia a definição do órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV.

A Nota técnica nº 898/2016-SCG/ANEEL, acima referida, foi objeto de votação em Diretoria da ANEEL em 31 de janeiro de 2017 tendo sido acatada integralmente. Através do Despacho ANEEL número 283, todas as recomendações da SCG foram aprovadas, dilatando-se o prazo da Concessão da Companhia em 438 dias, como previsto no voto do relator, deslocando o final do mesmo para 24 de maio de 2017. A decisão retrocitada foi publicada no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2017, reforçando e consubstanciando a tese de excludência de responsabilidade no atraso da entrada em operação comercial.

No que concerne ao indeferimento do pedido de liberação da obrigação decorrente da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 93/2000, referente ao pagamento pelo UBP, a Companhia, com auxílio do seu corpo técnico e advogados externos, montou processo completo de provas e argumentos, evidenciando todos os sobre custos associados ao atraso da obra (excludente de responsabilidade) e imputações extras de órgãos ambientais, e deu entrada em petição judicial, na 1ª Vara Cível Federal, de "ação pelo rito comum", com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão, agora solicitando, além do não pagamento da UBP mas também, adicionar 4.117 dias ao prazo da Concessão bem como indenização para fazer face aos demais valores de sobre custo. Essa ação será um dos eixos de atuação em 2018.

No tocante ao cenário macroeconômico nacional, observamos em 2017 uma redução regular da taxa básica de juros da economia (SELIC meta), desde 13,75% em início de 2017 até atingir 7% ao ano em dezembro de 2017. Essa redução da taxa de juros de referência foi oportunizada pela redução drástica das taxas de inflação, bem como pela necessidade de dinamizar a economia nacional, recuperando a mesma de um longo período de recessão. A taxa SELIC menor reflete em uma taxa CDI mais reduzida e torna o endividamento da Companhia menos oneroso, voltando aos patamares previstos na montagem da operação de alavancagem em 2014, uma vez que suas debêntures são atreladas ao CDI (128% do CDI). Contudo tal redução dos juros foi gradual ao longo do ano, de forma que em 2017 o serviço da dívida ainda foi maior do que o previsto na montagem da operação de 2014, demandando recursos de caixa em valores elevados para o cumprimento de tais compromissos. Para o Plano de Negócios 2018-2020 as taxas de juros de referência já foram consideradas nesses patamares reduzidos.

No que diz respeito ao Plano de Negócios 2018-2020, o mesmo foi aprovado na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 21 de dezembro de 2017. Bastante influenciado pelo recente aumento da Garantia Física em 2,6 MW médios e ainda, pelo pressuposto de melhores condições de Mercado/hidrológicas, observa-se o início de uma trajetória de lucratividade consistente, situando as margens líquidas (lucro líquido sobre vendas) em patamares superiores a 27% / 30% nesses anos.

No tocante à disponibilidade de geração registra-se em 2017 a continuidade de uma Taxa Média de Disponibilidade da Usina bastante elevada, estimada em torno 99,1%, sendo um dos maiores valores desde a entrada em operação comercial, e segundo o ONS, o melhor indicador de disponibilidade do Brasil. Essa disponibilidade elevada é reflexo do compromisso com a qualidade e regularidade do fornecimento de energia, reflexo de um trabalho de manutenção e operação eficientes e, em menor escala, explicado pela menor geração (cerca de 35% da garantia física) observada ao longo desse ano. Registramos que os trabalhos de manutenção realizados nos últimos dois anos foram executados por equipe própria, através de reparos menores preventivos em sua maior parte, evitando-se contratos mais onerosos com os fornecedores dos equipamentos.

Demais parâmetros operacionais na Usina e da Linha de Transmissão se situaram dentro dos padrões esperados, sem manutenções corretivas relevantes no ano de 2017. O monitoramento de estabilidade da barragem continua apontando a mesma dentro dos padrões de segurança esperados, sem apontamentos relevantes, sendo inclusive utilizada pelas seguradoras como referência de estabilidade, reduzindo o prêmio pago nos seguros de risco operacional.

A Companhia continua cumprindo com seus projetos de P&D de acordo com os patamares de valor e qualidade esperados. Em 2017 resultamos a aprovação pela Revista Shock & Vibration (editora Hindawi), do artigo "Bearing Diagnostics of Hydro Power Plants Using Wavelet Packet Transform and a Hidden Markov Model with Orbit Curves", resultado do projeto de "P&D PD-2262-1601/2016 Previsão

02/05

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

do Processo de Degradação dos Conjuntos Turbo Geradores das UHEs com Base em Diagramas de Estado: Análise das Contingências e Oscilações de Cargas na Região Geoeletrica” ainda em execução pela FUNDEB e Farol. Esse projeto irá, na prática, nos auxiliar na discussão com o ONS sobre os efeitos nocivos das paradas e partidas frequentes das Unidades Geradoras, evitando a degradação das mesmas associadas a essas intermitências.

A Companhia, em linha com as melhores práticas de recursos humanos e ciente de que o seu valor é potencializado através dos seus colaboradores, deu continuidade ao desenvolvimento e valorização da sua equipe, seja investindo em treinamento (cerca de 1.420 horas em 2017 e 1.300 horas em 2016), seja compartilhando resultados ou mesmo enfatizando o aperfeiçoamento dos seus processos de Administração de Pessoas.

Ressalta-se em 2017 a atualização e mapeamento/registro dos principais processos de trabalho da Companhia, documentando-os em formato de workflow, de forma a reforçar a padronização de atuação nas principais atividades que a Companhia atua, através dos seus colaboradores.

Em consonância com estes valores, promoveu ainda o Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador (224 horas de capacitação ao todo), capaz de fomentar o pensamento sustentável e ambientalmente correto dentro da Companhia.

Em atenção à saúde do trabalhador, além dos benefícios tradicionais oferecidos pela empresa, a mesma realizou duas campanhas de vacinação que imunizaram 100% dos trabalhadores contra a Gripe e todos que se encontram lotados em região endêmica contra a Febre Amarela.

A Administração, por fim, acredita que com a continuidade da trajetória de eficiência nos gastos, a projeção de estabilização das variáveis de Mercado/hidrologia e, principalmente, focando no trabalho dedicado de condução da Companhia ao longo dos desafios regulatórios e jurídicos que se avizinham, a mesma manterá a retomada da sua trajetória de lucratividade iniciada em 2016, replicada em 2017 e projetada em valores bastante superiores para os anos seguintes.

Sempre atentos às oportunidades comerciais para minimizar possíveis efeitos negativos de uma nova baixa disponibilidade hídrica, da mesma forma, a Companhia através de suas diversas instâncias de governança corporativa continuará a zelar pela excelência técnica bem como a manutenção das melhores práticas.

O atendimento aos Programas Ambientais preconizados em sua Licença de Operação (LO), da mesma forma, seguirão sendo cumpridos, com estrito senso de manutenção do bom relacionamento e eficiência da Companhia com a Sociedade, o meio ambiente e os órgãos de fiscalização.

A Concessionária continua investindo nas melhores práticas de governança corporativa, na mitigação e controle de riscos operacionais, trabalhistas, ambientais e financeiros. Os seguintes institutos são perenes na Concessionária:

- Comitê de Riscos (trimestral): Fórum de discussão, análise e decisão acerca das estratégias frente às contingências cíveis e/ou trabalhistas;
- Processo de Compras e Contratação: Implantado e em funcionamento “workflow” informatizado de compras e aquisições e relacionamento

com Fornecedores, visando a transparência, redução de custos e imparcialidade no relacionamento com os Fornecedores. Inclui Banco de dados de contratos para maior gestão e rapidez na tomada de decisões.

- Divulgação via Intranet para os acionistas, empregados e Fornecedores dos documentos pertinentes a cada parceiro da Concessionária, incluindo normas, documentos societários, demonstrações financeiras, entre outros.

- Mapeamento anual na Usina, com vistas aos seguros operacional e civil, dos diversos riscos físicos envolvidos nas operações rotineiras associados a cada estrutura ou equipamento, principalmente as grandes estruturas.

- Grupo ambiental: Reuniões mensais para análise, discussão e desenho de estratégias de atuação na área socioambiental. Incluindo ainda a coordenação dos projetos de DRS (Desenvolvimento Regional Sustentável).

- Comitê de Comercialização: Proposta formatação deste Comitê em 2017, a ser implementado em 2018, visando a discussão e recomendação das melhores práticas comerciais para deliberação no Conselho de Administração.

A título de nota, é importante frisar ainda que no ano de 2017, a Concessionária, através de seus advogados bem como com o acompanhamento do Comitê de Riscos, fez gestão dos riscos jurídicos contingentes, subsidiando com informações os eventuais ajustes nas provisões para esses riscos de acordo com a NPC 22.

RELATORIO MEIO AMBIENTE 2017

Meio Ambiente

Visando atender as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação (LO) nº 514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, concedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Companhia desenvolve ações de caráter social e ambiental, buscando a sustentabilidade econômica para o reservatório e seu entorno. As ações desenvolvidas nos Programas Ambientais, são implementadas por equipe multidisciplinar e por empresas especializadas, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente. Para mitigar e controlar os impactos causados pelo reservatório da Usina, tais ações estão agrupadas em Programas dos Meios Socioeconômico, Físico e Biótico e foram desenvolvidas ao longo de 2017.

PROGRAMAS DO MEIO SOCIOECONÔMICO ALTERNATIVA PRODUTIVA

O Projeto Água Viva visa capacitar os produtores rurais a construir barraginhas (bacias escavadas com função de coletar água da chuva e abastecer o lençol freático), construir fossas ecológicas e a recuperar nascentes para a produção de água nas propriedades.

Entre 2015 e 2017, o Projeto Água Viva implantou um total de 113 barraginhas, recuperou 15 nascentes com o plantio de 1.800 mudas de espécies do Cerrado e construiu 32 fossas sépticas. No total, cerca de 955 pessoas foram diretamente envolvidas no projeto nos sete municípios do entorno do reservatório de Corumbá IV. Cada barraginha mede 100 m² por 3 m de profundidade e tem capacidade para coletar cerca de 100 m³ de água por chuva. Considerando 6 meses de chuva anuais, pode-se dizer que as 113 barraginhas construídas nos municípios de influência da usina são capazes de coletar cerca de 2.034.000 m³ de água por ano para abastecer o lençol freático da região, aumentando a água e conseqüentemente a produção econômica nas propriedades.

Em 2018 os resultados do Projeto Água Viva serão apresentados em estande da Corumbá Concessões no Fórum Mundial da Água em Brasília, com perspectivas de ser premiado pela importância socioambiental que representa.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Programa de Comunicação Social é responsável por promover a aproximação e a integração entre a companhia e as populações do entorno da UHE Corumbá IV, sejam elas comunidades rurais ribeirinhas ou novos moradores e frequentadores da região. Para atingir este objetivo, a Comunicação Social promove visitas às comunidades rurais, faz reuniões com lideranças, entrevista constantemente o público alvo, realiza cobertura de ações socioambientais da empresa e produz material informativo sobre educação, meio ambiente, saúde, turismo consciente, dentre outros assuntos. As matérias são publicadas no Informativo UHE Corumbá IV, no site da empresa e encaminhadas para a mídia do entorno com o intuito de informar sobre as ações desenvolvidas, alcançando o maior número de pessoas.

Em 2017, a Comunicação Social produziu uma edição do Informativo UHE Corumbá IV, com distribuição de 5 mil exemplares no entorno do reservatório, número que alcança diversos leitores (familiares, associações, cooperativas, escolas etc). Foram 32 coberturas de ações socioambientais da empresa que resultaram em 46 textos replicados 91 vezes pelas mídias do entorno do reservatório, de Goiás e do DF, tais como: Rádio Rio Vermelho (Silvânia); site Sad News (Sto. Antônio do Descoberto); Rádio Serra (Corumbá de Goiás); Correio Braziliense, TV Brasília e TV Globo DFTV (Brasília).

ENERGIA COM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Foram realizadas doações e patrocínios para a promoção da cultura local, meio ambiente, educação, saúde nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV:

Doações

- Campanha de Saúde de Luziânia - 200 camisetas
- Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) da escola Bernardo Elis em Corumbá de Goiás - 2 bicicletas para sorteio para alunos participantes
- 12ª Cavalcada Ecológica, festa tradicional de Silvânia - 250 Camisetas para os cavaleiros
- Natal da Escola Municipal Carlos Alberto Brandão Ferreira - Luziânia 435 brinquedos
- Festa de Natal de crianças em abrigo mantido pela Comarca de Luziânia - 30 brinquedos

Patrocínios

- Cavalhadas - festa tradicional que acontece em Corumbá de Goiás.
- Rei da Montanha - competição de ciclismo na Avenida Lucena Roriz que dá acesso à UHE Corumbá IV.
- Programa Agrinho - dos sete municípios do entorno da usina, Silvânia e Alexânia tiveram escolas premiadas este ano. Os estudantes vencedores foram presenteados com smartphones e tablets.
- Coral Vozes de Corumbá Concerto Vozes Sertanejas e Cantata de Natal.
- Banda Musical Corporação 13 de maio Corumbá de Goiás - reforma de instrumentos.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa de Educação Ambiental (PEA) beneficiou diretamente 4.206 pessoas em 2017. Foram diversas as linhas de ação que promoveram a capacitação, a aprendizagem e a reflexão para a mudança de atitudes em relação ao meio ambiente.

As ações educativas englobaram as mobilizações de divulgação dos cursos nas comunidades rurais, reuniões e oficinas de resoluções de conflitos, como a questão dos resíduos sólidos em Luziânia.

PACUERA

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais (Pacuera) é um documento que visa orientar moradores e frequentadores do entorno da UHE Corumbá IV quanto à ocupação e uso do solo de forma a não prejudicar o Cerrado, a qualidade da água e o solo. A Companhia utiliza o Pacuera para orientar os municípios e moradores do entorno do reservatório divulgando por meio dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental e do site institucional, dando ênfase ao uso responsável do lago e da APP.

Dentro do contexto do PACUERA, é também realizada uma divulgação das regras para regularização de acesso na APP, que este ano passaram a exigir dos condomínios comprovação de regularização e licenciamento ambiental junto ao município e nada consta de infrações ambientais junto ao Ibama. Solicita-se também como contrapartida da regularização do acesso, o isolamento e recuperação de áreas degradadas pelo condomínio, procedimentos para destinação adequada dos resíduos sólidos e o tratamento correto de dejetos para que não venham a poluir a APP e o lago.

FISCALIZAÇÃO

Em 2017 buscou-se aperfeiçoar o sistema de coleta de dados por geoprocessamento, para monitorar e encaminhar ao Ibama-DF (órgão fiscalizador) as irregularidades na Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da UHE Corumbá IV.

Para isso, foi implementado o uso de *tablets* para coleta dos dados em campo por parte dos fiscais de bacia, o envio imediato dos dados através do *arcGIS online* e a consolidação das informações em banco de dados pelo Departamento de Meio Ambiente para posterior encaminhamento de relatórios ao Ibama. São coletadas informações como: estradas irregulares de acesso ao reservatório, construção de casas, desmatamento, construção de cerca, dentre outros. A Companhia, juntamente com os municípios de abrangência da usina, passou a fazer parte da força tarefa liderada pelo Ibama para desenvolver ações de preservação do reservatório com o objetivo de controlar e punir os responsáveis por degradações ao meio ambiente do entorno do reservatório de Corumbá IV.

PROGRAMAS DOS MEIOS FÍSICO E BIÓTICO LENÇOL FREÁTICO

A rede de monitoramento é composta por 07 piezômetros instalados no entorno do reservatório. Conforme esperado, o nível estático do lençol freático na área de influência do reservatório da UHE Corumbá IV aumentou com o enchimento do reservatório e apresenta tendência à estabilização de seu nível.

QUALIDADE DA ÁGUA

O monitoramento da qualidade da água do reservatório e de seus tributários é realizado trimestralmente na rede amostral composta por 22 pontos de coleta. De uma maneira geral, a qualidade da água do reservatório se enquadra nas classes 2 e 3 da Resolução Conama 357/05, que são classes estipuladas para o tipo de uso do reservatório. Entretanto, alguns tributários, como Descoberto e Antas, não se enquadraram nessas classificações, devido ao despejo de esgoto das estações de tratamentos localizadas a montante dos referidos rios.

PROCESSOS EROSIVOS DAS ENCOSTAS MARGINAIS

As encostas marginais do reservatório são vistoriadas diariamente para acompanhamento dos 65 pontos de monitoramento nas encostas marginais do reservatório. Destes, 47 encontram-se recuperados, 15 estão controlados, e 03 focos estão ativos com baixa vulnerabilidade.

MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO

Sem registros de alteração no microclima da região de influência da UHE Corumbá IV.

MONITORAMENTO SISMOLÓGICO

Sem registros de abalo sísmicos na área de influência do reservatório da UHE Corumbá IV.

HIDROSEDIMENTOLOGIA

Para acompanhamento do aporte de sedimentos ao reservatório, as medições são realizadas trimestralmente, em 6 estações hidrométricas instaladas nos principais tributários, a montante do reservatório. Em atendimento à Resolução Conjunta nº 03 ANA-ANEEL (2010), o monitoramento é realizado, diariamente, através dos dados coletados por sensores automáticos e enviados por satélite para uma central terceirizada.

MACRÓFITAS ÁQUATICAS

Trimestralmente é realizado o monitoramento de macrófitas no braço dos rios Antas e Descoberto para o acompanhamento e controle destas plantas aquáticas. Em 2017 foram retiradas, por meio do barco *Series Harvesters*, comprado especificamente para remoção de plantas aquáticas, cerca de 10.780 m³ de macrófitas do espelho d'água. Destes, cerca de 10% foram transformados em adubo orgânico ensacado em sacos de 40 a 60 kg destinados a doações.

02/05

03/05		CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. CNPJ: 04.066.598/0001-72			
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro - Em milhares de reais			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
Ativo	2017	2016	Passivo e patrimônio líquido	2017	2016
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	259	2.690	Fornecedores	3.435	4.615
Contas a receber	19.208	19.417	Debêntures	360.294	414.663
Adiantamentos	216	125	Empréstimos e financiamentos	1.619	740
Tributos a recuperar	1.671	11.333	Pesquisa e desenvolvimento – P&D	2.848	1.792
Despesas antecipadas	1.009	1.019	Obrigações trabalhistas e sociais	546	515
Outros ativos	3.913	1.424	Obrigações tributárias	2.224	1.064
	26.276	36.008	Compromisso com outorga – Uso do bem público	1.555	1.461
			Dividendos propostos	682	453
			Outros passivos	265	611
Não circulante				373.468	425.914
Realizável a longo prazo			Não circulante		
Tributos diferidos	54.473	55.481	Fornecedores	131	131
Tributos a recuperar	979	979	Empréstimos e financiamentos	22.646	8.446
Despesas antecipadas	7.477	8.303	Provisão para causas judiciais	48.479	47.473
Cauções e depósitos vinculados	12.071	17.023	Compromisso com outorga – Uso do bem público	26.696	26.546
	75.000	81.786	Pesquisa e desenvolvimento – P&D	48	557
			Obrigações tributárias	2.280	2.565
			Adiantamento para futuro aumento de capital	41.427	41.427
				141.707	127.145
			Patrimônio líquido		
Imobilizado	571.249	585.721	Capital social	171.517	171.517
Intangível	6.921	7.318	Ajuste de avaliação patrimonial	(16.292)	(16.292)
	653.170	674.825	Reservas de lucro	9.046	2.549
Total do ativo	679.446	710.833	Total do passivo e do patrimônio líquido	679.446	710.833
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais		
	2017	2016	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Legal	Retenção de lucros	Lucro/Prejuízo acumulados
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	11.246	6.358			Total
Ajustes			Em 31 de dezembro de 2015		
Depreciação e amortização	15.278	15.288	Absorção do prejuízo	(63.742)	63.742
Constituição de provisões	1.006	2.870	Lucro do exercício		4.765
Juros, variações monetárias sobre empréstimos	50.858	75.753	Constituição de Reservas		238
Variações nos ativos e passivos			Dividendos propostos		2.311
Contas a receber	209	(7.018)	Em 31 de dezembro de 2016		
Fornecedores	1.180	(3.306)	Lucro do exercício		238
Tributos a recuperar	9.662	(1.810)	Constituição de Reservas		359
Despesas antecipadas	836	(1.310)	Dividendos propostos		6.138
Outros ativos e passivos	(883)	(397)	Em 31 de dezembro de 2017		
Caixa proveniente das operações			Lucro do exercício		597
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.276)	(39)	Constituição de Reservas		8.449
Juros pagos	(50.926)	(73.418)	Dividendos propostos		(682)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	37.190	12.971	Em 31 de dezembro de 2017	171.517	(16.292)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.		
Aquisições de bens do ativo imobilizado (*)			Município de Luziânia, Estado de Goiás, para a produção de energia elétrica e demais obras complementares.		
Outros	(540)	(3.565)	O Contrato de Concessão nº 93/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 8 de dezembro de 2000, garante à Companhia o direito de exploração do potencial de energia elétrica da Central Geradora Corumbá IV, com potência instalada de 127 MW.		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(540)	(3.565)	O Contrato de Concessão prevê que a energia elétrica produzida pela Central Geradora Corumbá IV pode ser comercializada ou utilizada pela Companhia. A Concessão tem prazo original de 35 anos, podendo ser prorrogada ao final, tendo sido estendido em 533 dias pela repactuação do risco hidrológico (95 dias) e pelo Despacho nº 283/2017, publicado no DOU em 02/02/2017, onde foi deferido o pedido de recomposição do prazo da outorga com extensão por 438 dias, mediante aditamento ao Contrato de Concessão nº 93/2000-ANEEL.		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			A Companhia obteve a Licença de Operação – LO em 22 de dezembro de 2005 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. A geração comercial da 2ª unidade iniciou-se em 01 de abril de 2006 e da 1ª unidade no dia 8 de abril de 2006. Na data de 18 de abril de 2012 o IBAMA divulgou o documento, renovando a Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, com validade de 18/04/2012 a 26/03/2020. Após novos estudos de viabilidade técnica, na data de 26 de março de 2014, foi emitida a 1ª Retificação da Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, autorizando o alteamento da cota de operação máxima normal para 842,60m. Com o aumento da cota máxima operacional da barragem em + 0,60 m (842,6 m total), a garantia física da Companhia passou de 76 MW médios para 78,6 MW obtidos (0,6 MW relativos ao ganho local e 2,0 MW relativos aos ganhos de energia na cascata (benefício indireto) ao fim de 2017. A partir de janeiro de 2018, a garantia física total será reduzida para 75,2 MW médios dado revisão ordinária realizada pelo Ministério de Minas e Energia –		
Amortização de financiamentos	(54.147)	(34.501)	MME (Portaria nº 387, de 19 de dezembro de 2017, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2017).		
Captação de recursos	14.613	8.308	A Companhia atua focada nas metas e ações correspondentes, definidas pelo Conselho de Administração, através dos planos de negócios aprovados, administrando seus recursos de forma otimizada, procurando progressivamente adequar sua estrutura patrimonial e prazos, rentabilizando o empreendimento. Dentre as principais ações tomadas e previstas pela administração buscando esses objetivos, destacam-se:		
Dividendos pagos	453		● Redução do custeio a níveis de excelência;		
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(39.081)	(26.193)	● Otimizar os resultados da operação comercial, inclusive atuando sobre ações anteriores no intuito de buscar melhorias operacionais;		
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(2.431)	(16.787)	● Buscar parcerias com órgãos regulatórios de forma a vislumbrar alternativas de eficiência energética;		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.690	19.477	● Fimar parcerias junto às comunidades vizinhas e órgãos de fiscalização de forma a manter o lago e seu entorno preservado ambientalmente;		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	259	2.690	● Rebalancear o capital de giro líquido, reduzindo o passivo circulante progressivamente e os custos de financiamentos, adequando à capacidade de geração de caixa operacional;		
(*) Os valores apresentados referem-se ao efetivo desembolso de caixa/equivalentes de caixa conforme exemplo da página 24 do CPC 03.			● Investir em processos de governança corporativa (código de ética, manual do fornecedor, processo de compras e contratos, Intranet Corporativa, etc.); e		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			● Buscar aumentos de receitas na geração de energia elétrica, via aumento de energia assegurada e aumento do prazo de concessão.		
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - em 31 de dezembro de 2017 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			A Companhia obteve sucesso nas tratativas para reprogramação das amortizações de principal das debêntures em 2016 da 2ª série das debêntures em 18 meses, mantendo-se, contudo, a data final da operação. Não obstante a classificação temporária do saldo de debêntures do não circulante para o circulante em 2017, a exemplo do ocorrido em		
Informações gerais			03/05		
A Corumbá Concessões S.A. ("Companhia") foi constituída em 6 de setembro de 2000 e tem por objeto social a atividade de exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, através de um empreendimento de construção e exploração de geração de energia elétrica da USINA CORUMBÁ IV, situado no rio Corumbá, no					

04/05

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ: 04.066.598/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

dezembro de 2016, a Companhia já iniciou tratativas comerciais com os debenturistas para obtenção de "waiver" desse ponto e os mesmos manifestaram positivamente, já tendo inclusive, iniciado os trâmites internos com vistas a flexibilização desses "covenants" e ao mesmo tempo anuência para o não cumprimento em 2017.

A Companhia na condição de associada da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, foi beneficiada em julho/2015 pela liminar proferida nos autos do processo nº. 34944-23.2015.4.01.3400, em trâmite na 20ª Vara Federal, que teve por objeto o fim da cobrança das Liquidações Financeiras associadas ao aumento do GSF ("Generating Scaling Factor"). Com a alternativa de repactuação do risco hidrológico ("seguro" contra GSF) oportunizada pela Lei 13.203/2015, bem como as normatizações estabelecidas pela ANEEL, a Companhia após estudos técnicos, e as devidas aprovações nas esferas competentes, optou por assinar a repactuação hidrológica com o produto SP90 (consolidada no despacho ANEEL nº 215 de janeiro de 2016), que, em linhas gerais, limita o risco hidrológico (GSF) futuro a um montante máximo de perda de 10% da sua energia assegurada, isenta a Companhia do pagamento do prêmio desse seguro até 07 de dezembro de 2035 e, ainda, estende a Concessão em 95 dias, passando a mesma para 12 de março de 2036. Com a opção de repactuação, a Companhia desiste da liminar judicial que a protegia do GSF.

Com as metas de redução de custos alcançadas em 2016 e 2017, apesar do aumento dos gastos com compra de energia explicado por perturbações de Mercado e baixa hidrologia, a Companhia registra novamente lucro. O Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, no montante de R\$ 347.192, se explica pela reclassificação das debentures do não circulante para o circulante, fato este que já está sendo objeto de renegociação com os debenturistas.

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos líquidos dos custos da transação. Estão demonstrados pelos valores devidos de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos.

Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data-base do balanço. A taxa efetiva é de 128% do CDI.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferença entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando-se alíquotas de tributos (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo tributo diferido ativo for realizado ou quando o tributo diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito executável legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos ativos e passivos se relacionam com os tributos incidentes pela mesma autoridade tributável, sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

Debêntures

O valor de garantia exigido pelo contrato de debêntures está registrado na rubrica Cauções e depósitos vinculados no montante de R\$ 12.071 (2016 - R\$ 17.023), no ativo.

	2017	2016
Debêntures 2ª emissão - valor principal (**)	359.306	411.940
Encargos	988	2.723
	<u>360.294</u>	<u>414.663</u>
Circulante (***)	(360.294)	(414.663)

(**) Valores líquidos da comissão de estruturação, que serão diferidos pelo prazo da operação

(***) De acordo com o CPC 26, item 74, houve a classificação do saldo, em 2017 e em 2016, do não circulante para o circulante. Esse fato se explica pela identificação prévia de ultrapassagem dos índices ("covenant") estabelecidos na cláusula 6.1 - item XXIV da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, estando os mesmos acima do máximo permitido, com potencial vencimento antecipado não automático. Informamos que esses índices são calculados em até 90 dias após a divulgação das demonstrações anuais, não se tratando assim de vencimento antecipado já em curso, pois não houve a comunicação formal ao agente fiduciário.

	Debentures 1ª série	Debentures 2ª série
Saldo em 31/12/2016	175.439	239.224
Amortização (Principal + juros)	(58.706)	(45.787)
Juros	23.353	25.706
Comissão de estruturação	597	468
Saldo em 31/12/2017	140.683	219.611

Provisão para causas judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível e trabalhista. A administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, provisiona integralmente os processos cujos riscos de perdas sejam classificados como prováveis.

As provisões para causas judiciais constituídas, as variações no período e os correspondentes depósitos judiciais estão assim apresentados:

Composição (causas prováveis)

	2017	2016
Saneago (i)	45.947	45.039
IBAMA (ii)	1.904	1.904
Desapropriação (iii)	331	166
Outros	297	364
	<u>48.479</u>	<u>47.473</u>

Movimentação da provisão

	2017	2016
Saldo inicial em 1º de janeiro	47.473	44.603
Baixas/Reversões	(137)	(389)
Outras constituições (reversões), líquidas	1.143	3.259
Saldo final em 31 de dezembro	<u>48.479</u>	<u>47.473</u>

Em prática com a governança corporativa, a Companhia possui o Comitê de Risco composto pelos escritórios de advocacia que prestam serviços à Companhia e pela administração. Durante o exercício de 2016, o Comitê mapeou todas as ações em curso, associando às mesmas probabilidades de sucesso, bem como decidiu estratégias de atuação individuais. O Comitê se reúne trimestralmente para reavaliar os riscos e promover ajustes quando necessário. A Companhia, na avaliação das suas causas judiciais, procurou sempre se ater à essência do risco e sua probabilidade de dano à Companhia.

Passivo Contingente - Ressarcimento e perdas e danos**(i) SANEAGO**

Ação de cobrança movida por SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO em desfavor da Companhia, distribuída em 16 de novembro de 2006, cujo pleito principal visava o ressarcimento/indenização de uma estação de captação de água bruta situada originalmente no Rio Corumbá e submersa pelo enchimento do lago da UHE Corumbá IV. SANEAGO sustenta que os prejuízos devidos pela Companhia eram de R\$ 24.021, orçado em outubro de 2006. A sentença julgou parcialmente procedente o pedido da SANEAGO, para condenar a Companhia ao pagamento de indenização equivalente ao custo atual da obra submersa, nas mesmas dimensões e capacidades do fim específico, a ser apurado em procedimento de liquidação de sentença, com o auxílio de peritos judiciais e assistentes técnicos das partes. A condenação inclui mais 10% de honorários de sucumbência em favor da SANEAGO. Em 12 de maio de 2015, foi distribuída pela SANEAGO ação de liquidação de sentença, Processo nº 2015.01.1.053547-3, em curso na Décima Quarta Vara Cível de Brasília, na qual deverá ser apurado o valor real dos prejuízos materiais sofridos pela SANEAGO. O juízo nomeou três peritos oficiais para promoverem a perícia, sendo um engenheiro civil, um engenheiro mecânico e um economista. As partes nomearam assistentes técnicos e apresentaram quesitos. Em 19 de setembro de 2016, foi realizada audiência de conciliação para tentativa de acordo entre as partes, a qual restou frustrada, uma vez que a SANEAGO apresentou proposta para pagamento pela Companhia na ordem de R\$ 47.800. Em 18 de outubro de 2016, SANEAGO junta aos autos os projetos e edital de licitação da obra submersa. Em 07 de dezembro de 2016, foi protocolizada petição pela Companhia, apresentando manifestação em face dos documentos apresentados pela SANEAGO e formulando quesitos complementares. Em 15 de maio de 2017, foi proferida decisão interlocutória que converteu a liquidação provisória de sentença em definitiva e fixou os pontos que seriam objeto da perícia, estendendo a mesma às outras obras da SANEAGO não submersas. Em 24 de maio de 2017, foi protocolizado e despachado Embargos de Declaração ante referida decisão. Em 30 de junho de 2017, proferida decisão conhecendo e provendo os declaratórios da Companhia para aclarar a decisão anterior, no sentido de limitar a indenização às obras constantes do Termo de Compromisso celebrado em 2005 pelas partes, contudo, determinando que caberá aos peritos analisar todos os materiais aprovados e pagos pela demandante. Contra a referida decisão em 21 de julho de 2017 foi protocolizado Agravo de Instrumento pela Corumbá para discussão do custo atual da obra. Na mesma data os autos foram distribuídos para a 5ª Turma de Direito Cível do Tribunal

de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Despacho de memoriais em 26 de setembro de 2017. Em 20 de dezembro foi proferida decisão pelo Desembargador Sebastião Coelho determinando a suspensão da perícia até o julgamento do Agravo de Instrumento. Agravo pendente de julgamento. A perícia de liquidação Suspensa. Valor atualizado da causa: R\$45.947

(ii) IBAMA

Cuida-se de auto de infração ambiental nº 52606/D aplicado pelo IBAMA em 29 de novembro de 2005 sobre suposto descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 281/04, referente ao aproveitamento hidrelétrico AHE Corumbá IV, o qual originou o processo nº 02001.007294/2005-39 na esfera administrativa do IBAMA. Em 25 de outubro de 2013, após apresentação de todas as defesas e recursos cabíveis, a Companhia foi intimada da decisão administrativa final do IBAMA que consolidou a multa aplicada, sendo notificada para o pagamento da mesma até a data de 20 de novembro de 2013. Em 07 de novembro de 2013, a Companhia ajuizou perante a 16ª Vara Federal do DF ação declaratória de nulidade, com pedido liminar, para suspensão de exigibilidade do crédito. Em 11 de junho de 2014, foi publicada sentença julgando o pedido da Companhia improcedente, para manutenção da multa aplicada pelo IBAMA. Foi apresentada Apelação Cível pela Companhia, com efeito suspensivo e devolutivo, a qual encontra-se pendente de julgamento. A anulabilidade da atuação e da multa ainda se encontra em discussão judicial. Paralelamente ao processo judicial, a Companhia envida esforços para uma composição administrativa junto ao IBAMA, cujo pedido de revisão aguarda por análise do Núcleo de Instrução Processual (NUIP). Em 24 de outubro de 2017 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Presidencial nº 9.179/2017 prevendo a possibilidade de conversão de multas ambientais em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente. Em 29 de dezembro IBAMA informou que ainda não havia elaborado Instrução Normativa que regulamente a conversão das multas ambientais. Em 31 de dezembro de 2017, sem novidades, processo judicial pendente de julgamento e tratativas administrativas junto ao IBAMA pendente de análise pelo referido órgão. Valor da provisão: R\$ 1.904

(iii) Desapropriação - Engexplo Desmonte e Explosivos Ltda.

Trata-se de ação de desapropriação que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Luziânia-GO, sob o nº 200401747799, referente à área rural atingida pela formação do reservatório da UHE Corumbá, em que não foi possível a composição amigável quanto ao preço da indenização do imóvel, nem quanto aos lucros cessantes da exploração de área que existia no local. Ao tempo das negociações administrativas verificou-se que o imóvel possuía gravames e averbações em favor do INSS, impossibilitando a continuidade de tentativa de qualquer acordo administrativo amigável, sob pena da Companhia responder por fraude contra credores. Na esfera judicial, após a realização de perícia e de apresentação de recurso de apelação, a Companhia foi condenada ao pagamento de indenização pelas terras e benfeitorias na ordem de R\$229 e condenação pelos lucros cessantes de exploração de área na ordem de R\$291, totalizando uma condenação de R\$520 (depositado R\$ 189). Após apelação e demais recursos pertinentes, foi apresentado Recurso Especial pela Companhia, o qual até a presente data encontra-se pendente de julgamento. Em 31 de dezembro de 2017 sem novidades, os autos permanecem conclusos ao Ministro Relator Benedito Gonçalves. Valor da provisão: R\$ 331

Demais causas judiciais

	2017	2016
Remota (**)	6.879	7.590
Possível	160	150

(**) Dentro das causas consideradas como remotas, encontra-se uma ação anulatória proposta pela Companhia em face do IBAMA na data de 17/09/2014, em trâmite na 9ª Vara da Justiça Federal do DF, a fim de obter a anulação de auto de infração ambiental aplicada ao tempo da fase de enchimento do lago da UHE Corumbá IV, no valor histórico de R\$ 3.850, por suposto descumprimento das condicionantes de resgate de fauna e de supressão de vegetação. Em 19/09/2014 foi deferido o pedido liminar para, imediatamente, suspender a exigibilidade da multa administrativa, bem como suspender a inscrição da Companhia no CADIN. Atualmente, o processo encontra-se concluso para Sentença, com perspectiva de sucesso quanto ao reconhecimento da prescrição intercorrente e cancelamento da multa. Valor da Causa: R\$ 4.940

Arbitragem - "CAM-CCBC"

Em 28 de julho de 2017, a Serveng protocolou perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC") requerimento contra a Companhia a respeito (i) da incidência de correção monetária e juros legais (IGPM-FGV + 1% a.m.) sobre os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), realizados pela Serveng entre os anos de 2006 e 2008, em valor histórico de R\$ 38.195, bem como (ii) sobre a conversão de tais AFACs em mútuo. Em 17 de agosto de 2017, a Companhia apresentou resposta ao

04/05

05/05

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ: 04.066.598/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

requerimento de arbitragem. Em 28 de agosto de 2017, o CAM-CCBC intimou as partes a indicarem os seus respectivos árbitros. As partes aguardam por homologação da indicação dos árbitros para se dar início aos trabalhos do Tribunal Arbitral que decidirá sobre a disputa.

Valor da Causa: R\$38.195, já registrado no balanço como Adiantamento para futuro aumento de capital.

Valor máximo da perda calculado atualizado: R\$ 153.353, considerando o índice requerido (IGPM + 1%)

Apoiado nos seus consultores jurídicos, a administração considera a probabilidade de perda possível nessa disputa, portanto não foi constituída provisão.

Partes relacionadas

As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características das transações.

	Ativo (passivo)	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Conta a receber - CEB		
Distribuição S.A.	19.208	18.318
Conta a pagar - Mútuo	21.627	7.159
Adiantamento para futuro aumento de capital (i)		
Serveng Civilisan S.A.	(38.195)	(38.195)
CEB S.A.	(3.232)	(3.232)
	(41.427)	(41.427)

	Receita (despesa)	
	Exercício findo em 31 de dezembro 2017	Exercício findo em 31 de dezembro 2016
Receita operacional bruta - CEB		
Distribuidora S.A.	169.044	159.328
Resultado financeiro (ii)	(968)	(409)

(i) Os valores foram constituídos de 2005 a 2008 a título de Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, estando pendente de classificação definitiva enquanto não for deliberado pelos Acionistas.

(ii) Despesa de juros e correção com contratos de mútuo com acionistas.

Patrimônio líquido**Capital social**

O capital social é representado por 566.248.166 Ações Nominativas (2014 - 566.248.166) sendo 243.905.724 Ações Ordinárias Nominativas - ON, 322.342.442 Ações Preferenciais Nominativas - PN classe "PNA", totalizando um capital subscrito de R\$ 171.517 (2016 - R\$ 171.517).

Direitos de ações

As ações ordinárias nominativas gozam de preponderância nas decisões administrativas na proporção de 1 ação para 1 voto.

As ações preferenciais nominativas da Classe "A" não têm direito de voto e gozam das seguintes vantagens e preferências: (a) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade na distribuição de dividendos; e (c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. As ações preferenciais nominativas da Classe "A" participam dos lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias, observado sempre o direito de perceberem dividendos, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores do que os pagos às ações ordinárias.

Pagamento de dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classe "A" e de ações ordinárias.

Dividendos

A proposta de dividendos consignada nas demonstrações financeiras da Companhia, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da legislação societária e Estatuto da Companhia, é assim demonstrada:

	2017	2016
Resultado líquido do exercício	7.179	4.765
Constituição de Reserva Legal - 5%	(359)	(238)
Base de cálculo dos dividendos	6.820	4.527
Dividendos das ações PNA	(404)	(269)
(R\$ 1,25363 por lote de mil ações)		
Dividendos das ações ON	(278)	(184)
(R\$ 1,13966 por lote de mil ações)		
Absorção de Prejuízo		(1.763)
Reserva para retenção de lucros	6.138	2.311

Os acionistas da Companhia são:

- Serveng Civilisan S/A Empresas Associadas de Engenharia
- Companhia Energética de Brasília - CEB
- C & M Engenharia Ltda.
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
- Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
- CEB Participações S.A. - CEBPar

Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2012, foi criada uma conta redutora de patrimônio líquido ("recompra de ações") no valor original de R\$ 76.000 (valor original das ações do FIP-BRB) sendo ajustada em R\$ 59.708 (valor das ações do FIP-BRB após redução de capital de agosto de 2012) tendo em vista o resgate /cancelamento das mesmas. O saldo remanescente, portanto, de R\$ 16.292, foi registrada em ajuste de avaliação patrimonial.

Absorção do prejuízo acumulado

Em 29 de novembro de 2016, foi realizada a 2ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), onde os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia para a absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores no valor de R\$65.506, conforme evidenciado no balanço patrimonial da companhia levantado em 31 de dezembro de 2015, onde R\$ 63.743 foi reduzido da conta capital social e R\$ 1.763 do resultado parcial apurado até setembro de 2016.

Reserva para retenção de lucros

Em 2016, os lucros excedentes aos dividendos mínimos obrigatórios foram destinados para Reserva de contingências para fazer face às contingências provisionadas como prováveis. Em 2017, da mesma forma, após os dividendos mínimos, propõe-se a destinação do saldo restante para a reserva para contingências.

Conciliação entre a receita bruta e a receita líquida

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Receita bruta		
CCVBE - Contrato de compra e venda de energia elétrica	169.044	159.328
Receita com Liquidação Financeira - MRE	1.548	12
Outras Receitas (*)	22.066	18.516
COFINS	(6.866)	(6.188)
PIS	(1.488)	(1.341)
Receita líquida	184.304	170.327

(*) Em 2017 se refere a operação de sazonalização de energia. Em 2016 se refere a operação de sazonalização de energia de R\$ 8.770 e R\$ 9.746 referente a venda de energia de sobra.

Custo dos serviços de energia elétrica

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Custos operacionais gerais (a)	10.745	11.591
Custo de energia elétrica (b)	80.442	44.849
Custo de uso do sistema de distribuição	4.769	3.298
Custo de compensação financeira - CFURH	1.111	2.013
Custo de pesquisa e desenvolvimento	1.627	1.608
Custo de fiscalização regulatória	421	418
Depreciação e amortização	15.277	15.288
	114.392	79.065

(a) Custos operacionais gerais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Meio ambiente	3.537	4.450
Custo com mão de obra própria	3.065	2.889
Serviços profissionais - pessoa jurídica	126	346
Manutenção de Barragem/Usina	325	270
Seguro - Usina (i)	1.336	1.544
Manutenção de SE Linha de Transmissão	430	414
Preservação e segurança	636	523
Combustíveis e lubrificantes	525	515
Outros	765	640
	10.745	11.591

(i) Inclui valor de amortização do ativo regulatório (R\$ 829)

(b) Custo de energia elétrica

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
MRE realizado	9.097	18.253
MRE provisionado		(8.282)
Hedge + perdas (**)	41.318	26.919
Sazonalização (***)	20.027	7.959
Baixa crédito PIS/COFINS MRE (****)	10.000	
	80.442	44.849

(*) Em 2017 foi comprada energia no mercado "ex post" com deságio médio do PLD de cerca de 10% de forma a compensar o GSF maior desse ano, reduzindo em parte o resultado do MRE.

(**) Operação de compra e venda de energia que, no ano completo, se compensa (custo compra = custo venda), porém, o perfil de compra/venda pode variar a cada ano.

(***) Refere-se a baixa de crédito de PIS/COFINS devido a previsão de piora do cenário hídrico e não previsão de compensação de eventuais créditos tributários relacionados à compra de energia no passado.

Despesas administrativas e outras despesas operacionais, líquidas

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Pessoal (i)	3.086	4.018
Tributárias	96	85
Outras (ii)	3.620	2.179
	6.802	6.282

(i) Otimização das despesas administrativas com reorganização de pessoal da administração

(ii) Composição

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Serviços profissionais - pessoa jurídica (a)	1.769	835
Informática	350	312
Contribuições	130	107
Viagens	103	75
Legais/cartórios (b)	402	13
Aluguéis de imóveis	255	239
Pro labore conselho	119	119
Combustíveis	27	33
Indenização de terras	58	54
Outros	407	392
	3.620	2.179

(a) Em 2017 registramos o pagamento a advogados para causas regulatórias no sucesso com o aumento do prazo da Concessão em 438 dias.

(b) Em 2017 refere-se a taxas com o processo no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC")

(b) Outras despesas administrativas

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Provisão para causas judiciais	(1.143)	(3.259)
Reversão para causas judiciais	137	389
	(1.006)	(2.870)

Resultado financeiro

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Receitas		
Receitas sobre aplicações (i)	2.809	2.983
Descontos obtidos	60	991
Despesas		
Despesas correção/remuneração Debêntures	(49.059)	(73.880)
Despesas com financiamentos	(1.254)	(2.039)
Despesas financeiras com Outorga	(1.801)	(2.529)
Despesas com mútuo (ii)	(968)	(409)
Outros	(644)	(869)
	(50.857)	(75.752)

(i) Referem-se a receitas com aplicação de recursos do caixa em operações compromissadas

(ii) Mútuo constituído em 2016 (IGPM + 1% a.m.) e mútuo constituído em 2017 (128% CDI a.a. e; IGPM + 12% a.a. (juros simples))

DIRETORIA		CONTADORA	
Marcelo Siqueira Mendes Diretor Presidente	Oswaldo Pons Rodrigues Junior Diretor Técnico	Rejane Reis Salgado CRC MG-069601/O-4 T-DF	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Mario Augusto Lima e Silva	Laize de Freitas	Rafael Coimbra Moreira	Fernando Oliveira Fonseca
			Marcos de Almeida Castro

Informamos que as Demonstrações Financeiras completas incluindo (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal, estão disponíveis no site da empresa www.corumba4.com.br/publicacoes/ e no seu escritório no endereço SIA Trecho 03 lote 1875 - Setor de Indústrias - Brasília (DF).

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM, de acordo com o artigo 17 e 18 do Estatuto da ASSIM, convoca seus associados e membros da Diretoria para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, que será realizada na sede daquela Associação - AC 03, lotes 14 e 15, no dia 20 de abril de 2018, às 14:30 horas em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda e última convocação, a qual dará prosseguimento independente do número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1 - Aprovação Prestação de Contas - 2017, 2 - Assuntos administrativos diversos. Brasília/DF, 05 de abril de 2018. Maria da Anunciação Soares Castro Alves, Presidente.
FILANTROPIA - 48/2018

AUTO POSTO AEROPORTO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Revenda de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Aeroporto Internacional de Brasília, processo nº 190.001.058/2003. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Daniela Simões Arrochela Lobo Zaidan, Sócia Gerente.
DAR - 373/2018

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 74/2018
PROCESSO: 2018.21.2646.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 074/2018, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (Gasolina comum), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 88/2018
PROCESSO: 2018.07.2664.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 088/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Esterilização por Óxido de Etileno de Materiais Médico Hospitalares do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 27/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 027/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 15/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Ciprofloxacino, Clindamicina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais); item 03 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); item 05 para a empresa S3 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais). Os itens 01 e 04 restaram fracassados. Brasília/DF, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 51/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 051/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/03/2018, cujo objeto é a Aquisição de Alcool e Hipoclorito de Sódio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 59/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 059/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/03/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção dos Equipamentos Fotodocumentador e Espectrofotômetro Marca Loccus do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Loccus do Brasil Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Brasília/DF, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 63/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 063/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/03/2018, cujo objeto é a Aquisição de Pulseiras de Identificação de não tecido, feito de Polietileno de Alta densidade, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa TXT Computer Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 72/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/03/2018, cujo objeto é a Aquisição de Canaletas, Cantoneiras e Caixa de Sobrepor, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 6.849,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Brasília/DF, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 320/2017 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 320/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/03/2018, cujo objeto é a Aquisição de produtos para Saúde (Adesivo, Agulha, Balão,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Guerbet Produtos Radiológicos Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 5.618,20 (Cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos). Brasília/DF, 05 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA - 47/2018

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CARNES FRESCAS
EM GERAL E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL-SECOMCAR/DF**
CNPJ: 36.750.362/0001-47**AVISO RESUMIDO DA RELAÇÃO DE CHAPA INSCRITA
PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022**

O Presidente do SECOMCAR/DF, juntamente com um membro indicado pelo representante da chapa inscrita no dia 24 de março de 2018 para composição da Comissão Eleitoral Sr Gilson Avelino da Silva, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, faz saber que, em conformidade com o Art. 33 e seguintes do Estatuto Social do SECOMCAR/DF, torna público que no prazo aberto para inscrição de chapas à eleição que será realizada no dia 14 de abril de 2018, foi inscrita uma Chapa. A Chapa 01 (única) tem a seguinte composição: Presidente: Gilson Avelino da Silva; Vice-Presidente: Evandro de Paula; 1º Secretário: Janes de Souza Damasceno; 2º Secretário: Wagner Lino Silvestre; Tesoureiro: José Francisco de Sales; 2º Tesoureiro: Sandro Pereira Ramos; Conselho Fiscal, Efetivos: Milton Alves Costa, Zacarias Monteiro da Encarnação e Alexandre Castro Soares. Suplente do Conselho Fiscal: John Antas Amâncio. Representantes junto à Federação, efetivo: Gilson Avelino da Silva. Suplente: Evandro de Paula. Ainda em obediência ao Artigo 36 do Estatuto Social, torna público que o prazo aberto de impugnação se dará nos dias 09 a 11 de abril de 2018, no período das 09 horas às 17 horas na secretaria do SECOMCAR/DF, localizado no SCS, QD 06, BLOCO "A", EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO, 4º ANDAR, SALA 416, BRASÍLIA DF. A coleta de votos ocorrerá das 09 horas às 17 horas, sendo feita com urna fixa na sede da entidade, sito SCS Qd 06 Bl A Ed. José Severo Sala 416, e urna itinerante das 09 horas às 17 horas, que percorrerá os locais onde existam associados aptos a votarem nos termos do Art. 37 do Estatuto Social. Brasília-DF 05 de abril de 2018. COMISSÃO ELEITORAL, EVANDRO DE PAULA, PRESIDENTE.
DAR - 375/2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF****EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS
- EXERCÍCIO - 2018**

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Distrito Federal - SINEECON-DF, estabelecido no SCS Quadra 02 Bloco C sala 303 - Edifício São Paulo - Brasília - DF, inscrito no CNPJ Nº 03.657.210/0001-45 e Código Entidade Sindical nº 005.000.03192-6, faz saber nos termos do artigo 605 da CLT, a todas as Empresas de Serviços Contábeis do Distrito Federal, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, de seus empregados deve ser efetuada até 31 de MARÇO de 2018 e recolhida em favor deste Sindicato até 30 de Abril de 2018, conforme dispõe os artigos 579, 580, I, e 582 da CLT e a lei 13.467/17, conforme autorização previa e expressa. O desconto deverá ser feito na importância correspondente a remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados, incluindo qualquer que seja a forma da referida remuneração, de conformidade com o disposto no inciso I artigo 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30 de abril 2018, sem multa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou na rede autorizada. Comunicamos aos empregadores que havendo atraso no recolhimento, implicará as sanções dos artigos 600 e 606 da CLT, relacionadas com a cobrança judicial, multa e juros. Quaisquer esclarecimentos para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis no site da entidade ou da CEF. Brasília-DF, 04 de abril de 2018. Deusdete Bispo de Melo. Diretor Presidente.
DAR-368/2018

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de Tanque Subterrâneo para Grupo Gerador, no SGAS 613, Lote 94, Asa Sul, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391-000.2778/2018-06. Jorge Henrique Moreira da Rocha, Representante Legal.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de Tanque Subterrâneo para Grupo Gerador, no SGAS 613, Lote 94, Asa Sul, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jorge Henrique Moreira da Rocha, Representante Legal.
DAR - 378/2018